TV SANTA CRUZ

Excelentíssimo Senhor
**Doutor André Peixoto Figueiredo Lima**
M.D. Ministro de Estado da Comunicações

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n. 26, Bairro Fátima, CEP: 45.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.476.833/0001-75, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Maurício Rollemberg da Fonseca Filho,** brasileiro, natural de Salvador (BA), divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630 e **Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, natural de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 1.316.042-79, inscrito no CPF/MF sob o n. 164.137.175-72, residente e domiciliado à Rua Professor Sabino Silva, n. 443, apt. 1.501, Jardim Apipema, Salvador (BA), CEP: 40.155-250, vem através da presente requerer que V. Exa. se digne a apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o seu pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de outorga foi concedido pelo Decreto n. 92.536 de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 11 de abril de 1986, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Em tempo, a ora Requerente informa que o seu primeiro pedido de renovação de outorga, protocolado em 09/02/2001, em tramitação no Ministério das Comunicações sob o n. 53640.000054/2001-95 **(Doc. 01)** se encontra em análise até a presente data, razão pela qual se refere apenas ao Decreto n. 92.536 de 10 de abril de 1986.

Assim, pugna, pelo deferimento do pedido anterior e deste e, ainda, pela juntada dos seguintes documentos:

- Declaração de que (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e que (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967. **(Doc. 02)**;

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

TV SANTA CRUZ

- Declaração de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga que será renovada. **(Doc. 03)**;

- Comprovante de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador dos últimos cinco anos. **(Doc. 04 a Doc. 09)**;

- Comprovante de quitação da contribuição sindical relativa aos empregados dos últimos cinco anos. **(Doc. 10 a Doc. 14)**;

- Comprovante de regularidade com o FISTEL. **(Doc. 15)**;

- Comprovante de regularidade relativo à União (Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive com relação aos débitos previdenciários). **(Doc. 16)**;

- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(Doc. 17)**;

- Comprovante de regularidade perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. **(Doc. 18)**; e

- Comprovante de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Municipal de Itabuna. **(Doc. 19)**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itabuna (BA), 14 de dezembro de 2015.

Maurício Rollemberg da Fonseca Filho
CPF n. 295.633.645-20

Paulo Augusto Leite Sobral
CPF n. 164.137.175-72

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

# Doc. 01

Dados do SEI

Autuação

| | |
|---|---|
| **Nº do processo:** | 53640.000054/2001-95 |
| **Tipo:** | SCE - Renovação de Outorga |
| **Data de geração:** | 19/02/2001 |
| **Interresados:** | Televisão Santa Cruz Ltda ; |
| **Nível do processo:** | RESTRITO |

Lista de Andamentos

| Data | Unidade |
|---|---|
| 24/09/2014 16:44 | SLPOS |
| 25/09/2014 17:09 | SDCOM |
| 26/09/2014 10:05 | SDCOM |
| 06/10/2014 11:25 | SDCOM |
| 30/10/2014 08:56 | SDCOM |
| 30/10/2014 13:08 | SDCOM |
| 27/11/2014 17:21 | SDCOM |
| 27/11/2014 17:21 | SDCOM |
| 27/11/2014 17:22 | SLPOS |
| 27/11/2014 17:24 | SLPOS |
| [illegible] | [illegible] |


Petição (0879618) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 4

Dados do Protocolo

Dados do Protocolo

MC/SCS/Coordenação-Geral de TV/DISS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Nº do Processo:

Interrasados:

Assunto:

1 de 15 [1] 2 3 4 5 15

| Orgão Origem | Situação | Data do Trâmite | Orgão Destino | Data do Recebimento |
|---|---|---|---|---|
| SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | TRAMITANDO | 03/11/2014 09:04 | SERVIÇO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA | 04/11/2014 08:14 |
| SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | | 25/09/2014 17:15 | SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | 26/09/2014 15:02 |
| SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | TRAMITANDO | 02/09/2013 16:11 | SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | 25/09/2014 17:14 |
| SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | | 04/07/2013 16:26 | SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | 10/07/2013 09:22 |
| SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA | TRAMITANDO | 21/05/2013 15:22 | SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | 28/05/2013 16:02 |
| SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | | 07/08/2012 09:24 | SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA | 07/08/2012 16:15 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | 06/08/2012 14:42 | SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | 07/08/2012 09:22 |
| CONSULTORIA JURÍDICA | | 03/08/2012 17:38 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | 03/08/2012 17:47 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | 01/08/2012 16:21 | CONSULTORIA JURÍDICA | 02/08/2012 10:43 |
| CONSULTORIA JURÍDICA | | 26/03/2012 14:56 | COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | 01/08/2012 16:20 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | 24/08/2011 11:49 | CONSULTORIA JURÍDICA | 24/08/2011 15:56 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | 28/07/2011 14:55 | COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | 28/07/2011 16:28 |
| SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS | | 28/07/2011 11:52 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | 28/07/2011 14:51 |
| COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA | | 27/07/2011 16:16 | SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS | 28/07/2011 11:31 |
| SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS | | 28/06/2011 12:40 | COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA | 04/07/2011 09:51 |

1 de 15 [1] 2 3 4 5 15



Petição (0879618) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 5

Fechar


Petição (0879618) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 6

TV SANTA CRUZ
REDE BAHIA DE COMUNICAÇÃO

DMC / BA
PROTOCOLO GERAL
Nº 0091
RECEBIDO EM: 01/02/2001
ÀS 14:32 H.
ASSINATURA

EXP – 008-2001
Salvador, 30 de janeiro de 2001

À Delegacia Regional do MINICOM no Estado da Bahia
At..: Sr. FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Delegado Interino

Ref.: Renovação de Outorga - Televisão Santa Cruz Ltda.

Prezado Senhor Delegado,

A **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, C.G.C. nº 13.476.833/0001-75, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n.° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem, perante V. Sa. requerer apreciação e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 92.536 de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Itabuna, estado da Bahia.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Em anexo, segue a lista de documentos requisitados, através do ofício nº 756/2000-SEJUR/DMC/BA de 15 de dezembro de 2000, para embasar o pedido supra realizado.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR
*Procurador*

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA - CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br
Petição (8875819) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 7

# Doc. 02

TV SANTA CRUZ

# DECLARAÇÃO

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n. 26, Bairro Fátima, CEP: 45.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.476.833/0001-75, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Maurício Rollemberg da Fonseca Filho,** brasileiro, natural de Salvador (BA), divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630 e **Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, natural de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 1.316.042-79, inscrito no CPF/MF sob o n. 164.137.175-72, residente e domiciliado à Rua Professor Sabino Silva, n. 443, apt. 1.501, Jardim Apipema, Salvador (BA), declara, para os devidos fins, que (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967 quando da renovação da outorga.

Itabuna (BA), 14 de dezembro de 2015.

Maurício Rollemberg da Fonseca Filho
CPF n. 295.633.645-20

Paulo Augusto Leite Sobral
CPF n. 164.137.175-72

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

# Doc. 03

TV SANTA CRUZ

# DECLARAÇÃO

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n. 26, Bairro Fátima, CEP: 45.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.476.833/0001-75, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Maurício Rollemberg da Fonseca Filho,** brasileiro, natural de Salvador (BA), divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630 e **Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, natural de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 1.316.042-79, inscrito no CPF/MF sob o n. 164.137.175-72, residente e domiciliado à Rua Professor Sabino Silva, n. 443, apt. 1.501, Jardim Apipema, Salvador (BA), declara, para os devidos fins, que somente brasileiros natos exercerão cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga quando da sua renovação.

Itabuna (BA), 14 de dezembro de 2015.

Maurício Rollemberg da Fonseca Filho
CPF n. 295.633.645-20

Paulo Augusto Leite Sobral
CPF n. 164.137.175-72

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

# Doc. 04

SERTEB

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DA BAHIA.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, CNPJ nº 13.476.833/0001-10, encontra-se em situação regular perante este Sindicato no que tange ao pagamento de Contribuição Sindical Patronal relativo aos exercícios de 2011 à 2015.

Salvador, 17 de Novembro de 2015.

SERTEB - Sind. das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Bahia

FÁTIMA REBOUÇAS
Presidente

# Doc. 05

6550V5

575242

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2011 | 2011 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | 000.000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-650 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 4.495,30 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *SAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 142,22 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 48640000014222

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 142,22 | 31/01/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 48640000014222

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE | 31/01/2011 |
| Cedente: EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | Agência / Código Cedente: 2218 / 000.000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 31/01/2011 | 201100328466 | GRCSU | | 21/01/2011 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| EXERC (2011) | SIND | R$ | | |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

| Nosso Número |
|---|
| 134768330001 |
| (=) Valor do Documento: 142,22 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
R MONTES CLAROS , 26 - CEP 45604-650 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879623) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 15

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0057524220110131 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |
| Nº NF/FAT/DUP: 0000575242 | Uso da Empresa: | |

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 48640000014222 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento 31/01/2011 | Pagamento 31/01/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T | | | | | Agência/Conta Cedente 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento 575242 | Carteira | Moeda | Nosso Número 00000000000 | (=) Valor do documento 142.22 | |
| (-) Desconto 0.00 | Desconto até | Valor acréscimo 0.00 | | | (-) Desconto 0.00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado 142.22 | |
| Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA<br>Sacado/Avalista | | | | 013.476.833/0001-75 | | |

BRADESCO3101201131575242970393661771347683300010214 2.2200 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala -** 0800 722 0099 Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 06

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2012 | 2012 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | 000.000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-650 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 4.495,30 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,84 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 52290000015284

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 152,84 | 31/01/2012 | 2012 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 52290000015284

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 31/01/2012 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | 2218 / 000.000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/01/2012 | 201200186983 | GRCSU | | 13/01/2012 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2012) | SIND | R$ | | | 152,84 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
R MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-650 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879624) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 18

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0061215120120131 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000612151 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 52290000015284 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento: 31/01/2012 | Pagamento: 31/01/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T | | | | | Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento: 612151 | Carteira | Moeda | Nosso Número: 00000000000 | (=) Valor do documento: 152,84 | |
| (-) Desconto: 0,00 | Desconto até | Valor acréscimo: 0,00 | | | (-) Desconto: 0,00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado: 152,84 | |

Sacado: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3101201231612151970393661771347683300010215284 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 07

Q 648549

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2013 | 2013 |

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | | | 000.000.000.03936-5 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | 13.476.833/0001-75 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA / 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 26.685.408,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | |

PRT

### Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 27.343,97 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 55950002734397

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 27.343,97 | 31/01/2013 | 2013 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 55950002734397

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | | | | | 31/01/2013 |
| **Cedente** | | | | | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | | | | | 2218 / 000.000.000.03936-5 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 21/01/2013 | 201300351837 | GRCSU | | 21/01/2013 | 134768330001 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | **(=) Valor do Documento** |
| EXERC (2013) | SIND | R$ | | | 27.343,97 |

**Instruções**

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

maz

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0064854920130131 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000648549 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 55950002734397 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento: 31/01/2013 | Pagamento: 31/01/2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T | | | | | Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento: 648549 | Carteira | Moeda | Nosso Número: 00000000000 | (=) Valor do documento: 27,343.97 | |
| (-) Desconto: 0.00 | Desconto até | Valor acréscimo: 0.00 | | | (-) Desconto: 0.00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado: 27,343.97 | |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3101201331648549970393661771347683300010227343.9700 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 08

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101  Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

773651

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2014 | 2014 |

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | 000.000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Capital Social - Estabelecimento |
|---|---|
| 26.685.408,00 | |

*MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE*

PRT

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 27.369,31 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

| Nº Empregados Contribuintes | Total Remuneração - Contribuintes | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|---|
| | | |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 59600002736931

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 27.369,31 | 31/01/2014 | 2014 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 59600002736931

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 31/01/2014 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | 2218 / 000.000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/01/2014 | 201400308880 | GRCSU | | 21/01/2014 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| ERC (2014) | SIND | R$ | | | 27.369,31 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

## Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0068764920140131 | Nota Fiscal/Fatura | Titulo de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000687649 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 59600002736931 |
|---|---|---|

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 31/01/2014 | 31/01/2014 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SIND DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 687649 | | | 00000000000 | 27.369,31 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 27.369,31 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO3101201431687649970393661771347683300010227369 31 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 09

814587

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/01/2015 | 2015 |

**Dados da Entidade Sindical**

C 91137
D 123,85

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | | | 000.000.000.03936-5 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | 13.476.833/0001-75 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R DOS FONSECAS | 143 | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 45000-908 | CENTRO | VITORIA DA CONQUISTA | BA / 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 25.685.408,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 27.402,70 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

PRT

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 2 63240002740270

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 27.402,70 | 30/01/2015 | 2015 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 2 63240002740270

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | | | | | 30/01/2015 |
| **Cedente** | | | | | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | | | | | 2218 / 000.000.000.03936-5 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 21/01/2015 | 201500280654 | GRCSU | | 21/01/2015 | 134768330001 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | **(=) Valor do Documento** |
| EXERC (2015) | SIND | R$ | | | 27.402,70 |

**Instruções**

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P/MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
R DOS FONSECAS , 143, - CEP 45000-908 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879627) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 27

## Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0072730820150202 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000727308 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 63250002740270 |
|---|---|---|

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 31/01/2015 | 02/02/2015 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SIND DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 727308 | 000 | | 00000000000 | 27.402,70 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 27.402,70 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO020220153172730897039366177134768330001022740270 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 10

585 580

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2011 | 2011 |

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE ESTADO DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 04615-000 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

PRT

### Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 3.201,67 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 1 49530000320167

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 3.201,67 | 30/04/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** | **104-0** | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 1 49530000320167

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE | 30/04/2011 |
| Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE ESTADO DA BAHIA | Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2011 | 201102007534 | GRCSU | | 27/04/2011 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2011) | SIND | R$ | | | 3.201,67 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
TV MONTES CLAROS , 26 - CEP 04615-000 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879628) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 30

## Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0058558020110502 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000585580 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 1 49530000320167 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento: 30/04/2011 | Pagamento: 02/05/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | | | | | Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento: 585580 | Carteira | Moeda | Nosso Número: 00000000000 | (=) Valor do documento: 3.201,67 | |
| (-) Desconto: 0,00 | Desconto até | Valor acréscimo: 0,00 | | | (-) Desconto: 0,00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado: 3.201,67 | |

Sacado: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA — 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO0205201131585580971514461771347683300010232016 7 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 11

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2012 | 2012 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 67 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 3.752,35 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 53190000375235

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 3.752,35 | 30/04/2012 | 2012 |

Autenticação Mecânica

---

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 53190000375235

2ª Via - Documento do Banco

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2012 |
| Cedente: SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2012 | 201202100208 | GRCSU | | 30/04/2012 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| EXERC (2012) | SIND | R$ | | |

Nosso Número: 134768330001

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 3.752,35 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879629) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 33

## Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0062276220120430 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000622762 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 53190000375235 |
|---|---|---|

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 30/04/2012 | 30/04/2012 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 622762 | | | 00000000000 | 3.752,35 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 3.752,35 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3004201231622762971514461771347683300010237523 5 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 12

CJ 657775

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2013 | 2013 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 4.037,58 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 4 56840000403758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 4.037,58 | 30/04/2013 | 2013 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 4 56840000403758

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2013 |
| Cedente: SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 22/04/2013 | 201301991355 | GRCSU | | 22/04/2013 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2013) | SIND | R$ | | | 4.037,58 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879631) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 36

**Bradesco** | Net Empresa

**Comprovante Pag-For**
**Boleto de Cobrança**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pagador: | **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** | | |
| Agência de Débito: | **2864-9** | Conta de Débito: | **34805-8** |
| Favorecido: | **SINTERP SIND TRAB EMP RADIO, T** | | |
| Nº de Identificação: | **10499715144617713476833000102400000000403758** | | |
| Banco: | **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL** | | |
| Data do Vencimento: | **30/04/2013** | Data do Pagamento: | **30/04/2013** |
| Valor R$: | **4.037,58** | | |
| Número do Pagamento: | **0065777520130430** | | |
| Número Nota Fiscal/Fatura: | **657775** | Número Documento: | **657775** |

A Transação acima foi efetivada a crédito do favorecido por meio do Pag-For Bradesco.
A contabilização dos créditos através de Títulos de Cobrança de outros Bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco Destinatário.

Nº de Controle: **051104506334836774**

**Banco Bradesco S.A.**
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA:
**BRADESCO2013043031000065777597151446177134768330001020000000000403758PAGO**

**Alô Bradesco**
**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
**Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099**
Atendimento 24h, 7 dias por semana
**Ouvidoria - 0800 727 9933**
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

# Doc. 13

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

0697455

783910

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2014 | 2014 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISÃO SANTA CRUZ | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 67 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 4.491,77 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 60490000449177

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 4.491,77 | 30/04/2014 | 2014 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 60490000449177

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2014 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/04/2014 | 201401942086 | GRCSU | | 23/04/2014 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| XERC (2014) | SIND | R$ | | | 4.491,77 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISÃO SANTA CRUZ
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0069745520140430 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000697455 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 60490000449177 |
|---|---|---|

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 30/04/2014 | 30/04/2014 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 697455 | | | 00000000000 | 4.491,77 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 4.491,77 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO3004201431697455971514461771347683300010244917 7 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 14

825111

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2015 | 2015 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | | | 914.000.264.15144-4 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| AV 7 DE SETEMBRO N | 106 | SL 503 | 14.680.367/0001-08 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | 13.476.833/0001-75 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | (-) Desconto / Abatimento |
|---|---|---|
| | 66 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** | **(-) Outras Deduções** |
| | | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** | **(+) Mora / Multa** |
| | | |
| | | **(+) Outros Acréscimos** |
| PRT | | **(=) Valor Cobrado** |

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento: 3.847,00

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 64140000384700

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 914.000.264.15144-4 | 134768330001 | 3.847,00 | 30/04/2015 | 2015 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** | **104-0** | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 64140000384700

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | | | | | 30/04/2015 |
| **Cedente** | | | | | **Agência / Código Cedente** |
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | | | | | 0061 / 914.000.264.15144-4 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 27/04/2015 | 201501837138 | GRCSU | | 27/04/2015 | 134768330001 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | **(=) Valor do Documento** |
| EXERC (2015) | SIND | R$ | | | 3.847,00 |

**Instruções**

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Petição (0879634) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 42

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0073743220150430 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

| Nº NF/FAT/DUP: | Uso da Empresa: |
|---|---|
| 0000737432 | CONTR SIND (SINTERP) ABRIL/2015 |

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 64140000384700 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 30/04/2015 | 30/04/2015 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 737432 | 000 | | 00000000000 | 3.847,00 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 3.847,00 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO3004201531737432971514461771347683300010238 4700 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# Doc. 15

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:15:20 do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Petição (0879635) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 45

# Doc. 16

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**
**CNPJ: 13.476.833/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:31:23 do dia 18/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2016.
Código de controle da certidão: **7657.9661.AA2B.3EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Petição (0879636) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 47

# Doc. 17

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13476833/0001-75
**Razão Social:** TELEVISAO STA CRUZ LTDA
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS 26 LOT VITORIA L SOAR / FATIMA / ITABUNA / BA / 45600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113002125838680979

Informação obtida em 11/12/2015, às 11:20:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Petição (0879638) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 49

# Doc. 18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/12/2015 14:18

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20151604560**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **029.643.547** | **13.476.833/0001-75** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Petição (0879639) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 51

# Doc. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| Número da Certidão | Número da Inscrição | Nº do Processo |
|---|---|---|
| 79-M | 71.277 | 19.263/2015 |

| Código | Nome/Razão Social | | |
|---|---|---|---|
| | TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA | | |
| C.N.P.J. | Insc. Est. | C.P.F. | R.G. |
| 13.476.833/0001-75 | | | |

| Endereço | | |
|---|---|---|
| RUA MONTES CLAROS, 26 | | |
| JOAO SOARES | ITABUNA | BA |

A Prefeitura Municipal de Itabuna-BA., conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173, de 01/10/2010 – Código Tributário Municipal, certifica para devidos fins que, NÃO CONSTAM DÉBITOS pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraida a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

Itabuna-BA, 16 de Outubro de 2015

Josivaldo Santos Matos
D/ Diretor do Deptº. de Tributos

Augusto Libório
Fiscal de Tributos

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano – Fone: (73) 3214-1440
CEP: 45.607.291 – Itabuna-Bahia

# Perfil das Empresas - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA

**CNPJ:** 13476833000175
**Presidente:**
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS - FATIMA
**E-mail:**
**Capital Social:** 26.685.408,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 26.685.408,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 002.995.615-34 | ANTONIO MENEZES FILHO | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| 14.496.225/0001-95 | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 565.834.005-53 | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 798.490.245-34 | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 164.137.175-72 | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | DIRETOR | |
| 295.633.645-20 | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | DIRETOR | |
| 556.372.488-34 | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | DIRETOR | |

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

TV SANTA CRUZ

Excelentíssimo Senhor
**Doutor André Peixoto Figueiredo Lima**
M.D. Ministro de Estado da Comunicações

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n. 26, Bairro Fátima, CEP: 45.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.476.833/0001-75, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Maurício Rollemberg da Fonseca Filho,** brasileiro, natural de Salvador (BA), divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630 e **Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, natural de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 1.316.042-79, inscrito no CPF/MF sob o n. 164.137.175-72, residente e domiciliado à Rua Professor Sabino Silva, n. 443, apt. 1.501, Jardim Apipema, Salvador (BA), CEP: 40.155-250, vem através da presente requerer que V. Exa. se digne a apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o seu pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de outorga foi concedido pelo Decreto n. 92.536 de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 11 de abril de 1986, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Em tempo, a ora Requerente informa que o seu primeiro pedido de renovação de outorga, protocolado em 09/02/2001, em tramitação no Ministério das Comunicações sob o n. 53640.000054/2001-95 **(Doc. 01)** se encontra em análise até a presente data, razão pela qual se refere apenas ao Decreto n. 92.536 de 10 de abril de 1986.

Assim, pugna, pelo deferimento do pedido anterior e deste e, ainda, pela juntada dos seguintes documentos:

- Declaração de que (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e que (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967. **(Doc. 02)**;

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 55

TV SANTA CRUZ

- Declaração de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga que será renovada. **(Doc. 03)**;

- Comprovante de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador dos últimos cinco anos. **(Doc. 04 a Doc. 09)**;

- Comprovante de quitação da contribuição sindical relativa aos empregados dos últimos cinco anos. **(Doc. 10 a Doc. 14)**;

- Comprovante de regularidade com o FISTEL. **(Doc. 15)**;

- Comprovante de regularidade relativo à União (Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive com relação aos débitos previdenciários). **(Doc. 16)**;

- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(Doc. 17)**;

- Comprovante de regularidade perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. **(Doc. 18)**; e

- Comprovante de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Municipal de Itabuna. **(Doc. 19)**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itabuna (BA), 14 de dezembro de 2015.

Maurício Rollemberg da Fonseca Filho
CPF n. 295.633.645-20

Paulo Augusto Leite Sobral
CPF n. 164.137.175-72

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

Dados do SEI

Autuação

| | |
|---|---|
| **Nº do processo:** | **53640.000054/2001-95** |
| **Tipo:** | **SCE - Renovação de Outorga** |
| **Data de geração:** | **19/02/2001** |
| **Interessados:** | **Televisão Santa Cruz Ltda ;** |
| **Nível do processo:** | **RESTRITO** |

Lista de Andamentos

| Data | Unidade |
|---|---|
| 24/09/2014 16:44 | SLPOS |
| 25/09/2014 17:09 | SDCOM |
| 26/09/2014 10:05 | SDCOM |
| 06/10/2014 11:25 | SDCOM |
| 30/10/2014 08:56 | SDCOM |
| 30/10/2014 13:08 | SDCOM |
| 27/11/2014 17:21 | SDCOM |
| 27/11/2014 17:21 | SDCOM |
| 27/11/2014 17:22 | SLPOS |
| 27/11/2014 17:24 | SLPOS |
| [illegible] | [illegible] |


Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 37

Dados do Protocolo

Dados do Protocolo

MC/SCP/SCPWeb/DF/DTIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Nº do Processo:

Interrasados:

Assunto:

1 de 15 [1] 2 3 4 5 15

| Orgão Origem | Situação | Data do Trâmite | Orgão Destino | Data do Recebimento |
|---|---|---|---|---|
| SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | TRAMITANDO | 03/11/2014 09:04 | SERVIÇO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA | 04/11/2014 08:14 |
| SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | | 25/09/2014 17:15 | SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | 26/09/2014 15:02 |
| SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | TRAMITANDO | 02/09/2013 16:11 | SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | 25/09/2014 17:14 |
| SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | | 04/07/2013 16:26 | SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL | 10/07/2013 09:22 |
| SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA | TRAMITANDO | 21/05/2013 15:22 | SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA | 28/05/2013 16:02 |
| SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | | 07/08/2012 09:24 | SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA | 07/08/2012 16:15 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | 06/08/2012 14:42 | SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | 07/08/2012 09:22 |
| CONSULTORIA JURÍDICA | | 03/08/2012 17:38 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | 03/08/2012 17:47 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | 01/08/2012 16:21 | CONSULTORIA JURÍDICA | 02/08/2012 10:43 |
| CONSULTORIA JURÍDICA | | 26/03/2012 14:56 | COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | 01/08/2012 16:20 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | 24/08/2011 11:49 | CONSULTORIA JURÍDICA | 24/08/2011 15:56 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | 28/07/2011 14:55 | COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | 28/07/2011 16:28 |
| SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS | | 28/07/2011 11:52 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | 28/07/2011 14:51 |
| COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA | | 27/07/2011 16:16 | SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS | 28/07/2011 11:31 |
| SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS | | 28/06/2011 12:40 | COORDENACAO DE RENOVACAO E REVISAO DE OUTORGA | 04/07/2011 09:51 |

1 de 15 [1] 2 3 4 5 15



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 58

Fechar


Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 59

TV SANTA CRUZ
REDE BAHIA DE COMUNICAÇÃO

DMC / BA
PROTOCOLO GERAL
Nº 0091
RECEBIDO EM:
09 / 02 / 2001
ÀS 14:32 H.
ASSINATURA

EXP – 008-2001
Salvador, 30 de janeiro de 2001

À Delegacia Regional do MINICOM no Estado da Bahia
At..: Sr. FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Delegado Interino

Ref.: Renovação de Outorga - Televisão Santa Cruz Ltda.

Prezado Senhor Delegado,

A **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, C.G.C. nº 13.476.833/0001-75, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem, perante V. Sa. requerer apreciação e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 92.536 de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Itabuna, estado da Bahia.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Em anexo, segue a lista de documentos requisitados, através do ofício nº 756/2000-SEJUR/DMC/BA de 15 de dezembro de 2000, para embasar o pedido supra realizado.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR
*Procurador*

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA - CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br
Outros (origem externa) Documento Arrecadado (2268821) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 60

TV SANTA CRUZ

# DECLARAÇÃO

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n. 26, Bairro Fátima, CEP: 45.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.476.833/0001-75, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Maurício Rollemberg da Fonseca Filho,** brasileiro, natural de Salvador (BA), divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630 e **Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, natural de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 1.316.042-79, inscrito no CPF/MF sob o n. 164.137.175-72, residente e domiciliado à Rua Professor Sabino Silva, n. 443, apt. 1.501, Jardim Apipema, Salvador (BA), declara, para os devidos fins, que (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967 quando da renovação da outorga.

Itabuna (BA), 14 de dezembro de 2015.

Maurício Rollemberg da Fonseca Filho
CPF n. 295.633.645-20

Paulo Augusto Leite Sobral
CPF n. 164.137.175-72

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 61

TV SANTA CRUZ

# DECLARAÇÃO

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n. 26, Bairro Fátima, CEP: 45.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.476.833/0001-75, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Maurício Rollemberg da Fonseca Filho,** brasileiro, natural de Salvador (BA), divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630 e **Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, natural de Fortaleza (CE), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n. 1.316.042-79, inscrito no CPF/MF sob o n. 164.137.175-72, residente e domiciliado à Rua Professor Sabino Silva, n. 443, apt. 1.501, Jardim Apipema, Salvador (BA), declara, para os devidos fins, que somente brasileiros natos exercerão cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga quando da sua renovação.

Itabuna (BA), 14 de dezembro de 2015.

Maurício Rollemberg da Fonseca Filho
CPF n. 295.633.645-20

Paulo Augusto Leite Sobral
CPF n. 164.137.175-72

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011
Home Page: http://www.redebahia.com.br

Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 62

SERTEB

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DA BAHIA.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.,** CNPJ nº 13.476.833/0001-10, encontra-se em situação regular perante este Sindicato no que tange ao pagamento de Contribuição Sindical Patronal relativo aos exercícios de 2011 à 2015.

Salvador, 17 de Novembro de 2015.

SERTEB - Sind. das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Bahia

FÁTIMA REBOUÇAS
Presidente

6550VS

575242

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2011 | 2011 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | 000.000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-650 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 4.495,30 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 142,22 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 48640000014222

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 142,22 | 31/01/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 48640000014222

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE | 31/01/2011 |
| Cedente: EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | Agência / Código Cedente: 2218 / 000.000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 31/01/2011 | 201100328466 | GRCSU | | 21/01/2011 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| EXERC (2011) | SIND | R$ | | |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

| Nosso Número |
|---|
| 134768330001 |
| (=) Valor do Documento: 142,22 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
R MONTES CLAROS , 26 - CEP 45604-650 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 64

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0057524220110131 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |
| Nº NF/FAT/DUP: 0000575242 | Uso da Empresa: | |

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 48640000014222 |
|---|---|---|

Local de

| Vencimento | Pagamento |
|---|---|
| 31/01/2011 | 31/01/2011 |

Fornecedor
SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T

Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 575242 | | | 00000000000 | 142.22 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0.00 | | 0.00 | | 0.00 |

(=) Valor cobrado: 142.22

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA — 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3101201131575242970393661771347683300010214 2.2200 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2012 | 2012 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | 000.000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-650 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 4.495,30 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 152,84 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 52290000015284

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 152,84 | 31/01/2012 | 2012 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 52290000015284

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 31/01/2012 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | 2218 / 000.000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/01/2012 | 201200186983 | GRCSU | | 13/01/2012 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2012) | SIND | R$ | | | 152,84 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
R MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-650 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 66

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0061215120120131 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000612151 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 52290000015284 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento: 31/01/2012 | Pagamento: 31/01/2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T | | | | | Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento: 612151 | Carteira | Moeda | Nosso Número: 00000000000 | (=) Valor do documento: 152,84 | |
| (-) Desconto: 0,00 | Desconto até | Valor acréscimo: 0,00 | | | (-) Desconto: 0,00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado: 152,84 | |

Sacado: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3101201231612151970393661771347683300010215284 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Q 648549

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2013 | 2013 |

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | | | 000.000.000.03936-5 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | 13.476.833/0001-75 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA / 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 26.685.408,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | |

PRT

### Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 27.343,97 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 55950002734397

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 27.343,97 | 31/01/2013 | 2013 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** | **104-0** | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 55950002734397

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | | | | | 31/01/2013 |
| **Cedente** | | | | | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | | | | | 2218 / 000.000.000.03936-5 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 21/01/2013 | 201300351837 | GRCSU | | 21/01/2013 | 134768330001 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | **(=) Valor do Documento** |
| EXERC (2013) | SIND | R$ | | | 27.343,97 |

**Instruções**

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

maz



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 68

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0064854920130131 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000648549 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 55950002734397 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento: 31/01/2013 | Pagamento: 31/01/2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T | | | | | Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento: 648549 | Carteira | Moeda | Nosso Número: 00000000000 | (=) Valor do documento: 27,343.97 | |
| (-) Desconto: 0.00 | Desconto até | Valor acréscimo: 0.00 | | | (-) Desconto: 0.00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado: 27,343.97 | |

Sacado: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3101201331648549970393661771347683300010227343.9700 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101  Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

773651

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

c4687649

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2014 | 2014 |

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | 000.000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 26.685.408,00 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 27.369,31 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 59600002736931

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 27.369,31 | 31/01/2014 | 2014 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

# CAIXA

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 59600002736931

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 31/01/2014 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | 2218 / 000.000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/01/2014 | 201400308880 | GRCSU | | 21/01/2014 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| ERC (2014) | SIND | R$ | | | 27.369,31 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

## Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0068764920140131 | Nota Fiscal/Fatura | Titulo de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000687649 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.70393 36617.713478 68330.001022 1 59600002736931 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 31/01/2014 | 31/01/2014 |
| Fornecedor | | | | | Agência/Conta Cedente | |
| SIND DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO | | | | | 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento | |
| | 687649 | | | 00000000000 | 27.369,31 | |
| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | | (-) Desconto | |
| 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado | |
| | | | | | 27.369,31 | |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3101201431687649970393661771347683300010227369 31 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

814587

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/01/2015 | 2015 |

**Dados da Entidade Sindical**

C 91137
D 123,85

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021 | | | 000.000.000.03936-5 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | 13.476.833/0001-75 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R DOS FONSECAS | 143 | | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45000-908 | CENTRO | VITORIA DA CONQUISTA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | |
|---|---|---|
| 25.685.408,00 | | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** | |
| | | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** | |
| | | |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 27.402,70 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

PRT

**104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 2 63240002740270

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.000.03936-5 | 134768330001 | 27.402,70 | 30/01/2015 | 2015 |

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70393 36617.713478 68330.001022 2 63240002740270

| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | | | | | 30/01/2015 |
| **Cedente** | | | | | **Agência / Código Cedente** |
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | | | | | 2218 / 000.000.000.03936-5 |
| **Data do Documento** | **Número do Documento** | **Esp. Docum.** | **Aceite** | **Data Processamento** | **Nosso Número** |
| 21/01/2015 | 201500280654 | GRCSU | | 21/01/2015 | 134768330001 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **Valor** | **(=) Valor do Documento** |
| EXERC (2015) | SIND | R$ | | | 27.402,70 |

**Instruções**

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P/MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**Sacado:**
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
R DOS FONSECAS , 143, - CEP 45000-908 - CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 72

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0072730820150202 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000727308 Uso da Empresa:

**Bradesco** | **104** | **10499.70393 36617.713478 68330.001022 8 63250002740270**

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 31/01/2015 | 02/02/2015 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SIND DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 727308 | 000 | | 00000000000 | 27.402,70 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 27.402,70 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO020220153172730897039366177134768330001022740270 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

585 580

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2011 | 2011 |

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE ESTADO DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 04615-000 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

### Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 3.201,67 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 1 49530000320167

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 3.201,67 | 30/04/2011 | 2011 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 1 49530000320167

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE | 30/04/2011 |
| Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE ESTADO DA BAHIA | Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 27/04/2011 | 201102007534 | GRCSU | | 27/04/2011 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| EXERC (2011) | SIND | R$ | | |

Nosso Número: 134768330001

(=) Valor do Documento: 3.201,67

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
TV MONTES CLAROS , 26 - CEP 04615-000 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 74

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0058558020110502 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |
| **Nº NF/FAT/DUP:** 0000585580 | **Uso da Empresa:** | |

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 1 49530000320167 |
|---|---|---|

| Local de | | | | | Vencimento: 30/04/2011 | Pagamento: 02/05/2011 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | | | | | Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento: 585580 | Carteira | Moeda | Nosso Número: 00000000000 | (=) Valor do documento: 3.201,67 | |
| (-) Desconto: 0,00 | Desconto até | Valor acréscimo: 0,00 | | | (-) Desconto: 0,00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado: 3.201,67 | |

Sacado **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** **013.476.833/0001-75**

Sacado/Avalista

BRADESCO0205201131585580971514461771347683300010232016 7 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2012 | 2012 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 67 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
| | |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 3.752,35 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

PRT

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 53190000375235

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 3.752,35 | 30/04/2012 | 2012 |

Autenticação Mecânica

---

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 53190000375235

2ª Via - Documento do Banco

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2012 |
| Cedente: SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2012 | 201202100208 | GRCSU | | 30/04/2012 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| EXERC (2012) | SIND | R$ | | |

Nosso Número: 134768330001

(=) Valor do Documento: 3.752,35

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 76

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0062276220120430 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000622762 Uso da Empresa:

**Bradesco** | **104** | **10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 53190000375235**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Local de | | | | | Vencimento 30/04/2012 | Pagamento 30/04/2012 |
| Fornecedor<br>SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | | | | | Agência/Conta Cedente<br>00000-0 / 0000000000000-00 | |
| Data do documento | Nº do documento<br>622762 | Carteira | Moeda | Nosso Número<br>00000000000 | (=) Valor do documento<br>3.752,35 | |
| (-) Desconto<br>0,00 | Desconto até | Valor acréscimo<br>0,00 | | | (-) Desconto<br>0,00 | |
| | | | | | (=) Valor cobrado<br>3.752,35 | |

Sacado **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** **013.476.833/0001-75**
Sacado/Avalista

BRADESCO3004201231622762971514461771347683300010237523 5 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

cj 657775

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2013 | 2013 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 4.037,58 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 4 56840000403758

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 4.037,58 | 30/04/2013 | 2013 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 4 56840000403758

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2013 |
| Cedente: SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 22/04/2013 | 201301991355 | GRCSU | | 22/04/2013 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2013) | SIND | R$ | | | 4.037,58 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 78

**Bradesco** | Net Empresa

**Comprovante Pag-For**
**Boleto de Cobrança**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pagador: | **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** | | |
| Agência de Débito: | **2864-9** | Conta de Débito: | **34805-8** |
| Favorecido: | **SINTERP SIND TRAB EMP RADIO, T** | | |
| Nº de Identificação: | **10499715144617713476833000102400000000403758** | | |
| Banco: | **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL** | | |
| Data do Vencimento: | **30/04/2013** | Data do Pagamento: | **30/04/2013** |
| Valor R$: | **4.037,58** | | |
| Número do Pagamento: | **0065777520130430** | | |
| Número Nota Fiscal/Fatura: | **657775** | Número Documento: | **657775** |

A Transação acima foi efetivada a crédito do favorecido por meio do Pag-For Bradesco.
A contabilização dos créditos através de Títulos de Cobrança de outros Bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco Destinatário.

Nº de Controle: **051104506334836774**

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA:
**BRADESCO2013043031000065777597151446177134768330001020000000000403758PAGO**

**Banco Bradesco S.A.**
www.bradesco.com.br

**Alô Bradesco**
**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
**Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099**
Atendimento 24h, 7 dias por semana
**Ouvidoria - 0800 727 9933**
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

0697455

783910

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2014 | 2014 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061 | 000.009.019.15144-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | | | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISÃO SANTA CRUZ | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 67 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 4.491,77 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 60490000449177

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.019.15144-0 | 134768330001 | 4.491,77 | 30/04/2014 | 2014 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 60490000449177

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2014 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | 0061 / 000.009.019.15144-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 23/04/2014 | 201401942086 | GRCSU | | 23/04/2014 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| XERC (2014) | SIND | R$ | | |

**Instruções**

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| Nosso Número |
|---|
| 134768330001 |
| (=) Valor do Documento: 4.491,77 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISÃO SANTA CRUZ
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 80

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0069745520140430 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

Nº NF/FAT/DUP: 0000697455 Uso da Empresa:

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 60490000449177 |
|---|---|---|

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 30/04/2014 | 30/04/2014 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 697455 | | | 00000000000 | 4.491,77 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

| | (=) Valor cobrado |
|---|---|
| | 4.491,77 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75
Sacado/Avalista

BRADESCO3004201431697455971514461771347683300010244917 7 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

825111

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2015 | 2015 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | 914.000.264.15144-4 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| AV 7 DE SETEMBRO N | 106 | SL 503 | 14.680.367/0001-08 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| DOIS DE JULHO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| 1TV MONTES CLAROS | 26 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 45604-615 | JOAO SOARES | ITABUNA | BA | 602 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | 66 |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | |

PRT

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 3.847,00 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 64140000384700

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 914.000.264.15144-4 | 134768330001 | 3.847,00 | 30/04/2015 | 2015 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 64140000384700

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO | 30/04/2015 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA | 0061 / 914.000.264.15144-4 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/04/2015 | 201501837138 | GRCSU | | 27/04/2015 | 134768330001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2015) | SIND | R$ | | | 3.847,00 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

| |
|---|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
1TV MONTES CLAROS , 26, - CEP 45604-615 - JOAO SOARES - ITABUNA /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 82

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

| Nº PAGAMENTO: | TIPO DE DOCUMENTO: | COMPROVANTE DE PAGAMENTO: |
|---|---|---|
| 0073743220150430 | Nota Fiscal/Fatura | Título de Cobrança |

| Nº NF/FAT/DUP: | Uso da Empresa: |
|---|---|
| 0000737432 | CONTR SIND (SINTERP) ABRIL/2015 |

| Bradesco | 104 | 10499.71516 44617.713472 68330.001022 9 64140000384700 |
|---|---|---|

| Local de | Vencimento | Pagamento |
|---|---|---|
| | 30/04/2015 | 30/04/2015 |

| Fornecedor | Agência/Conta Cedente |
|---|---|
| SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T | 00000-0 / 0000000000000-00 |

| Data do documento | Nº do documento | Carteira | Moeda | Nosso Número | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 737432 | 000 | | 00000000000 | 3.847,00 |

| (-) Desconto | Desconto até | Valor acréscimo | | (-) Desconto |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| | | | | (=) Valor cobrado |
| | | | | 3.847,00 |

Sacado TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA 013.476.833/0001-75

Sacado/Avalista

BRADESCO3004201531737432971514461771347683300010238 4700 PAGO

Fomos autorizados por TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:15:20 do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 84

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**
**CNPJ: 13.476.833/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:31:23 do dia 18/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2016.
Código de controle da certidão: **7657.9661.AA2B.3EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 85

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13476833/0001-75
**Razão Social:** TELEVISAO STA CRUZ LTDA
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS 26 LOT VITORIA L SOAR / FATIMA / ITABUNA / BA / 45600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113002125838680979

Informação obtida em 11/12/2015, às 11:20:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 86

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/12/2015 14:18

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20151604560**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **029.643.547** | **13.476.833/0001-75** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Outros (origem externa) Documentos Anexados 2015 (1209321) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| Número da Certidão | Número da Inscrição | Nº do Processo |
|---|---|---|
| 79-M | 71.277 | 19.263/2015 |

| Código | Nome/Razão Social | | |
|---|---|---|---|
| | TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA | | |
| C.N.P.J. | Insc. Est. | C.P.F. | R.G. |
| 13.476.833/0001-75 | | | |

| Endereço | | |
|---|---|---|
| RUA MONTES CLAROS, 26 | | |
| JOAO SOARES | ITABUNA | BA |

A Prefeitura Municipal de Itabuna-BA., conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173, de 01/10/2010 – Código Tributário Municipal, certifica para devidos fins que, NÃO CONSTAM DÉBITOS pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraida a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

Itabuna-BA, 16 de Outubro de 2015

Josivaldo Santos Matos
D/ Diretor do Deptº. de Tributos

Augusto Libório
Fiscal de Tributos

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano – Fone: (73) 3214-1440
CEP: 45.607.291 – Itabuna-Bahia

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Itabuna
**Freqüência:** 66 MHz a 72 MHz
**Classe:** A
**Canal:** 4+

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Nº Estação:** 322623553
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 06020355110
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 26/10/2012 11:08:16

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) (1210255) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 89

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário: -** **Data: 28/06/2016** **Hora: 14:41:28**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Outros (origem externa) (1210255) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 90

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA

**CNPJ:** 13476833000175
**Presidente:**
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS - FATIMA
**E-mail:**
**Capital Social:** 26.685.408,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 26.685.408,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 002.995.615-34 | ANTONIO MENEZES FILHO | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| 14.496.225/0001-95 | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 565.834.005-53 | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 798.490.245-34 | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 164.137.175-72 | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | DIRETOR | |
| 295.633.645-20 | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | DIRETOR | |
| 556.372.488-34 | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | DIRETOR | |

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (1210255) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 91

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro

# NOTA TÉCNICA Nº 15722/2016/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA** , relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de ITABUNA, estado da BAHIA, referente ao seguinte período: 12/05/2016 a 12/05/2031.

## ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1210516), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
2. prova de regularidade relativa ao INSS;
3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
4. Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;
5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);
6. Certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade;
7. Laudo de Ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme legislação vigente.
8. Laudo de Vistoria da estação, assinado por engenheiro habilitado, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme legislação vigente, a

fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES, INCLUSIVE AOS SÓCIOS E DIRETORES DA E.P. BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A:

1. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, (**1ª e 2ª Instâncias**), e criminal Eleitoral, de todos os sócios e administradores (Obs: **em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor dos processos relacionados**)
2. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;
3. certidões de protestos de títulos;

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da DRMCTIC-RJ.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Guilherme Pfisterer Junior**, **Administrador**, em 05/07/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comu no Estado no Rio de Janeiro**, em 05/07/2016, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1210726** e o código CRC **9F9981E8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março, n° 64 - 1° Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-900
Fone: (21) 2123-0120

Ofício nº 23602/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
Rua Montes Claros, 26 - Bairro de Fátima
45600-000 - Itabuna - BA

Assunto: **Exigência**. **Renovação de Outorga. Processo nº: 53900.071582/2015-16**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 15722/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comu no Estado no Rio de Janeiro**, em 05/07/2016, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1210835** e o código CRC **411AA606**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23602/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.071582/2015-16 - Nº SEI: 1210835

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Perfil das Empresas - EP BAHIA PARTICIPACOES S. A.

**CNPJ:** 14496225000195
**Presidente:**
**Endereço:** RUA REGINA NOGUEIRA - Jardim São Gabriel
**E-mail:**
**Capital Social:** 0,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

### Quadro Societário

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

### Conselho

### Diretoria

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (1213728) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 95

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da DRMC - RJ

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº: 53640-000054/2001 – 95 VOLUMES I e II** | | |
| **Entidade: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA** | | |
| **Localidade: ITABUNA** | **UF: BA** | **Serviço: TV** |
| **Período(s): 12/05/2001 – 12/05/2016 e 10/05/2016 – 12/05/2031** | | |

| **RELATIVOS À ENTIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada; | **X** | | | **1/2** |
| 2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; | **X** | | | **7** |
| 3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada; | **X** | | | **8** |
| 4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço; | | **X** | | |
| 5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **X** | | | **9/19** |
| 6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **X** | | | **20/29** |
| 7- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | **X** | | | **30** |
| 8- Prova de regularidade relativa ao INSS; | | **X** | | |
| 9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | **X** | | | **32** |
| 10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **X** | | | **31** |



Outros (origem externa) Checklist (1213827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 96

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | **X** | | | **33** |
| 12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | **X** | | | **34** |
| 13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho; | | **X** | | |
| 14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata); | | **X** | | |
| 15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade; | | **X** | | |
| 16- Laudos Técnicos | | | | |
| A – Laudo(s) de ensaio, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade da(s) operação(ões) do(s) transmissor(es) autorizados à entidade; | | **X** | | |
| B – Solicitação de vistoria para fins de renovação ou, opcionalmente, laudo de vistoria assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade das instalações da estação de radiodifusão; | | **X** | | |

| **RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **1ª Instância** | | **2ª Instância** | | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| | | **SIM** | **NÃO** | **SIM** | **NÃO** | | |
| 17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO MENEZES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | **X** | | **X** | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | **X** | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | **X** | | **X** | | |



Outros (origem externa) Checklist (1213827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 97

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO MENEZES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | **X** | | **X** | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | **X** | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | **X** | | **X** | | |
| 19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO MENEZES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | **X** | | **X** | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | **X** | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | **X** | | **X** | | |
| 20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO MENEZES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | **X** | | **X** | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | **X** | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | **X** | | |



Outros (origem externa) Checklist (1213827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 98

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | X | | X | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | X | | X | | |
| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **SIM** | | **NAO** | | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| 21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; | ANTONIO MENEZES FILHO | | | **X** | | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | | **X** | | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | | **X** | | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | | **X** | | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | | **X** | | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | | **X** | | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | | **X** | | | |
| 22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**; | ANTONIO MENEZES FILHO | | | **X** | | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | | **X** | | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | | **X** | | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | | **X** | | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | | **X** | | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | | **X** | | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | | **X** | | | |
| 23- certidões de **protestos de títulos**; | ANTONIO MENEZES FILHO | | | **X** | | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | | **X** | | | |



Outros (origem externa) Checklist (1213827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 99

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | **X** | | |

**OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|
| Foram requisitadas todas as certidões dos sócios, tendo em vista o prazo de validade das mesmas.<br>A sócia E P Bahia Participações SA não está cadastrada na SIACCO/ANATEL, por não ser concessionária/permissionária do serviço de Radiodifusão. |
| **Análise:** |
| Analista: JORGE GUILHERME PFISTEREFR JUNIOR<br>Cargo: ADMINISTRADOR |



Outros (origem externa) Checklist (1213827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 100

## Correspondência Eletrônica - 1226029

**Data de Envio**:
07/07/2016 17:31:49

**De**:
MC/DRMC-RJ (SEI-MC) <drmc-rj.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para**:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

**Assunto**:
Renovação de outorga - exigências jurídicas

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16

Segue em anexo, documentação referente à exigência resultante da análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos**:
Oficio_1210835.html
Nota_Tecnica_1210726.html

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho da DRMC - RJ

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº: 53640-000054/2001 – 95 VOLUMES I e II** | | |
| **Entidade: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA** | | |
| **Localidade: ITABUNA** | **UF: BA** | **Serviço: TV** |
| **Período(s): 12/05/2001 – 12/05/2016 e 10/05/2016 – 12/05/2031** | | |

| **RELATIVOS À ENTIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada; | **X** | | | **1/2** |
| 2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; | **X** | | | **7** |
| | | | | |
| 3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada; | **X** | | | **8** |
| 4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço; | **X** | | | **04(53900.046730/2016-45)** |
| 5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **X** | | | **9/19** |
| 6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **X** | | | **20/29** |
| 7- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | **X** | | | **30** |
| 8- Prova de regularidade relativa ao INSS; | | **X** | | |
| 9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | **X** | | | **05(53900.046730/2016-45)** |
| 10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | **X** | | | **31** |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 102

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | **X** | | | **33** |
| 12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | **X** | | | **34** |
| 13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho; | **X** | | | **06(53900.046730/2016-45)** |
| 14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata); | **X** | | | **08(53900.046730/2016-45)** |
| 15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade; | **X** | | | **09/10(53900.046730/2016-45)** |
| 16- Laudos Técnicos | | | | |
| A – Laudo(s) de ensaio, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade da(s) operação(ões) do(s) transmissor(es) autorizados à entidade; | **X** | | | **12/38(53900.046730/2016-45)** |
| B – Solicitação de vistoria para fins de renovação ou, opcionalmente, laudo de vistoria assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade das instalações da estação de radiodifusão; | **X** | | | **39/44(53900.046730/2016-45)** |

| **RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **1ª Instância** | | **2ª Instância** | | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| | | **SIM** | **NÃO** | **SIM** | **NÃO** | | |
| 17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | **X** | | **X** | | | **45-47 (53900.046730/2016-45)** |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | **X** | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | **X** | | | **X** | | **13 (**53900.046744/2016-69.) |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | **X** | | | **X** | | **35(**53900.046744/2016-69.) |
| | CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | | **X** | | **X** | | |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 103

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | **X** | | **X** | | | **42/53-57/59 POSITIVAS** (53900.046744/2016-69.) |
| | COMPAR BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | **X** | | **X** | | | **55-57 (53900.046730/2016-45)** |
| | JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | **X** | | **X** | | | **65-66-67 (53900.046730/2016-45)** |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | **X** | | | **X** | | **28** (53900.046744/2016-69). |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | **X** | | **X** | | | **46-48 (53900.046730/2016-45)** |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | **X** | | | **X** | | **21** (53900.046744/2016-69). |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | **X** | | | **X** | | **14** (53900.046744/2016-69. |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 104

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | **X** | | | **X** | | **36 (**53900.046744/2016-69.) |
| | CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | | **X** | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | **X** | | **X** | | | **55-56-60 (**53900.046744/2016-69.) |
| | COMPAR BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | **X** | | **X** | | | **56-58 (53900.046730/2016-45)** |
| | JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | **X** | | **X** | | | **29-30-31-32** 53900.046744/2016-69. |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | **X** | | **X** | | | **49-50,51 (53900.046730/2016-45)** |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | **X** | | **X** | | | **22-23 - 24-25 (**53900.046744/2016-69). |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | **X** | | **X** | | | **15 – 16 -17-18** 53900.046744/2016-69. |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 105

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | **X** | | **X** | | | **37 -38-39**(53900.046744/2016-69.) |
| | CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | | **X** | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | **X** | | **X** | | | **61-62** (53900.046744/2016-69.) |
| | COMPAR BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | **X** | | **X** | | | **59-60-61** (**53900.046730/2016-45**) |
| | JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | **X** | | **X** | | | **29-30-31-32** 53900.046744/2016-69. |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | **X** | | **X** | | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | **X** | | **X** | | | **22-23 - 24-25** (53900.046744/2016-69). |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | **X** | | **X** | | | **15-16-17/18** 53900.046744/2016-69. |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | **X** | | **X** | | | **38-39** (53900.046744/2016-69.) |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 106

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | | **X** | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | **X** | | **X** | | | **61 – 62 (**53900.046744/2016-69.) |
| | COMPAR BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | **X** | | **X** | | | **59-60 -61 (53900.046730/2016-45)** |
| | JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | | **X** | | **X** | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **SIM** | **NAO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
|---|---|---|---|---|---|
| 21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | **X** | | | **34 (**53900.046744/2016-69). |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | | **X** | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | **X** | | | **27 (**53900.046744/2016-69). |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | **X** | | | **19-20 (**53900.046744/2016-69). |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | **X** | | | **41 (**53900.046744/2016-69.) |
| | CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | **X** | | | **63/64 (**53900.046744/2016-69.) |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 107

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | | **X** | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | **X** | | | **33**(53900.046744/2016-69). |
| *-- | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | | | **X** | |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | **X** | | | **26** (53900.046744/2016-69. |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | **X** | | | **40** (53900.046744/2016-69. |
| | CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | | **X** | | |
| | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | **X** | | |
| | JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | | **X** | | |
| 23- certidões de **protestos de títulos**; | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | | **X** | | |
| | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | **X** | | | **52-53-54 (53900.046730/2016-45)** |
| | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | | **X** | | |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 108

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | | **X** | | |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | **X** | | |
| CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA | **X** | | | **04/11 (**53900.046744/2016-69. |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | **X** | | | **54 (**53900.046744/2016-69.) |
| COMPAR BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | **X** | | | **62-63-64 (53900.046730/2016-45)** |
| JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | | **X** | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|
| Foram requisitadas todas as certidões dos sócios, tendo em vista o prazo de validade das mesmas.<br>A sócia E P Bahia Participações SA não está cadastrada na SIACCO/ANATEL, por não ser concessionária/permissionária do serviço de Radiodifusão.<br>Certidão de óbito de ANTONIO MENEZES FILHO FLS 12, PROCESSO 53900.046744/2016-69. |
| **Análise:** |
| Analista: JORGE GUILHERME PFISTEREFR JUNIOR<br>Cargo: ADMINISTRADOR |



Outros (origem externa) (1450646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 109

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 13.476.833/0001-75

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 14:53:55


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 110

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Itabuna
**Freqüência:** 66 MHz a 72 MHz
**Classe:** A
**Canal:** 4+

**Distrito:**

**Aguarde o término do processamento ...**

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Nº Estação:** 322623553
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 06020355110
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 26/10/2012 11:08:16

- Dados do Plano Básico
- Dados da Outorga
- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 111

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria** **Data: 07/06/2017** **Hora: 14:57:13**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 112

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:58:08 do dia 07/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 114

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 13.476.833/0001-75

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:00:24


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 115

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 565.834.005-53

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:01:01



Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 116

ANATEL

**BOA TARDE**
**Reginalva Candida Faria**

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 002.995.615-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Sócio | 25 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:01:15


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 117

ANATEL

**BOA TARDE**
**Reginalva Candida Faria**

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 556.372.488-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Diretor (SUPLENTE) | 0 | -- | -- | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR OPERACIONAL) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:01:31


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 118

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 14.496.225/0001-95

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:01:51



Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 119

ANATEL

**BOA TARDE**
**Reginalva Candida Faria**

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 798.490.245-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Salvador |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:02:03


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 120

ANATEL Agên de Te

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 295.633.645-20

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR ) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0 | -- | -- | FM | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:02:41


Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 121

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 164.137.175-72

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 07/06/2017 **Hora:** 15:02:55



Certidão obtida via Internet (1940148) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 122

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo : 53900.071582/2015-16 (Relacionado 53640-000054/2001-95)** | | |
| **Entidade: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA** | | |
| **Localidade: ITABUNA** | **UF: BA** | **Serviço: TV** |
| **Período: 12/05/2016 A 12/05/2031** | | |

| **RELATIVOS À ENTIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada; | x | | | 1 (0879617) |
| 2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga; | x | | | 2 (0879619) |
| 3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço; | | x | | |
| 4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada; | x | | | 2 (0879620) |
| 5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | x | | | 2 (0879622) 2011-2015 |
| 6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | x | | | 2 (0879628) a (0879635) 2011-2015 |
| 7- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | x | | | 2 (0879635) |
| 8- Prova de regularidade relativa ao INSS; | x | | | 2 (0879636) |
| 9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | x | | | 2 (0879638) |
| 10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; | x | | | 2 (0879636) |



Checklist (1940894) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 123

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | x | | | 2 (0879639) |
| 12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço; | x | | | 2 (0879641) |
| 13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho; | | x | | |
| 14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata); | | x | | |
| 15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade; | | x | | |
| 16- Laudo técnico e de ensaio ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão; | | x | | |
| 17. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa) | | x | | |

| **RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **NOME (S)** | **1ª Instância** | | **2ª Instância** | | **NÃO SE APLICA** | **Fl(S).** |
| | | **SIM** | **NÃO** | **SIM** | **NÃO** | | |
| 18. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO | | x | | x | | |
| | ANTONIO MENEZES FILHO | | x | | x | | |
| | ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | | x | | x | | |
| | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO | | x | | x | | |
| | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | | x | | x | | |
| | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | | x | | x | | |
| | EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | x | | x | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>ANTONIO MENEZES FILHO<br>ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | |
| 20. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>ANTONIO MENEZES FILHO<br>ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | |
| 21. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>ANTONIO MENEZES FILHO<br>ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>ANTONIO MENEZES FILHO<br>ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | | | |
| 23- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>ANTONIO MENEZES FILHO<br>ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x<br>x | | | | |
| 24- certidões de **protestos de títulos**; | ANTONIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>ANTONIO MENEZES FILHO<br>ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A | | **x**<br>**x**<br>**x**<br>**x**<br>**x**<br>**x**<br>**x** | | | | |
| **OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.** | | | | | | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada <u>não atende</u> ao disposto na legislação regulamentar vigente.



Checklist (1940894) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 126

| **Observações:** |
| --- |
| 1. Certidão de óbito de Antônio Menezes Filho fls. 10 (evento SEI 0261284) e fls.2 (0564613).<br>2. A sócia EP. Bahia Participações S.A não está cadastrada no SIACCO /ANATEL, por não ser concessionária/permissionária do serviço de Radiodifusão .<br>3. Foram enviadas respostas com documentos referentes a pessoas estranhas ao quadro Conhecido/Aprovado pelo MC. |
| **Análise:** |
| Reginalva Cândida de Faria |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

# NOTA TÉCNICA Nº 12552/2017/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Itabuna, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 12.5.2016 a 12.5.2031.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 15722/2016 SEI-MCTIC (evento SEI nº 1210726), concluiu pelo envio do Ofício nº 23602/2016 ( evento SEI nº 1210835) SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória, até o momento não enviou resposta, portanto atendeu parcialmente a exigência. Foram anexados alguns protocolos no processo com documentação de pessoas estranhas ao quadro societário/diretivo conhecido/aprovado pelo Ministério.

3. Além disso, recentemente entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, os procedimentos de renovação de outorga passaram a ser instruídos com a declaração acrescida ao art. 38 da Lei nº 4.117/63, para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).
>
> § 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1940894 ), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a**

**interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

4.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

4.2. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

4.3. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

4.4.certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada), a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade.

**OBS**: Juntar ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, contando dentre seus objetivos a execução de serviços, ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio, (Pessoa Jurídica E.P. Bahia e Participações), bem como a Lista de Subscrições das Ações, a fim de confirmar os quadros societário/diretivo da entidade.

4.5. laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (OBS: o modelo do laudo de vistoria técnica encontra-se disponível no seguinte
endereço: http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga).

4.6. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa), inclusive da sócia Pessoa Jurídica .E.P. Bahia e Participações.

**OBS**: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

4.7. prova do cumprimento das obrigações eleitorais (quitação), mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios/diretores;

**OBS:** Para efeito dos documentos pertinentes os sócios e diretores, estes serão exigidos daqueles já aprovados/conhecidos por esta Pasta. Assim, caso esteja em

trâmite na Secretaria de Radiodifusão - SERAD processo administrativo da Entidade, que trate de alteração contratual, prevendo a modificação societária e/ou diretiva da empresa, a documentação pessoal dos novos sócios/diretores só será exigida no processo de renovação, após a devida aprovação/homologação da alteração contratual.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 22/06/2017, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1940899** e o código CRC **86B8B139**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 1940899

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24749/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
Rua Montes Claros, 26 - Bairro de Fátima
45600-000 - Itabuna - BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.071582/2015-16**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 12552/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 22/06/2017, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1941085** e o código CRC **7344E7F8**.

## Correspondência Eletrônica - 1979897

**Data de Envio**:
23/06/2017 09:01:36

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_1941085.html
Nota_Tecnica_1940899.html

Fazenda
Ministério da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.476.833/0001-75<br>MATRIZ | | 17/08/1984 |

NOME EMPRESARIAL
**TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TV SANTA CRUZ**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MONTES CLAROS | 26 | LOT VITORIA L SOAR |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 45.604-615 | FATIMA | ITABUNA | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |



CNPJ (2385419) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 134

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 13.476.833/0001-75

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:05:11


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 135

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 565.834.005-53

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:05:25



Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 136

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 002.995.615-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Sócio | 25 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:05:47



Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 137

ANATEL

**BOM DIA**
**Reginalva Candida Faria**

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 556.372.488-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA) | 0 | -- | -- | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR OPERACIONAL) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:06:00


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 138

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 556.372.488-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA) | 0 | -- | -- | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR OPERACIONAL) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:06:23


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 139

ANATEL

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 14.496.225/0001-95

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:06:35



Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 140

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 798.490.245-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Salvador |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:06:53



Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 141

ANATEL Agên de Te

**BOM DIA**
**Reginalva Candida Faria**

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 295.633.645-20

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR ) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0 | -- | -- | FM | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:07:05


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 142

ANATEL

**BOM DIA**
**Reginalva Candida Faria**

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 164.137.175-72

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 11:07:21


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 143

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:58 do dia 13/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 144

ANATEL

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria** **Data: 13/11/2017** **Hora: 11:08:50**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 145

ANATEL

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Itabuna
**Freqüência:** 66 MHz a 72 MHz
**Classe:** A
**Canal:** 4+

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Nº Estação:** 322623553
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 06020355110
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 26/10/2012 11:08:16

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Selecione - | | | 11/04/1986 | Outorga | Jur. |
| | | | - Selecione - | | | | Advertência | Jur. |
| | | | - Selecione - | | | | Enquadramento Plano Básico | Jur. |
| | | | - Selecione - | ER | | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |
| | | | - Selecione - | | | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir


Certidão obtida via Internet (2385524) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 146

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.476.833/0001-75
Certidão nº: 140046170/2017
Expedição: 13/11/2017, às 11:55:43
Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.476.833/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0024200-76.2006.5.05.0461 - TRT 05ª Região ***
**0104800-47.2007.5.05.0462 - TRT 05ª Região ***

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

suficientes.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação Geral de Pós-Outorga

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº 53900.071582/2015-16** | | |
| **Entidade: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA** | | |
| **Localidade: ITABUNA** | **UF: BA** | **Serviço: TV** |
| **Período(s): 12/05/2016 A 12/05/2031** | | |

| **RELATIVOS À ENTIDADE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DOCUMENTOS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** | **Pg(S).** |
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada; | **x** | | | **1 (0879617)** |
| 2 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967; | **x** | | | **3 (2362509)** |
| 3 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | **x** | | | **3 (2362509)** |
| 4 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | **x** | | | **3 (2362509)** |
| 5 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal; | **x** | | | **3 (2362509)** |
| 6 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | **x** | | | **3 (2362509)** |
| 7 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa); | **x** | | | **3 (2362509)** |



Checklist (2385928) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 149

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 - Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | | x | | |
| 9 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | | x | | **11/12 (2362509) falta certidão da EP BAHIA PARTICIPA-ÇOES S.A** |
| 10 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | **x** | | | **5:7 (2362509)** |
| 11 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | **x** | | | **9(2362509)** |
| 12 – Prova de inscrição no CNPJ; | **x** | | | **(2385419)** |
| 13 - Prova de regularidade perante a Fazenda **federal, estadual, municipal ou distrital** da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; **(cumulativas)** | **x** | | | **2(0879636)**<br>**2(0879639)**<br>**2(0879641)** |
| 14 – Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; | **x** | | | **10(2385524)** |
| 15 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | **x** | | | **2 (0879638)** |
| 16 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; | **x** | | | **2 (1277584)**<br><br>**(2385910) 11/05/2018 validade**<br><br>**positiva com efeitos de negativa** |
| 17 - Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; | **x** | | | **2-8 (1277589)** |

## CONCLUSÃO

A documentação apresentada não atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

| **Observações:** |
|---|
| 1. Certidão de óbito de Antônio Menezes Filho fls.10(0261284) e fls.2(0564613) SEI/MCTIC, falta termo de inventariante e formal de partilha. |
| **Análise:** |

| **Observações:** |
| --- |
| Analista: Reginalva<br>Cargo: chefe de serviço |

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
### DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ : 13.475.833/0001-75.**
**ENDEREÇO : Rua Montes Claros, nº 26 – Bairro de Fátima – Itabuna / BA.**
**CEP : 45.600-000.**

## QUADRO DIRETIVO

| NOME | CARGO | NOTA TÉCNICA / SEI-MC | |
|---|---|---|---|
| | | NÚMERO | DATA |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>164.137.175-72 | DIRETOR | 25886 | 23/ 11/ 2015 |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>556.372.488-34 | DIRETOR | 25886 | 23/ 11/ 2015 |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>295.633.645-20 | DIRETOR | 25886 | 23/ 11/ 2015 |

| PROCURADOR | PRAZO MANDATO | PORTARIA | |
|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA |
| | | | |
| Processo nº 53900.027662/2014-53 | | | |

SECAD/nsa.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
### DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ : 13.475.833/0001-75.**

## QUADRO SOCIETÁRIO

**Alteração Contratual, de 03 de setembro de 2012.**
**Registrado na JUCESC sob nº 97436287, em 22/ 12/ 2014.**

| NOME | COTAS | AÇÕES | | VALOR (REAIS) |
|---|---|---|---|---|
| | | ORD. | PREF. | |
| ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>565.834.005-53 | 8.242.243 | | | 8.242.243,00 |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>798.490.245-34 | 8.242.243 | | | 8.242.243,00 |
| EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A<br>14.496.225/0001-95 | 8.242.243 | | | 8.242.243,00 |
| ANTÔNIO MENEZES FILHO<br>002.995.615-34 | 1.958.679 | | | 1.958.679,00 |
| TOTAL | 26.685.408 | | | 26.685.408,00 |
| **Processo nº 53900.027662/2014-53** | | | | |

SECAD/nsa.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:35:59 do dia 13/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 154

Imprimir Voltar



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 155

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos



# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 13.476.833/0001-75

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:36:37



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 156

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 565.834.005-53

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:36:55



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 157

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 002.995.615-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Sócio | 25 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:37:12



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 158

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 556.372.488-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA) | 0 | -- | -- | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR OPERACIONAL) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:37:23



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 159

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 14.496.225/0001-95

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:37:59



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 160

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 798.490.245-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Salvador |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:38:15



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 161

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 295.633.645-20

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR ) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0 | -- | -- | FM | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:38:35



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 162

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 164.137.175-72

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:38:47



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 163

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 13/11/2017 **Hora:** 16:40:48

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 164

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal



# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Itabuna
**Freqüência:** 66 MHz a 72 MHz
**Classe:** A
**Canal:** 4+
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Nº Estação:** 322623553
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 06020355110
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 26/10/2012 11:08:16

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar
**Razão Social:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:**
**Número do CEP:** **Logradouro:**
**Número:** **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
**Município:** **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 73 32146600 **Fax:** 73 36133011

### Endereço de Correspondência

**País:**
**Número do CEP:** **Logradouro:**
**Número:** **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
**Município:** **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 06020355110

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Selecione - | | | | 11/04/1986 | Outorga | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | | Advertência | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | | Enquadramento Plano Básico | Jur. |
| | | - Selecione - | ER | | | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |


Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 165

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Selecione - | | | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação: Jur. |

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA - CNPJ/CPF(13.476.833/0001-75)
**Município/UF:** ITABUNA/BA
**Indicativo:** ZYA302
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Canal PB:** 4
**Classe PB:** A

### Características de Operação

**Canal:** **Classe:**
**Rede:** **Situação:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|---|---|---|---|---|
| Domingo | Domingo | | | |

Tela Inicial | Imprimir


Certidão obtida via Internet (2388532) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 166

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.476.833/0001-75
Certidão nº: 140085847/2017
Expedição: 13/11/2017, às 16:57:04
Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.476.833/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0024200-76.2006.5.05.0461 - TRT 05ª Região ***

**0104800-47.2007.5.05.0462 - TRT 05ª Região ***

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



Certidão obtida via Internet (2388646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 167

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



Certidão obtida via Internet (2388646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 168

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **13.476.833/0001-75**<br>**MATRIZ** | | **17/08/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TV SANTA CRUZ**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MONTES CLAROS** | **26** | **LOT VITORIA L SOAR** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **45.604-615** | **FATIMA** | **ITABUNA** | **BA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2017** às **16:58:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página


Certidão obtida via Internet (2388646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 169

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**
**CNPJ: 13.476.833/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:00:08 do dia 13/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2018.
Código de controle da certidão: **F4B0.EDD1.42D7.2B29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão


Certidão obtida via Internet (2388646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 170

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA
Produtos e Serviços
Ajuda
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

# :: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 13476833/0001-75
**Razão Social:** TELEVISAO STA CRUZ LTDA

Resultado da consulta em 13/11/2017 às 17:04:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227



Certidão obtida via Internet (2388646) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 171

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão- COROR

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº** 53900.071582/2015-16 (relacionado: 53640.000054/2001-96) | | |
| **Entidade:** Televisão Santa Cruz Ltda. (TV) | | |
| **Executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens** | **Localidade**: Itabuna | **UF: BA** |
| **Validade da Outorga: vencida** | **Período: 12/5/2016 a 12/5/2031** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Concessionária/Permissionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;<br>- a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; | OK | 3<br>(01250.068091/2017-58)<br>(02362509) |
| b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Permissionária/Concessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | 3<br>(01250.068091/2017-58)<br>(02362509) |

| | **2. RELATIVOS À ENTIDADE** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | PENDENTE | |
| | 2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | 11/12;8<br>(01250.068091/2017-58);<br>(53900.030275/2014-02)<br>(0261284);<br>(2362509) |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | 5 a 7<br>(01250.068091/2017-58)<br>(2362509) |



Checklist (2389959) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 172

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | OK | 9<br>(01250.068091/2017-58)<br>(2362509) |
| REGULARIDADE FISCAL | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | 1;2<br>(2385419);<br>(2388646) |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; | OK | Federal – 2 (0879636);2 (2388646) – 2016 – (53900.071582/2015-16);4 (2388646) - 2018<br>Estadual-2(0879636)-2015 (53900.071582/2015-16)<br>Municipal - (0879641)-2015 (53900.071582/2015-16) |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | 10;30<br>(2385624) - 2016; (1209321)-2017 |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | OK | 2<br>(0879638)-2015 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 2;1(53900.046730/2016-45)-(2017).Positivas com Efeito de Negativa. Processos nº 0024200-76.2006.5.05.0461; 0104800-47.2007.5.05.0462-TRF 5ª Região. |
| REGULARIDADE TÉCNICA | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; | OK | 2 a 8<br>(53900.046730/2016-45)<br>(1277589) |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Sônia Valesca M. Monteiro<br>**CARGO**: **Advogado** | 13/11/2017 |

**Observações:**

1. O quadro diretivo está em consonância com o aprovado/conhecido pela Pasta, conforme verificação com a pasta cadastral, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado da Bahia, como também, com o SIACCO/ANATEL.

2. Porém, em relação ao quadro societário, notam-se divergências entre o aprovado/conhecido pelo órgão, considerando o falecimento do antigo sócio, Senhor **Antônio Menezes Filho**, conforme certidão de Óbito, constante do processo em exame - Protocolo nº 53900.030275/2014-02 (evento SEI nº 0261284). Também, verifica-se da última Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do estado da Bahia - JUCEB encaminhada pela Interessada, que além da situação indicada do referido Senhor, aparece como sócia integrante do quadro da sociedade, a Pessoa Jurídica **Pioneira Bahia Participações S.A**. – Alteração Contratual, registrada sob o nº 97408122, em 5/9/2014.

3. Portanto, em obediência aos termos da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 (D.O.U.:29/3/2017) e ao Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.:23/8/2017), antes da tomada de decisão pela autoridade competente, é de necessidade que os presentes autos sejam enviados à COACT_ATOS, para as providências de praxe, visando à regularização da Televisão Santa Cruz Ltda.

# Perfil das Empresas - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA

**CNPJ:** 13476833000175
**Presidente:**
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS - FATIMA
**E-mail:**
**Capital Social:** 26.685.408,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 26.685.408,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 002.995.615-34 | ANTONIO MENEZES FILHO | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| 14.496.225/0001-95 | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 565.834.005-53 | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 798.490.245-34 | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 164.137.175-72 | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | DIRETOR | |
| 295.633.645-20 | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | DIRETOR | |
| 556.372.488-34 | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | DIRETOR | |

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**



Anexo (2510679) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 174

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:44:57 do dia 19/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Anexo (2510679) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 175

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:45:31



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 176

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 565.834.005-53

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:45:52



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 177

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 002.995.615-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MENEZES FILHO | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Sócio | 25 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:46:10



Anexo (2510679) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 178

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 556.372.488-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA) | 0 | -- | -- | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR OPERACIONAL) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:46:22



Anexo (2510679) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 179

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 14.496.225/0001-95

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:46:36



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 180

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 798.490.245-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Salvador |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:46:51



Anexo (2510679) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 181

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 164.137.175-72

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:47:11



Anexo (2510679) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 182

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário:** sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 19/12/2017 **Hora:** 16:47:50

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 183

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal



# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Itabuna
**Freqüência:** 66 MHz a 72 MHz
**Classe:** A
**Canal:** 4+
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Nº Estação:** 322623553
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 06020355110
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 26/10/2012 11:08:16

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** Pesquisar
**Razão Social:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:**
**Número do CEP:** **Logradouro:**
**Número:** **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
**Município:** **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 73 32146600 **Fax:** 73 36133011

### Endereço de Correspondência

**País:**
**Número do CEP:** **Logradouro:**
**Número:** **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
**Município:** **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:**
**SCRAD Técnico:**
**Data Limite Instalação:** **Número do Processo:**
**Fistel:** 06020355110

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Selecione - | | | | 11/04/1986 | Outorga | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | | Advertência | Jur. |
| | | - Selecione - | | | | | Enquadramento Plano Básico | Jur. |
| | | - Selecione - | ER | | | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 184

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Selecione - | | | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 185

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 06020355110 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSR17/87,RESOLUCAO ANATEL 19/98. Ato nº 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 4 | **Frequência:** 69 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 10kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** + | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 186

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322623553 | **Número Indicativo:** ZYA302 |
| **Data Último Licenciamento:** 26/10/2012 | **Número da Licença:** 000002/2012-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.779 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 78.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD55K0 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** 5.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HJ7-50A | | **Fabricante:** ANDREW COORPORATION | |
| **Comprimento da Linha:** 88.00 m | **Atenuação dB100m:** .56 dB | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** MT-ATS 24 | | | **Fabricante:** MECTRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA | | |
| **Ganho:** 2.79 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 0 ° | **Polarização:** Horizontal | **HCI:** 86 m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 0 | **10°:** 0.22 | **20°:** 0.67 | **30°:** 1.01 | **40°:** 1.12 | **50°:** 1.12 | **60°:** 1.01 | **70°:** 0.67 | **80°:** 0.22 | **90°:** 0 | **100°:** 0.22 | **110°:** 0.67 |
| **120°:** 1.01 | **130°:** 1.12 | **140°:** 1.12 | **150°:** 1.01 | **160°:** 0.67 | **170°:** 0.22 | **180°:** 0 | **190°:** 0.22 | **200°:** 0.67 | **210°:** 1.01 | **220°:** 1.12 | **230°:** 1.12 |
| **240°:** 1.01 | **250°:** 0.67 | **260°:** 0.22 | **270°:** 0 | **280°:** 0.22 | **290°:** 0.67 | **300°:** 1.01 | **310°:** 1.12 | **320°:** 1.12 | **330°:** 1.01 | **340°:** 0.67 | **350°:** 0.22 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD5500 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** .500 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação dB100m:** dB | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 92536 | Decreto | MC | 10/04/1986 | 11/04/1986 | Outorga | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| | | | | | | | |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 187

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 144 | Ofício | MC | 19/04/1989 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 124 | Portaria | MC | 17/12/1998 | | Enquadramento Plano Básico | Técnico |
| 9999 | 14824 | Ato | ER | 01/02/2001 | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 9999 | 203 | Portaria | SSCE | 17/08/2011 | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 530000045592014 89 | 2880 | Portaria | MCTIC | 08/07/2016 | 05/09/2016 | Multa | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Anexo (2510679) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 188

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão- COROR

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº** 53900.071582/2015-16 (relacionado: nº 53640.000054/2001-95) | | |
| **Entidade:** Televisão Santa Cruz Ltda. (TV) | | |
| **Executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens** | **Localidade**: Itabuna | **UF: BA** |
| **Validade da Outorga: vencida** | **Período: 12/5/2016 a 12/5/2031** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que:<br>- os sócios e dirigentes da Concessionária/Permissionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;<br>- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;<br>- a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública;<br>- a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;<br>- a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;<br>- nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; | OK | 3;2/3<br>(01250.068091/2017-58);<br>(01250.078862/2017-15);<br>(01250.078863/2017-60)<br>(02362509);<br>(2500310);<br>(2500315) |
| b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Permissionária/Concessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | 3<br>(01250.068091/2017-58)<br>(02362509) |

| | **2. RELATIVOS À ENTIDADE** | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | PENDENTE | |
| | 2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | 11/12;8<br>(01250.068091/2017-58);<br>(53900.030275/2014-02)<br>(0261284);<br>(2362509) |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | 5 a 7<br>(01250.068091/2017-58)<br>(2362509) |



Checklist (2510714) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 189

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | OK | 9<br>(01250.068091/2017-58)<br>(2362509) |
| REGULARIDADE FISCAL | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | 1;2<br>(2385419);<br>(2388646) |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; | OK | Federal – 2 (0879636);2 (2388646) – 2016 – (53900.071582/2015-16);4 (2388646) - 2018<br>Estadual-2(0879636)-2015 (53900.071582/2015-16)<br>Municipal - (0879641)-2015 (53900.071582/2015-16) |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | 10;30;1<br>(2385624) - 2016; (1209321)-2017;(2510679)-2017 |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | OK | 2<br>(0879638)-2015 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 2;1(53900.046730/2016-45)-(2017).Positivas com Efeito de Negativa. Processos nº 0024200-76.2006.5.05.0461; 0104800-47.2007.5.05.0462-TRF 5ª Região. |
| REGULARIDADE TÉCNICA | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; | OK | 2 a 8<br>(53900.046730/2016-45)<br>(1277589) |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Sônia Valesca M. Monteiro<br>**CARGO**: **Advogado** | 13/11/2017 |

**Observações:**

1. O quadro diretivo está em consonância com o aprovado/conhecido pela Pasta, conforme verificação com a pasta cadastral, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado da Bahia, como também, com o SIACCO/ANATEL.

2. Embora a Entidade tenha sido oficiada, no sentido de apresentar parte dos documento relativos ao Senhor **Antônio Menezes Filho**, conforme certidão de Óbito, apresentada mediante o Protocolo nº 53900.030275/2014-02 (evento SEI nº 0261284), ainda não se vislumbra dos autos que tenha sido encaminhado para exame desta Coordenação. Também, não foi encaminhada apara análise, a documentação pertencente à sócia integrante do quadro da sociedade - **Pioneira Bahia Participações S.A**.

3. Assim, a Interessada deverá ser instada novamente para fins de complementação dos documentos solicitados por ocasião da emissão da Nota Técnica nº 26236/2017/SEI-MCTIC, sob pena de aplicação das medidas administrativas necessárias, conforme legislaçãovigente em face do descumprimento às exigências que lhe foram formuladas.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

# NOTA TÉCNICA Nº 26236/2017/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Televisão Santa Cruz Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Itabuna, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 12/05/2016 a 12/05/2031.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 26090/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2386240), concluiu pela expedição do Ofício n.º 49111/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2386318), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.068091/2017-58, acompanhado de documentos.

3. Neste interregno, o processo teve o seu curso normal, até que após a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2017 que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962; 6.615, de 16 de dezembro de 1978, e que dispõe sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, foi posteriormente publicado o Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, em 23 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

4. Portanto, de acordo com os termos do artigo 113, do Decreto nº 9.138/2017, passou a ser incluído como documento hábil, para a renovação da outorga, o formulário de requerimento, com o objetivo de complementar a documentação exigida, ficando por conseguinte, o pedido de renovação instruído com os correspondentes documentos necessários à instrução do Processo, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

5. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 2389959), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

5.1. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; Caso haja processo em andamento de alteração contratual juntar o protocolo;

5.2. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Pioneira Bahia Participações S.A.) sócia da Interessada, de acordo com a certidão simplificada expedida pela JUCEB, enviada por meio do Protocolo nº 53900.030275/2014-02;

RELATIVOS AO ESPÓLIO DO SR. ANTÔNIO MENEZES FILHO:

5.3. Termo de Inventariante do espólio

5.4. Formal de Partilha, caso houver.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 23/01/2018, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 23/01/2018, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2390267** e o código CRC **58575CB5**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 2459/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. (CNPJ Nº 13476.833/0001-75)
Rua Montes Claros, 26 - Bairro de Fátima
45600-000 - Itabuna/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.071582/2015-16**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 26236/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 23/01/2018, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2594724** e o código CRC **D8DEC288**.

## Correspondência Eletrônica - 2595340

**Data de Envio**:
23/01/2018 14:33:17

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
augustocesarcancellier@gmail.com
gabicancellier@hotmail.com
serlucus@hotmail.com
engenheirosergiocustodio@gmail.com
serlucus@gmail.com

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_2594724.html
Nota_Tecnica_2390267.html

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 2-8 (evento SEI n° 1277589), pela Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itabuna, estado da Bahia, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos encaminho os autos à CGPO_REGIONAIS, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão-COROR informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 29/01/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2609513** e o código CRC **C428B0BA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## Correspondência Eletrônica - 2609555

**Data de Envio**:
29/01/2018 15:04:38

**De**:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <slpos.sei@mctic.gov.br>

**Para**:
cgfi@mctic.gov.br

**Assunto**:
Despacho

**Mensagem**:

Processo nº 53900.071582/2015-16

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itabuna, estado da Bahia, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

**Zimbra** **paula.carvalho@mctic.gov.br**

## Re: Despacho

**De :** Leandro Pedro de Lima <leandro.lima@mctic.gov.br> Ter, 30 de jan de 2018 11:31

2 anexos

**Assunto :** Re: Despacho

**Para :** MCTIC <slpos.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** cgfi <cgfi@mctic.gov.br>, lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>, Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Bom dia.

Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do e-mail, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração – PAI's instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Itabuna/BA, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Att,

**Leandro Pedro de Lima**
Agente de Telecomunicações e Eletricidade.
Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI
Tel: 61-2027-5350

---

**De:** "MCTIC" <slpos.sei@mctic.gov.br>
**Para:** "cgfi" <cgfi@mctic.gov.br>
**Enviadas:** Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 15:04:39
**Assunto:** Despacho

Processo nº 53900.071582/2015-16

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itabuna, estado da Bahia, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

**Mosaico_SRD - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA - TV.pdf**
35 KB

**SRD - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA - Outorgas.pdf**
226 KB

---


E-mail Resposta da CGFI (2648107) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 200

PROCESSO 53900.071582/2015-16

- O documento SEI nº 53900.06730/2016-45 (Petição 12777588), contém os Laudos de Ensaio dos Transmissores de Televisão Principal e Auxiliar, utilizando tecnologia analógica;
- O documento SEI nº 53900.046730/2015-16 (Petição 1277589), contém o Laudo de Vistoria Técnica da estação transmissora utilizando tecnologia analógica.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

# Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Canal | ERP Max (KW) | Azimute (graus) | ERP (KW) | Obs |
|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 4+ | 10,0000 | | | Coordenada pré-fixada 14S4650,39W1543. |
| TV CABRALIA LTDA | 7+ | 4,0000 | | | SBTVD |

**Usuário:** anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 12/03/2018 **Hora:** 08:30:40

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 202

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário: anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição** **Data: 12/03/2018** **Hora: 08:34:25**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 203

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA

**CNPJ:** 13476833000175
**Presidente:**
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS - FATIMA
**E-mail:**
**Capital Social:** 26.685.408,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 26.685.408,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 002.995.615-34 | ANTONIO MENEZES FILHO (ESPOLIO) | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| 14.496.225/0001-95 | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 565.834.005-53 | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 798.490.245-34 | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 164.137.175-72 | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | DIRETOR | |
| 295.633.645-20 | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | DIRETOR | |
| 556.372.488-34 | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | DIRETOR | |

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 204

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 06020355110 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSR17/87,RESOLUCAO ANATEL 19/98. Ato nº 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FATIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FATIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FATIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FATIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 4 | **Frequência:** 69 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 10kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** + | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 205

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322623553 | **Número Indicativo:** ZYA302 |
| **Data Último Licenciamento:** 26/10/2012 | **Número da Licença:** 000002/2012-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.779 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 78.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD55K0 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** 5.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HJ7-50A | | **Fabricante:** ANDREW COORPORATION | |
| **Comprimento da Linha:** 88.00 m | **Atenuação dB100m:** .56 dB | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** MT-ATS 24 | | | **Fabricante:** MECTRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA | | |
| **Ganho:** 2.79 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 0 ° | **Polarização:** Horizontal | **HCI:** 86 m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 0 | **10°:** 0.22 | **20°:** 0.67 | **30°:** 1.01 | **40°:** 1.12 | **50°:** 1.12 | **60°:** 1.01 | **70°:** 0.67 | **80°:** 0.22 | **90°:** 0 | **100°:** 0.22 | **110°:** 0.67 |
| **120°:** 1.01 | **130°:** 1.12 | **140°:** 1.12 | **150°:** 1.01 | **160°:** 0.67 | **170°:** 0.22 | **180°:** 0 | **190°:** 0.22 | **200°:** 0.67 | **210°:** 1.01 | **220°:** 1.12 | **230°:** 1.12 |
| **240°:** 1.01 | **250°:** 0.67 | **260°:** 0.22 | **270°:** 0 | **280°:** 0.22 | **290°:** 0.67 | **300°:** 1.01 | **310°:** 1.12 | **320°:** 1.12 | **330°:** 1.01 | **340°:** 0.67 | **350°:** 0.22 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD5500 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** .500 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação dB100m:** dB | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 92536 | Decreto | MC | 10/04/1986 | 11/04/1986 | Outorga | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| | | | | | | | |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 206

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 144 | Ofício | MC | 19/04/1989 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 124 | Portaria | MC | 17/12/1998 | | Enquadramento Plano Básico | Técnico |
| 9999 | 14824 | Ato | ER | 01/02/2001 | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 9999 | 203 | Portaria | SSCE | 17/08/2011 | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 53000004559201489 | 2880 | Portaria | MCTIC | 08/07/2016 | 05/09/2016 | Multa | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 207

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 50408693711 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 247 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** Ato nº 4.882, de 29/07/2010, publicado no DOU. de 02/08/2010. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FATIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | **Numero:** | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FÁTIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | **Complemento:** | |
| **Bairro:** FÁTIMA | **Numero:** 26 | |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 30 | **Frequência:** 569 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 8kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** 29704 | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 699909236 | **Número Indicativo:** ZYA302 |



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 208

| | |
|---|---|
| **Data Último Licenciamento:** 07/03/2016 | **Número da Licença:** 000001/2016-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.781 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 89.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 011601001684 | **Modelo:** UAX 1000IS |
| **Fabricante:** GatesAir Inc. | **Potência de Operação:** 1.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HF-1 5/8 Cu2y | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 82.00 m | **Atenuação dB100m:** .92 dB | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** TTSLD8UO30-E | | | **Fabricante:** TRANS-TEL / CONTI & CIA. LTDA. | | |
| **Ganho:** 10.90 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 200 ° | **Polarização:** Elíptica | **HCI:** 76 m | **ERP Máximo:** 10 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 1.38 | **10°:** 1.08 | **20°:** 0.98 | **30°:** 1.11 | **40°:** 1.41 | **50°:** 1.72 | **60°:** 1.94 | **70°:** 1.86 | **80°:** 1.38 | **90°:** 0.62 | **100°:** 0.11 | **110°:** 0.05 |
| **120°:** 0.46 | **130°:** 1.35 | **140°:** 1.7 | **150°:** 1.34 | **160°:** 0.61 | **170°:** 0.24 | **180°:** 0.37 | **190°:** 0.81 | **200°:** 1 | **210°:** 0.85 | **220°:** 0.38 | **230°:** 0.27 |
| **240°:** 0.63 | **250°:** 1.32 | **260°:** 1.6 | **270°:** 1.31 | **280°:** 0.49 | **290°:** 0.01 | **300°:** 0.09 | **310°:** 0.77 | **320°:** 1.47 | **330°:** 1.94 | **340°:** 1.9 | **350°:** 1.68 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação dB100m:** dB | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 10 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 327 | Portaria | MC | 18/10/2011 | 07/11/2011 | Consignação de TVD | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 1094 | Despacho | MC | 26/12/2013 | 31/12/2013 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 530000073152009 | 6691 | Ato | ORLE | 07/11/2013 | 08/11/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 9999 | 1094 | Despacho | MC | 26/12/2013 | 31/12/2013 | Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos | Técnico |
| 9999 | 5443 | Ato | ER08 | 28/08/2015 | 04/09/2015 | Autoriza a Alteração de Características | Técnico |



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 209

Técnicas da Estação

| Horário de funcionamento |
| --- |
| |



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 210

665-3

Publicado no D.O.U.
de 31/08/2011
Seção I página 302
Tonúzio Bispo

PORTARIA n.º 203 , de 17 de AGOSTO de 2011.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo n.º 29107.001104/1985, resolve:

Art. 1° Aprovar as novas características técnicas de operação da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Itabuna, Estado da Bahia, canal 4+ (quatro, decalado para mais), classe A, deverá executar o referido serviço, de conformidade com a ficha técnica em anexo.

Art. 2° Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, **contado a partir da data de publicação desta Portaria**, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento ou encaminhe formulário de vistoria conforme Portaria SCE/MC nº 159, de 8 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2009.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Publicado no D.O.U.
de 31 / 08 / 2011
Seção I página 102
Tonísio Bilro

**ANEXO À PORTARIA n.º 203 /2011 - FOLHA 1 DE 2**

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| Denominação: Televisão Santa Cruz Ltda. | | |
| Localidade: Itabuna | | UF: BA |
| Canal: 4+ (quatro decalado para mais) | Classe: A | Freqüências Extremas: 66 -72 MHz |

| LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Logradouro: Rua Montes Claros, 26 - Fátima | | |
| Localidade: Itabuna | UF: BA | Coordenadas Geográficas: 14°46'46"S; 39°15'44"W |

| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL | |
|---|---|
| Logradouro: Rua Montes Claros, 26 - Fátima | |
| Localidade: Itabuna | UF: BA |

| TRANSMISSOR PRINCIPAL | | |
|---|---|---|
| Fabricante: Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda. | | |
| Modelo: LD55K0 | Potência de Operação: 5,0 kW | Certificação: 0665-04-0352 |

| TRANSMISSOR AUXILIAR | | |
|---|---|---|
| Fabricante: Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda. | | |
| Modelo: LD5500 | Potência de Operação: 0,5 kW | Certificação: 0665-04-0352 |

| SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| Fabricante: Mectrônica Mecânica e Eletrônica Ltda. | | | Modelo: MT-ATS 24 |
| Cota Base da Torre: 78 m | Altura Centro Geométrico: 86 m | Azimute de Orientação: 0° NV | Ganho max.: 2,79 dBd |
| Tipo: Omnidirecional | Beam-Tilt: 0° | Polarização: Horizontal | |

| LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| Fabricante: Andrew Corporation | | | Modelo: HJ7-50A |
| Comprimento: 88 m | Eficiência: 79,6 % | Impedância Característica: 50 Ohms | Atenuação: 0,56 dB/100m |

Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 212

Publicado no D.O.U.
de 31/08/2011
Seção 1 página 102
Fonúlio Ziggo

**ANEXO À PORTARIA n.º 203 /2011 - FOLHA 2 DE 2**

| POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE | | |
|---|---|---|
| AZIMUTE (º) | ALTURA (m) * | ERP (kW) |
| 0 | 74,0 | 7,563 |
| 30 | 74,0 | 5,991 |
| 60 | 82,0 | 5,991 |
| 90 | 107,0 | 7,563 |
| 120 | 82,0 | 5,991 |
| 150 | 53,0 | 5,991 |
| 180 | 22,0 | 7,563 |
| 210 | 73,0 | 5,991 |
| 240 | 70,0 | 5,991 |
| 270 | 48,0 | 7,563 |
| 300 | 70,0 | 5,991 |
| 330 | 67,0 | 5,991 |
| VALORES MÉDIOS: | **68,5** | **6,515** |

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 213

665-5

31 / 12 / 2013
125 I
Abs

DESPACHO Nº 1094 DE 26 DE Dezembro DE 201 .

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.020148/2013, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de ITABUNA, estado da Bahia, utilizando o canal digital nº 30 (trinta), classe A, nos termos da Nota Técnica nº 164 /2013/GTTVD/DEOC/SCE-MC, cópia anexa.

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

ATO DE APL _ DESPACHO_APL

Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 214

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de TV Digital

# NOTA TÉCNICA Nº 164 /2013/GTTVD/DEOC/SCE-MC

Processo nº: 53000.020148/2013.

Assunto: **Aprovação do local de instalação e da utilização de equipamentos de estação de radiofrequência para transmissão digital de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de aprovação do local de instalação e da utilização de equipamentos de estação de radiofrequência para transmissão em tecnologia digital, no canal nº 30 (trinta), encaminhado por meio do documento às fls. 2, protocolado em 25/04/2013 e formulado pela **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.476.833/0001-75, concessionária de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de ITABUNA-BA.

## ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pelo parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, combinado com o art. 6º da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, *in verbis*:

> Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006:
>
> Art. 9º .....
>
> §2º Celebrado o instrumento contratual a que se refere o **caput**, a outorgada deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, em prazo não superior a seis meses, projeto de instalação da estação transmissora.
>
> .....
>
> Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006:
>
> Art. 6º Celebrado o instrumento pactual, a exploradora deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, em prazo não superior a seis meses, projeto de instalação da estação transmissora ou retransmissora.
>
> §1º O projeto de instalação da estação digital deverá ser apresentado em conformidade com os formulários padronizados de informações técnicas, constantes os anexos III e IV desta Portaria.
>
> §2º O projeto de instalação da estação digital deverá garantir a equivalência da área de cobertura com a do sinal analógico, observado o estabelecido no PBTVD.

3. A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, conforme *checklist* às fls. 68 e 69.



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 215

4. Desse modo, opinamos pelo atendimento do pleito, conforme tabelas a seguir:

| | Localização | Coord. Geográficas |
|---|---|---|
| **Estação Transmissora Principal** | Rua Montes Claros, 26, Fátima, Itabuna/BA CEP: 45600-000 | 14°46'46" S 39°15'44" W |
| **Estúdio Principal** | Rua Montes Claros, 26, Fátima, Itabuna/BA CEP: 45600-000 | 14°46'46" S 39°15'44" W |

| | Fabricante | Modelo | Certificado/ Homologação | Potência de Operação (kW) |
|---|---|---|---|---|
| **Transmissor Principal** | Harris Soluções em Comunicação do Brasil Ltda. | UAX1000-IS-DE | 1160-10-1684 | 1,0 |

| | Sistema Irradiante Principal | Sistema Irradiante Auxiliar |
|---|---|---|
| **Fabricante** | Trans-Tel/Conti & Cia. Ltda. | - |
| **Modelo** | TTSLD8UO30-E | - |
| **Tipo (Omnidirecional/Diretivo)** | Omnidirecional | - |
| **Polarização (Vertical/Horizontal/Elíptica)** | Horizontal | - |
| **Cota Base da Torre ($C_{BT}$)** | 78 m | - |
| **Altura do Centro de Irradiação ($H_{CI}$)** | 95 m | - |
| **Azimute do 0° da Antena** | 200 | - |
| ***Beam-Tilt* (inclinação do feixe)** | 0° | - |
| **Ganho Máximo ($G_{T(MAX)}$)** | 10,90 dBd | - |
| **ERP Máxima ($ERP_{MAX}$)** | 9,686 kW | - |

| | Linha de Transmissão Principal | Linha de Transmissão Auxiliar |
|---|---|---|
| **Fabricante** | KMP | - |
| **Modelo** | HF-15/8" | - |
| **Comprimento** | 97 m | - |
| **Eficiência** | 78,70% | - |
| **Impedância Característica** | 50 Ohms | - |
| **Atenuação** | 0,916 dB/100m | - |

**Potência Efetiva Irradiada por Azimute ($ERP_{AZ}$)**

| Azimute (radial) (°) | $H_{SNMT}$ (m) | $ERP_{AZ}$ (kW) |
|---|---|---|
| 0 | 83 | 7,048 |
| 30 | 83 | 7,501 |
| 60 | 91 | 6,199 |
| 90 | 136 | 9,686 |
| 120 | 91 | 8,705 |
| 150 | 62 | 7,114 |
| 180 | 31 | 8,889 |
| 210 | 82 | 8,889 |
| 240 | 70 | 7,114 |
| 270 | 44 | 8,705 |
| 300 | 69 | 8,395 |
| 330 | 65 | 6,199 |

6,199



Outros (origem externa) (2728298) SEI.53900.071582/2015-16 / pg. 216

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de aprovação dos locais de instalação e da utilização de equipamentos, em consonância com os itens 3 e 4, nos termos da minuta de Despacho anexa, devendo os dados da entidade serem atualizados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD).

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2013.

**ALDO CESAR RABELO NORA**
Engenheiro

**RICARDO MESQUITA MUNIZ**
Assistente Técnico

De acordo. À consideração superior da Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituta.

Brasília, 23 de dezembro de 2013

**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR**
Coordenador



Outros (origem externa) (2728298) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 217

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

# NOTA TÉCNICA Nº 5303/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53900.071582/2015-16.

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA.** , relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal analógico 04+ (quatro decalado para mais), classe A, e o canal digital 30 ( trinta) , classe A, na localidade de ITABUNA-BA, referente ao período de 12/05/2001 a 12/05/2016 e 12/05/2016 a 12/05/2031. Os autos do processo foram encaminhados ao Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para análise dos laudos técnicos apresentados.

## ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Portaria 925 de 22 de agosto de 2014, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
>
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.
>
> Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias ou permissionárias:
>
> XXI – utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado;
>
> XXIV - não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

> Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo no tocante a documentação técnica apresentadas pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

| OBSERVAÇÃO | EXIGÊNCIA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| – No Laudo de Vistoria Técnica apresentado da Estação que utiliza tecnologia analógica foram verificadas as seguintes inconformidades em relação ao autorizado pelos mais recentes atos do Poder Concedente :<br><br>. No transmissor principal, o nível de atenuação da emissão sintonizada na frequência de +4,75 MHz em relação à portadora de vídeo , diverge do requisito mínimo de 20 dB, estabelecido na Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001;<br>. No transmissor auxiliar, o nível de atenuação da emissão sintonizada na frequência de +4,75 MHz em relação à portadora de vídeo , diverge do requisito mínimo de 20 dB, estabelecido na Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001; | – Apresentar Laudo de Vistoria Técnica parcial da Estação que utiliza tecnologia analógica, para efeito de Renovação de Outorga, devidamente preenchido e assinado por profissional habilitado e pelo representante legal da entidade, nos termos do item 11.3 da Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001, em conformidade com a última autorização do poder concedente, com ênfase nos tópicos observados. |
| – No Laudo de Ensaio apresentado do transmissor principal da estação analógica foram verificadas as seguintes inconformidades em relação ao autorizado pelos mais recentes atos do Poder Concedente :<br><br>. No transmissor principal, o nível de atenuação da emissão sintonizada na frequência de +4,75 MHz em relação à portadora de vídeo , diverge do requisito mínimo de 20 dB, estabelecido na Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001;<br>. No transmissor principal , o nível da resposta da faixa de vídeo , diverge do requisito estabelecido no item 11.4.8.1. da Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001;<br>. | – Apresentar Laudo de Ensaio parcial do transmissor principal, utilizando tecnologia analógica,para efeito de Renovação de Outorga, assinado por profissional habilitado, nos termos do item 11.4 da Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001, em conformidade com a última autorização do poder concedente, com ênfase nos tópicos observados. |
| – No Laudo de Ensaio apresentado do transmissor auxiliar da estação analógica foram verificada a seguinte inconformidade em relação ao autorizado pelos mais recentes atos do Poder Concedente :<br><br>. No transmissor auxiliar, o nível de atenuação da emissão sintonizada na frequência de +4,75 MHz em relação à portadora de vídeo , diverge do requisito mínimo de 20 dB, estabelecido na Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001; | – Apresentar Laudo de Ensaio parcial do transmissor auxiliar, utilizando tecnologia analógica,para efeito de Renovação de Outorga, assinado por profissional habilitado, nos termos do item 11.4 da Resolução Anatel nº 284, de 07/12/2001, em conformidade com a última autorização do poder concedente, com ênfase no tópico observado. |

| | |
|---|---|
| – A entidade não apresentou Laudo de Vistoria Técnica da estação que utiliza tecnologia digital. | – Apresentar Laudo de Vistoria Técnica da Estação digital para efeito de Renovação de Outorga, assinado por profissional habilitado, que comprove estar instalada e operando de acordo com a mais recente autorização do poder concedente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada. |

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 428/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.01.2018, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 15/03/2018, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 15/03/2018, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2729282** e o código CRC **A315AD12**.

**Minutas e Anexos**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março 64, 1° andar 20010-970 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 9420/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75)**
Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima
45600-000 - ITABUNA-BA

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53900.071582/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5303/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 15/03/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2730682** e o código CRC **11FE6AEA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9420/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.071582/2015-16 - Nº SEI: 2730682

## Correspondência Eletrônica - 2752435

**Data de Envio**:
15/03/2018 12:10:27

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_2730682.html
Nota_Tecnica_2729282.html

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

# DESPACHO INTERNO

**Processo nº 53900.071582/2015-16**

1. Para que se possa dar prosseguimento à análise do processo, necessário que o Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS **certifique** nos autos a existência ou não de Resposta à Exigência feita por meio da Nota Técnica n.º 26236/2017/SEI-MCTIC, encaminhada à Entidade por meio do Ofício n.º 2459/2018/SEI-MCTIC, fazendo-os anexar em caso positivo.

2. Após, retornem os autos para esta Coordenação de Renovação de Outorga - COROR, para o prosseguimento da análise.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/04/2018, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2823021** e o código CRC **2F3C77CE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 2823021

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

# DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.071582/2015-16**
**Referência:**

**Interessado: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**
**Assunto:**

Protocolo n°: 53900.071582/2015-16

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 02/04/2018

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/04/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2823254** e o código CRC **23720CF5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

## Correspondência Eletrônica - 2827183

**Data de Envio**:
03/04/2018 12:01:19

**De**:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <coror@mctic.gov.br>

**Para**:
coact@mctic.gov.br

**Assunto**:
certidão de óbito

**Mensagem**:
Informamos que às fls. 10 - Protocolo nº 53900.030275/2014-02, constante dos autos (evento SEI nº 0261284) foi apresentada a certidão de óbito em nome do sócio, Senhor Antônio Menezes Filho. Porém, não há qualquer menção a isso na certidão simplificada apresentada (evento SEI nº 236509, fl. 11/12).

SRAD/SDR
Fls. 84

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM MANOEL SOUZA CHAVES, HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES, PAULO RICARDO MÁSSIMO E ANTONIO MENEZES FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, MANOEL SOUZA CHAVES, CPF 002.814.685-91, portador da cédula de identidade nº 245.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Rua Princesa Leopoldina nº 644, aptº 2.301, Barra Avenida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES, CPF 017.297.805-04, portador da cédula de identidade nº 711.166, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Rua Gileno Amado nº 161 na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, PAULO RICARDO MASSIMO, CPF 035.007.305-82, portador da cédula de identidade nº 1.015.181, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Rua Rio Colônia nº 105 na cidade de Itabuna, Estado da Bahia e ANTONIO MENEZES FILHO, CPF 002.995.615-34, portador da cédula de identidade nº 360.800, expedida pela Secretaria Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Av. Félix Mendonça nº 54 na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, brasileiros natos, casados, o primeiro, o segundo e o terceiro empresários, o quarto médico, tem, na melhor forma de direito, justo e contratado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA, tendo sede e foro na Comarca de Itabuna Estado da Bahia, à rua Firmino Alves nº 60, térreo - Itabuna.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração de serviço de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de CR$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), assim distribuidos:

Alterações (2827827) - SEI 53000.071582/2015-16 / pg. 228
Impressão cópia cota igual ao p

- O sócio MANOEL SOUZA CHAVES subscreve, neste ato, 6.250 (Seis mil duzentos e cinquenta) cotas, no valor unitário de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), totalizando CR$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

- O sócio PAULO RICARDO MASSIMO subscreve, neste ato, 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) cotas, no valor unitário de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) totalizando CR$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

- O sócio PELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES subscreve, neste ato, 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) cotas, no valor unitário de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros totalizando CR$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

- O sócio ANTONIO MENEZES FILHO subscreve, neste ato, 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) cotas, no valor unitário de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) totalizando CR$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada sócio integraliza, neste ato, 50% (Cinquenta por cento) do total das cotas subscritas, em moeda legal e corrente no país, ficando por integralizar, de igual forma, o saldo de 50% (Cinquenta por cento), no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A condição de cotista será possibilitada, única e exclusivamente, a brasileiros natos, sendo as respectivas cotas inalienáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia audiência do poder concedente, tudo com o primacial objetivo de se manter entre brasileiros natos o controle, direto ou indireto, mediato ou imediato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer cessão ou transferência de cotas estará, sempre, sujeita à prévia audiência do órgão próprio do Governo Federal, sendo nulo e insubsistente qualquer ato translativo que se efetive sem tal formalidade.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios fica limitada ao montante do capital social.

SRAB/SDR
Fls. 83

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade caberá, exclusivamente ao cotista NETANILSON JORGE DA ALMEIDA GOMES investido de plenos e ilimitados poderes para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, permitida, outrossim, a outorga de mandatos procuratórios, com poderes devidamente especificados e prazo de validade claramente estabelecido, submetidos, tanto a investidura no cargo de sócio gerente quanto o exercício dos aludidos mandatos à apreciação e homologação pelo órgão competente do Governo Federal, a partir do exame de toda a documentação exigida por todas as disposições legais e regulamentares pertinentes a telecomunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A título de pró-labore, será assegurada ao sócio gerente uma retirada mensal dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica expressamente proibido o uso da denominação social para a prática de atos de favor, assim entendidos a concessão de avais, fianças ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária ou pignoratícia.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, ao fim de cada ano, o competente balanço, rateando-se, entre os sócios, os lucros e prejuízos apurados, na razão direta das cotas possuídas.

CLÁUSULA NONA - A morte ou retirada de qualquer cotista não importará na dissolução da sociedade, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações, no Decreto nº 3708, de 10 de junho de 1919 e na Lei nº 6314, de 15 de dezembro de 1976.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento contratual, em 5 (cinco) vias de igual teor, as quais, para que produzam os devidos efeitos, vão outrossim, assinadas por duas testemunhas abaixo identificadas.

Itabuna, 15 de agosto de 1984

SRAD/SDR
Fls. 84

MANOEL SOUZA CHAVES
CPF 002.814.685-91

PAULO RICARDO MÁSSIMO
CPF 035.007.305-82

HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES
CPF 017.297.805-04

ANTONIO MENEZES FILHO
CPF 002.995.615-34

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 83 DNRC

Denominação Social:
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.

Uso da denominação Social:
O Sócio Gerente HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES, assina:

TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.

SÓCIO GERENTE

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 231

JUCEB
Fl. Proc

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ/MF 13.476.833/0001-75**
**NIRE 29.200.556.538**

4º TABELIONATO DE NOTAS IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40-
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 28 de Abril de 2015
Em test° _____ da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVEN
Emol. R$1,70 - Tx.Fisc. R$1,80 - Total. R$
6° TABELIONATO
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB794666-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360, neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **LUCIA MARGARIDA CORREIA MENEZES**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0134509480 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.669.885-72; e, (ii) **CASIMIRO CORREIA NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0602330521 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.984.105-44, ambos com endereço na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360;

(b) **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-290; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-290;

(c) **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG n° 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 798.490.245-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; e,

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 23 de Abril de 2015
Em test°_____da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol. R$1,70 - TFJ. Fisc. R$1,80 - Total: R$3,50
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB794671-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB
Fl. Proc

(d) **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, bacharel em direito, portador de Cédula de Identidade RG n° 05.823.109-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° 565.834.005-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 198, apto. 2201, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-050;

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3° da Lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Em decorrência da renúncia do Sr. **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, ima qualificado, do cargo de Diretor da Sociedade, conforme Carta de Renúncia por ele apresentada à Sociedade nesta data, que fica arquivada na sede da Sociedade, os sócios elegem como novo Diretor da Sociedade o Sr. **PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.137.175-72, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n° 01.316.042-79, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, n° 443, apto. 1501, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-250.

1.1. O Sr. **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, ora renunciante e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do cargo de administrador da Sociedade, com relação ao período durante o qual exerceu a função de administrador da Sociedade.

1.2. O Sr. **PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL**, ora eleito, declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem foi ndenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.3. A posse do Sr. **PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL** fica condicionada à aprovação do Ministério das Comunicações nos termos da legislação aplicável.

**2.** Em razão das deliberações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***"CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO***

*A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, aos quais compete, em conjunto ou individualmente, o*

JUCEB
19
Fl. Proc

*uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe prestação de caução.*

*Parágrafo 1° - A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. (i) Paulo Augusto Leite Sobral, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.137.175-72, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n° 01.316.042-79, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, n° 443, apto. 1501, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-250; (ii) Antônio Wellington da Costa Lopes, brasileiro, natural de Itu/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.240.440 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 556.372.488-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Sauerbronn, nº 330, Residencial Chácaras do Lago, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP; e, (iii) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.°3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n.° 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630, os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.*

*Parágrafo 2° - Fica expressamente proibido o uso da denominação social para prática de atos de favor, assim, entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária, pignoratícia, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelo ato praticado.*

*Parágrafo 3° - A título de pró-labore, os Diretores poderão retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor."*

Confere com o original a mim apresentado. Salvador, 23 de Abril de 2015. Em testº da verdade. LEONARDO REIS SANTOS
AUTENTICA - 6º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP:
E-mail: ivanis@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevare
Tel: (71) 3034-5200
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB794676-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

**4.** Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já alterado conforme as deliberações tomadas acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

## "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360; **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120,

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUCEB
20
Fl. Proc

sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-290; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-290; **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG n° 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 798.490.245-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; e, **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,** brasileiro, natural de Salvador/BA, ...vorciado, bacharel em direito, portador de Cédula de Identidade RG n° 05.823.109-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° 565.834.005-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 198, apto. 2201, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-050;

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FORO**

A Sociedade gira sob a denominação social de TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., podendo utilizar o ...ome fantasia "**TV SANTA CRUZ**", tendo sede e foro na Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro Fátima, CEP 45600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é a exploração de serviço é a exploração de serviços de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUCEB
Fl. Proc

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);

- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais);

- **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais); e

- **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).

**Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

**Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, aos quais compete, em conjunto ou individualmente, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUCEB
22
Fl. Proc

papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe prestação de caução.

**Parágrafo 1°** - A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. (i) Paulo Augusto Leite Sobral, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.137.175-72, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n° 01.316.042-79, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, n° 443, apto. 1501, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-250; (ii) Antônio Wellington da Costa Lopes, brasileiro, nascido em Itu/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.240.440 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 556.372.488-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Sauerbronn, n° 330, Residencial Chácaras do Lago, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP; e, (iii) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.°3.114.712-77 , inscrito no CPF/MF sob o n.° 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Aristides Novis, n.° 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630, os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.

**Parágrafo 2°** Fica expressamente proibido o uso da denominação social para prática de atos de favor, assim, entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária, pignoratícia, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelo ato praticado.

**Parágrafo 3°** - A título de pró-labore, os Diretores poderão retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações da sociedade com referência às matérias elencadas nos artigos 1.071 e 1078 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reuniões de sócios, que ocorrerão sempre que for necessário, sendo a convocação realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via *fac simile, e-mail* ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a presença de sócios que detenham mais de três quartos do capital social.

**Parágrafo 1°** - Dispensam-se as formalidades de convocação acima previstas, quando todos os sócios comparecerem à reunião de sócios ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia objeto da deliberação.

**Parágrafo 2°** - A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Contudo, para as deliberações observar-se-á o quorum previsto no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo 3°** - Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente e as deliberações tomadas nas reuniões, de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 23 de Abril de 2015
Em test° _____ da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol. R$1,70 - Tx.Fisc. R$1,80 - Total: R$3,50
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB796596-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
6° TABELIONATO DE NOTAS
JUCEB
23
Fl. Proc

**Parágrafo 4°** - Assiste aos sócios o direito de se fazer representar por procuração nos termos do artigo 1.074, parágrafo primeiro do Código Civil.

**Parágrafo 5°** - O sócio que outorgar procuração nos termos do parágrafo anterior devem proceder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da outorga do mandato, ao arquivamento do referido instrumento na sociedade, sob pena de não reconhecimento do mesmo. O instrumento em questão poderá ser público e possuir um ou mais outorgados no mesmo instrumento, revogável e com prazo máximo de um ano.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente, assegurando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade com a aquisição, por sucessão hereditária, as quotas respectivas.

## CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**Parágrafo Único** - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Itabuna, 03 de setembro de 2012.

JUCEB
24
Fl. Proc

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**
p.:Casimiro Correia Neto e Lucia Margarida Correia Menezes

**EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
cargo: Diretor

por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

**LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Diretores:

**PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL**

**ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES**

**MAURÍCIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO**

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 23 de Dezembro de 2015
Em test° da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,70 - TxFisc: R$1,80 - Total: R$3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB796597-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br
Tel: (71) 3034-5200

Testemunhas:

1. _____
Nome: Coronel Dobrovsky Gois
RG: 1337437993 SSP/BD
CPF/MF: 029332275-X

2. _____
Nome: MARIANNA CUNHA CATALDI DE ALMEIDA
RG: 11537131-10 SSP/BA
CPF/MF: 013.078.525-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB Nº: 97436287
JUCEB Protocolo: 14/071000-0, DE 18/12/2014
Empresa: 29 2 0055653 8
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 239

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ/MF 13.476.833/0001-75**
**NIRE 29.200.556.538**

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360, neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **LUCIA MARGARIDA CORREIA MENEZES**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0134509480 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.669.885-72; e, (ii) **CASIMIRO CORREIA NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0602330521 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.984.105-44, ambos com endereço na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360;

(b) **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda dos Ibiscos, n° 409, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, n° 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676; e,

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de dezembro de 2014
Em test.º da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol R$7,61 - Tx.Fisc. R$1,16 - Total R$8,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628668-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
E-mail: ivanisevarelicartorio@ig.com.br



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 240

1º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° _____ da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628669-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

34

(c) **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Mário Luchesi, 45, sala 4, Jardim São Paulo, CEP 13570-380, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.418.677/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.436.482, neste ato representada na forma do seu estatuto social por seus Diretores, Srs. André Paes de Almeida Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.998.713-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 213.767.928-00, domiciliado na Cidade de Campinas, SP, na Rua Regina Nogueira, 120, CEP 13045-900; e Sérgio Luis Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.751.659 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.358-91, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Profa. Déa E. Carvalho, 1500, casa 01, Bairro Gramado, CEP 13101-664, —

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), e ainda,

(d) **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG n° 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 798.490.245-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; e

(e) **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, bacharel em direito, portador de Cédula de Identidade RG n° 05.823.109-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° 565.834.005-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 198, apto. 2201, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-050;

2

1º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° _____ da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628670-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

**1.** A sócia **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, com expressa anuência dos demais sócios, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transfere tem, a totalidade das 16.484.486 (dezesseis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas de 61,77% do capital social total e votante da Sociedade, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, sendo: **(i)** 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas de 30,88% do capital social total e votante da Sociedade ao Sr. **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, acima qualificado, que ora ingressa como sócio da Sociedade; e **(ii)** 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas de 30,88% do capital social total e votante da Sociedade ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**, acima qualificado, que ora ingressa como sócio da Sociedade.

1.1. Os sócios **ANTÔNIO MENEZES FILHO** e **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificados, expressamente anuem e concordam com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima.

**2.** Em razão da deliberação tomada no item 1 acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

> *"CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL*
>
> *O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 242

*- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinqüenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);*

*- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais);*

*- **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais); e,*

*- **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).*

***Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.*

***Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente."*

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de dezembro de 2014
Em test°
da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol. R$1.61 - Tx.Fisc. R$1.16 - Total: R$3.30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628671-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com

3. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social.



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 243

4º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° _____ da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628672-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
TJBA

37

4. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade,que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG nº 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, nº 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360 neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **LUCIA MARGARIDA CORREIA MENEZES**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0134509480 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.669.885-72; e, (ii) **CASIMIRO CORREIA NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0602330521 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.984.105-44, ambos com endereço na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, nº 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360; **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, nº 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, nº 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676; **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 798.490.245-34,

5

4º TABELIONATO DE NOTAS IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° _____ da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628673-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; e, **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, bacharel em direito, portador de Cédula de Identidade RG n° 05.823.109-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° 565.834.005-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Clementino Fraga, n.° 198, apto. 2201, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-050;

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FORO**

A Sociedade gira sob a denominação social de TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., podendo utilizar o nome fantasia "**TV SANTA CRUZ**", tendo sede e foro na Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro Fátima, CEP 45600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é a exploração de serviço é a exploração de serviços de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 245

4º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test°_____da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628674-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

89

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);

- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais);

- **LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais); e

- **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).

**Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

7

4º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° _____ da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol. R$1,61 - Tx Fisc. R$1,16 - Total. R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628675-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

40

**Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, aos quais compete, em conjunto ou individualmente, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe prestação de caução.

**Parágrafo 1°** - A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. (i) Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho, acima qualificado; (ii) Antônio Wellington da Costa Lopes, brasileiro, nascido em Itu/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.240.440 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 556.372.488-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Sauerbronn, nº 330, Residencial Chácaras do Lago, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP; e, (iii) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.°3.114.712-77 , inscrito no CPF/MF sob o n.° 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Aristides Novis, n.° 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630, os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.

**Parágrafo 2°** Fica expressamente proibido o uso da denominação social para prática de atos de favor, assim, entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária, pignoratícia, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelo ato praticado.



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 247

4º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° _____ da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628676-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

41

**Parágrafo 3°** - A título de pró-labore, os Diretores poderão retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações da sociedade com referência às matérias elencadas nos artigos 1.071 e 1078 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reuniões de sócios, que ocorrerão sempre que for necessário, sendo a convocação realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via *fac simile, e-mail* ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a presença de sócios que detenham mais de três quartos do capital social.

**Parágrafo 1°** - Dispensam-se as formalidades de convocação acima previstas, quando todos os sócios comparecerem à reunião de sócios ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia objeto da deliberação.

**Parágrafo 2°** - A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Contudo, para as deliberações observar-se-á o quorum previsto no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo 3°** - Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente e as deliberações tomadas nas reuniões, de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo 4°** - Assiste aos sócios o direito de se fazer representar por procuração nos termos do artigo 1.074, parágrafo primeiro do Código Civil.

**Parágrafo 5°** - O sócio que outorgar procuração nos termos do parágrafo anterior devem proceder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da outorga do mandato, ao arquivamento do referido instrumento na sociedade, sob pena de não reconhecimento do mesmo. O instrumento em questão poderá ser público e possuir um ou mais outorgados no mesmo instrumento, revogável e com prazo máximo de um ano.

9

6º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em test° da verdade
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628677-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

42

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente, assegurando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade com a aquisição, por sucessão hereditária, as quotas respectivas.

## CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**Parágrafo Único -** Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 249

6º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA
Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanisevarelacartorio@ig.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Dezembro de 2014
Em testº_____da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - ESCREVENTE
Emol: R$1,61 - Tx.Fisc: R$1,16 - Total: R$3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB628678-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

43

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 14 de junho de 2012.

Sócios:

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**
p.: Casimiro Correia Neto e Lucia Margarida Correia Menezes

**EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
cargo: Diretor

por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

Sócios cessionários:

**LUÍS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO**

**ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Sócio cedente:

**PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

por: André Paes de Almeida Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

por: Sérgio Luis Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome: Tânia Bernardini
RG: 13.698.647 SSP/SP
CPF. 047.010.278-04

11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 97433871
JUCEB Protocolo: 14/160884-6, DE 14/11/2014
Empresa: 29 2 0055653 8
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 15 de Setembro de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB146365.4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital
JUCEB 08

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ/MF 13.476.833/0001-75**
**NIRE 29.200.556.538**

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360, neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **LUCIA MARGARIDA CORREIA MENEZES**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0134509480 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.669.885-72; e, (ii) **CASIMIRO CORREIA NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0602330521 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.984.105-44, ambos com endereço na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360;

(b) **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG n° 611.452 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.377.245-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, Bairro Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700, neste ato devidamente representado por seus procuradores Srs. (i) **MARIA BEATRIZ LIRA GOMES FERRAZ**, brasileira, casada, advogada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 26.610.528-2 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 187.620 e no CPF/MF sob o nº 272.376.328-50 e (ii) **MARCO ANTÔNIO FERNANDES QUADROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.912.860-29 SSP/BA, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.141 e no CPF/MF sob o nº 781.209.345-04, ambos com endereço



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 251

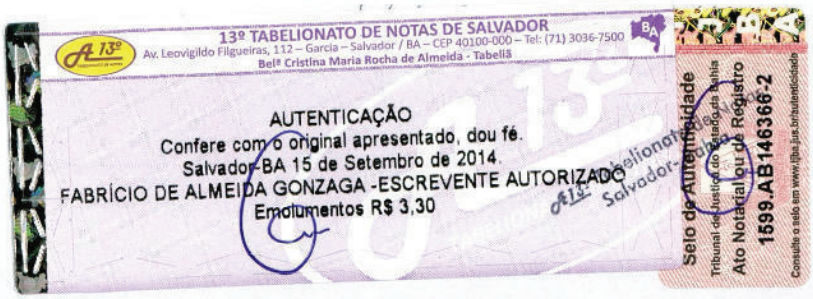


comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Angélica, 2.346, 9º andar, Consolação, CEP 01228-200; e,

(c) **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, viúvo, natural de São Paulo/SP, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda dos Ibiscos, n° 409, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, n° 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), e ainda,

(d) **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Mário Luchesi, 45, sala 4, Jardim São Paulo, CEP 13570-380, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.418.677/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.436.482, neste ato representada na forma do seu estatuto social por seus Diretores, Srs. André Paes de Almeida Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, advogado,



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 252

portador da Cédula de Identidade RG nº 34.998.713-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 213.767.928-00, domiciliado na Cidade de Campinas, SP, na Rua Regina Nogueira, 120, CEP 13045-900; e Sérgio Luis Coutinho Nogueira, natural de São Paulo/SP, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.751.659 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.358-91, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Profa. Déa E. Carvalho, 1500, casa 01, Bairro Gramado, CEP 13101-664,

resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

**1.** O sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, acima qualificado, com expressa anuência dos demais sócios, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transfere tem, a totalidade das 16.484.486 (dezesseis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas de 61,77% do capital social total e votante da Sociedade, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, à **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.1. Os sócios **ANTÔNIO MENEZES FILHO** e **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificados, expressamente anuem e concordam com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima.

**2.** Em razão da deliberação tomada no item 1 acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

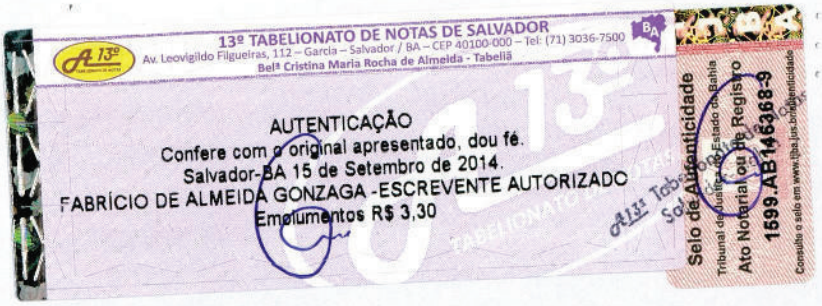


*"CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL*

*O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

*- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinqüenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);*

*- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais); e,*

*- **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 16.484.486 (dezesseis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, que totalizam o valor de R$ 16.484.486,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).*

***Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.*

***Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia*

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 15 de Setembro de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB146369-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

*autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente."*

**3.** Em seguida, em decorrência da deliberação tomada no item 1 acima e da saída do Sr. **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES** do quadro social da Sociedade, decidem os sócios fazer constar a renúncia do Sr. **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, acima qualificado, ao cargo de administrador da Sociedade, conforme Carta de Renúncia por ele apresentada à Sociedade nesta data, que fica arquivada na sede da Sociedade.

3.1. O Sr. **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, ora renunciante e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do cargo de administrador da Sociedade, com relação ao período durante o qual exerceu a função de administrador da Sociedade.

**4.** Por conseguinte, resolvem as sócias alterar a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade estipulando que a administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de, no mínimo 01 (um) e, no máximo, 03 (três) Diretores sem designação especifica, residentes e domiciliados no Brasil, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, observado os quoruns previstos em lei.

Em seguida, resolvem os sócios eleger os Srs. (i) Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG n° 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 798.490.245-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; (ii) Antônio Wellington da Costa Lopes, brasileiro, natural de Itu/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.240.440 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 556.372.488-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Sauerbronn, nº 330, Residencial Chácaras do Lago, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP; e, (iii) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 255

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 15 de Setembro de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB146370-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

n.°3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n.° 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630, os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.

4.1. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4.2. A posse dos Srs. Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho, Antônio Wellington da Costa Lopes e Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, indicados conforme item 4 acima, fica condicionada à aprovação do Ministério das Comunicações nos termos da legislação aplicável.

**5.** Adicionalmente, em razão das deliberações tomadas nos itens 3 e 4 acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO*
>
> *A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, aos quais compete, em conjunto ou individualmente, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe prestação de caução.*

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 15 de Setembro de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial com Valor de Registro
1599.AB14631-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

14

*Parágrafo 1° - A administração da Sociedade será exercida pelos Srs.(i) Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG n° 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 798.490.245-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; (ii) Antônio Wellington da Costa Lopes, brasileiro, natural de Itu/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.240.440 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 556.372.488-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Sauerbronn, nº 330, Residencial Chácaras do Lago, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP; e, (iii) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.°3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n.° 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630, os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.*

*Parágrafo 2° Fica expressamente proibido o uso da denominação social para prática de atos de favor, assim, entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária, pignoratícia, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelo ato praticado.*

*Parágrafo 3° - A título de pró-labore, os Diretores poderão retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor."*

**6.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

**7.** Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já alterado conforme as deliberações tomadas acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

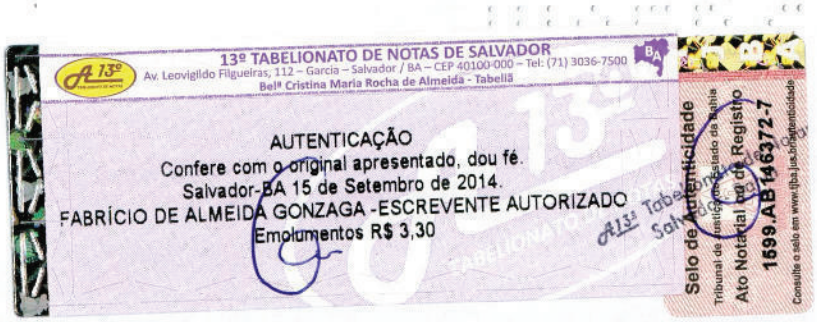


15

# "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360; **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, n° 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, n° 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676; e, **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Mário Luchesi, 45, sala 4, Jardim São Paulo, CEP 13570-380, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.418.677/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.436.482, neste ato representada na forma do seu estatuto social por seus Diretores, Srs. André Paes de Almeida Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.998.713-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 213.767.928-00, domiciliado na Cidade de Campinas, SP, na Rua Regina Nogueira, 120, CEP 13045-900; e Sérgio Luis Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.751.659 (SSP/SP),

8

inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.358-91, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Profa. Déa E. Carvalho, 1500, casa 01, Bairro Gramado, CEP 13101-664; Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FORO

A Sociedade gira sob a denominação social de TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., podendo utilizar o nome fantasia "**TV SANTA CRUZ**", tendo sede e foro na Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro Fátima, CEP 45600-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 259

oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinqüenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);

- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais); e,

- **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 16.484.486 (dezesseis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, que totalizam o valor de R$ 16.484.486,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

**Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

**Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO**



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 260

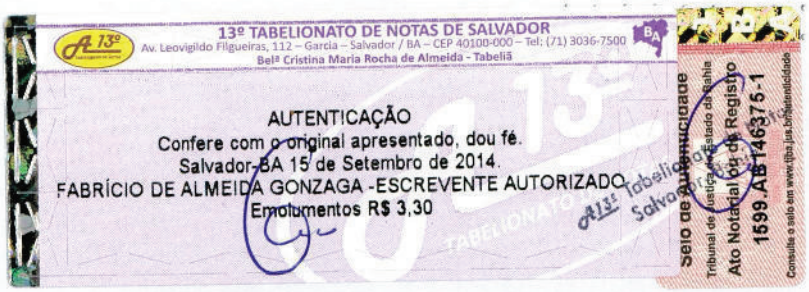


18

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, aos quais compete, em conjunto ou individualmente, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe prestação de caução.

Parágrafo 1° - A administração da Sociedade será exercida pelos Srs.(i) Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG n° 9.264.347-72 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 798.490.245-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n° 1.804, apto. 1001, Bairro Candeal, CEP 40.296-700; (ii) Antônio Wellington da Costa Lopes, brasileiro, natural de Itu/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.240.440 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 556.372.488-34, residente e domiciliado na Rua Henrique Sauerbronn, nº 330, Residencial Chácaras do Lago, CEP 13.280-000, Vinhedo/SP; e, (iii) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.°3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o n.° 295.633.645-20, com endereço profissional na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630, os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.

**Parágrafo 2°** Fica expressamente proibido o uso da denominação social para prática de atos de favor, assim, entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária, pignoratícia, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelo ato praticado.

**Parágrafo 3°** - A título de pró-labore, os Diretores poderão retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

11

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 261

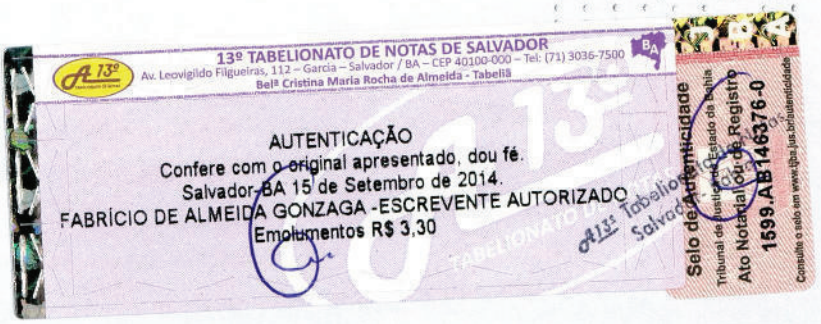


19

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações da sociedade com referência às matérias elencadas nos artigos 1071 e 1078 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reuniões de sócios, que ocorrerão sempre que for necessário, sendo a convocação realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via *fac simile, e-mail* ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a presença de sócios que detenham mais de três quartos do capital social.

**Parágrafo 1°** - Dispensam-se as formalidades de convocação acima previstas, quando todos os sócios comparecerem à reunião de sócios ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia objeto da deliberação.

**Parágrafo 2°** - A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Contudo, para as deliberações observar-se-á o quorum previsto no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo 3°** - Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente e as deliberações tomadas nas reuniões, de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo 4°** - Assiste aos sócios o direito de se fazer representar por procuração nos termos do artigo 1.074, parágrafo primeiro do Código Civil.

**Parágrafo 5°** - O sócio que outorgar procuração nos termos do parágrafo anterior devem proceder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da outorga do mandato, ao arquivamento do referido instrumento na sociedade, sob pena de não reconhecimento do mesmo. O instrumento em questão poderá ser público e possuir um ou mais outorgados no mesmo instrumento, revogável e com prazo máximo de um ano.

12

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 262

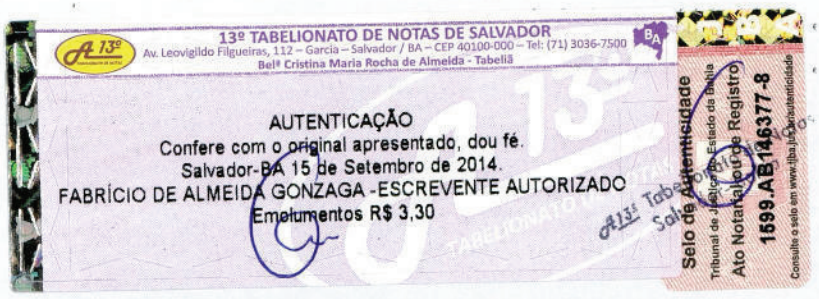


## CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente, assegurando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade com a aquisição, por sucessão hereditária, as quotas respectivas.

## CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**Parágrafo Único** - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores, ora nomeados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 263

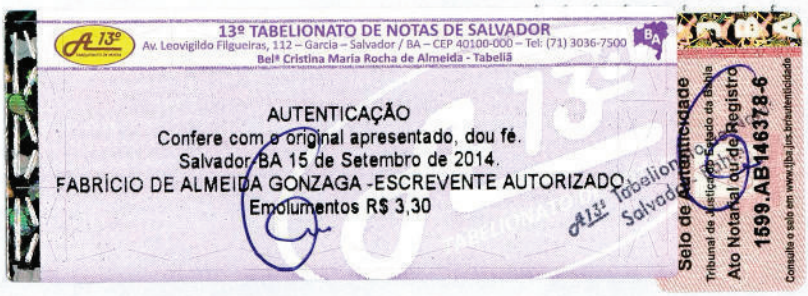


21

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, e pelos Diretores ora eleitos, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 15 de junho de 2012.

Sócios:

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**
p.:Casimiro Correia Neto e Lucia Margarida Correia Menezes

**EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
cargo: Diretor

por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

*(Continuação da Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Televisão Santa Cruz Ltda. datado de 15/06/2012)*

Sócio cessionário:

**PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

14

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 15 de Setembro de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB146379-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB 22

por: André Paes de Almeida Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

por: Sérgio Luis Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

Sócio Cedente:

CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES
por: Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz e Marco Antônio Fernandes Quadros

Diretores:

LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO

ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES

MAURÍCIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:
CPF/MF:

2.
Nome: Tânia Bernardini
RG: RG. 13.698.647 SSP/SP
CPF/MF: CPF. 047.010.278-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2014 SOB Nº: 97408122
Protocolo: 14/148370-9, DE 04/09/2014
Empresa:29 2 0055653 8
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 265

693-1

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3033-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864859

5 03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC905214

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**
CNPJ/MF 13.476.833/0001-75
NIRE 29.200.556.538

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360, neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **LUCIA MARGARIDA CORREIA MENEZES**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0134509480 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.669.885-72; e, (ii) **CASIMIRO CORREIA NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0602330521 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.984.105-44, ambos com endereço na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360; e,

(a) **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG n° 611.452 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.377.245-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, Bairro Candeal, CEP 40.296-700, neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **MARIA BEATRIZ LIRA GOMES FERRAZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.610.528-2 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 187.620 e no CPF/MF sob o nº 272.376.328-50; e (ii) **MARCO ANTÔNIO FERNANDES QUADROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.912.860-29 SSP/BA, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.141 e no CPF/MF sob o nº 781.209.345-04, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Angélica, 2.346, 9º andar, Consolação, CEP 01228-200,

1

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
---
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 18 de Julho de 2012
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864860
AC905215
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), e ainda,

(b) **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, n° 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, n° 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676,

resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

**1.** O sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, acima qualificado, com expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere, como de fato cedido e transfere tem, 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas que detém no capital da social da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas de 30,88% do capital social total e votante da Sociedade, com tudo o que as



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 267

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864861

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC905216

mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, à **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.1. O sócio **ANTÔNIO MENEZES FILHO,** acima qualificado, expressamente anui e concorda com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima.

**2.** Em razão da deliberação tomada no item 1 acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL*

*O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

*- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinqüenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);*

*- **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES** – possui 16.484.486 (dezesseis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, que totalizam o valor de R$ 16.484.486,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); e,*

*- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor*



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 268

13° TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-750
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864862

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC905217

*de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).*

***Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.*

***Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente."*

**3.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social.

**4.** Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

## "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador de Cédula de Identidade RG n° 360.800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.995.615-34, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, com endereço na Rua Rio de Contas, n° 58, Bairro Góes Calmon, CEP 45605-360; **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG n° 611.452 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.377.245-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, apt.° 502, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 269

13° TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BEL ª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 18 de Julho de 2012
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3 00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864863

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC905218

700; e, **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 15, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.496.225/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.414.543, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG n° 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, n° 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644; e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG n° 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, n° 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676, Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro de Fátima, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.476.833/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.200.556.538 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FORO

A Sociedade gira sob a denominação social de TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., podendo utilizar o nome fantasia "TV SANTA CRUZ", tendo sede e foro na Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Montes Claros, n.° 26, Bairro Fátima, CEP 45600-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 270

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864864
AC905219
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **ANTÔNIO MENEZES FILHO** – possui 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinqüenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais);

- **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES** – possui 16.484.486 (dezesseis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, que totalizam o valor de R$ 16.484.486,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); e,

- **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** – possui 8.242.243 (oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e quarenta e três) quotas, que totalizam o valor de R$ 8.242.243,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 271

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864865

AC905220
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2°** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

**Parágrafo 3°** - Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo seu sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, sob a denominação de Administrador, ao qual compete o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe prestação de caução.

**Parágrafo 1°** - Fica expressamente proibido o uso da denominação social para prática de atos de favor, assim, entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária, pignoratícia, ficando o Administrador, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelo ato praticado.

**Parágrafo 2°** - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DOS SÓCIOS

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864866

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC905221

As deliberações da sociedade com referência às matérias elencadas nos artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reuniões de sócios, que ocorrerão sempre que for necessário, sendo a convocação realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via *fac simile*, *e-mail* ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a presença de sócios que detenham mais de três quartos do capital social.

**Parágrafo 1°** - Dispensam-se as formalidades de convocação acima previstas, quando todos os sócios comparecerem à reunião de sócios ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia objeto da deliberação.

**Parágrafo 2°** - A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Contudo, para as deliberações observar-se-á o quorum previsto no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo 3°** - Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente e as deliberações tomadas nas reuniões, de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo 4°** - Assiste aos sócios o direito de se fazer representar por procuração nos termos do artigo 1.074, parágrafo primeiro do Código Civil.

**Parágrafo 5°** - O sócio que outorgar procuração nos termos do parágrafo anterior devem proceder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da outorga do mandato, ao arquivamento do referido instrumento na sociedade, sob pena de não reconhecimento do mesmo. O instrumento em questão poderá ser público e possuir um ou mais outorgados no mesmo instrumento, revogável e com prazo máximo de um ano.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 273

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone/ Fone: (71) 3036-7500
PEL.ª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Julho de 2012
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864867

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC906222

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente, assegurando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade com a aquisição, por sucessão hereditária, as quotas respectivas.

## CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**Parágrafo Único -** Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 274

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 18 de Julho de 2012.
ITANA MENEZES CASTRO SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,00

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 864868

Salvador, 14 de junho de 2012.

Sócios:

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**
p.: Casimiro Correia Neto e Lucia Margarida Correia Menezes

**CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**
p.: Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz e Marco Antônio Fernandes Quadros

Sócio cessionário:

**EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
cargo: Diretor

por: Antônio Carlos Coutinho Nogueira
cargo: Diretor

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:
CPF/MF:

2.
Nome:
RG:
CPF/MF:

Tânia Bernardini
RG 13.888.647 SSP/SP
CPF. 047.010.278-04

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012
SOB Nº: 97202900
Protocolo: 12/175430-8, DE 22/06/2012
Empresa:29 2 0055653 8
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL
SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO
AC 0208382



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 275

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Junho de 2012
Em test° da verdade
GUIDONIA BARBOSA BARROS - ESCREVENTE
Emolumentos R$1,95 - Tx.Fiscalização: R$1,05 - Total R$3,00
6º TABELIONATO DE NOTAS
Nº ER 591519

693-J

25

04

# TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.

## NIRE 29.200.556.538

## CNPJ Nº 13.476.833/0001-75

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

**CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 8.745-D, CREA-BA, e da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 611.452, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.377.245-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, apt.º 502, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; e

**ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade nº 360.800, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.995.615-34, residente e domiciliado na Rua Rio de Contas, 58, Góes Calmon, Itabuna/BA, CEP 45.605-360;

Únicos sócios da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Montes Claros, nº 26, Loteamento Vitória Loup Soares, Fátima, Itabuna/BA CEP 45.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.476.833/0001-75, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.556.538, em 17/08/1984 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**1)** Os sócios deliberam pelo aumento do capital social da Sociedade em R$ 26.680.912,70 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), mediante a emissão de 2.668.091.270 (dois bilhões, seiscentas e sessenta e oito milhões, noventa e uma mil, duzentas e setenta) novas quotas, as quais são subscritas proporcionalmente pelos sócios, e integralizadas mediante capitalização de saldo de lucros acumulados.

**2)** Os sócios também deliberam pelo agrupamento de quotas, de modo que cada 100 quotas com valor unitário de R$ 0,01 (um centavo) passam a representar 1 nova quota no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

**3)** Em consequência do disposto nos itens acima, os sócios resolvem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

JUCEB
Confere com o original
Em, 31 / 05 / 12
Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC571685



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53000.071582/2015-16 / pg. 276

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13 de Junho de 2012
Em test? da verdade
GUIDONIA BARBOSA BARROS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$1,95 - Tx.Fiscalização: R$1,05 - Total: R$3,00
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 591522

"CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **Cesar de Araújo Mata Pires** – 24.726.729 (vinte e quatro milhões, setecentas e vinte e seis mil, setecentas e vinte e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 24.726.729,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais);

- **Antônio Menezes Filho** – 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais)."

5) Em razão da alteração, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, de forma a refletir as deliberações tomadas nos itens acima.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 8.745-D, CREA-BA, e da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 611.452, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.377.245-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, apt.º 502, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; e, **ANTÔNIO MENEZES FILHO**, brasileiro, natural de Itabuna/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade nº 360.800, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.995.615-34, residente e domiciliado na Rua Rio de Contas, 58, Góes Calmon, Itabuna/BA, CEP 45.605-360, únicos sócios da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Montes Claros, n.º 26, Loteamento Vitória Loup Soares Loteamento Vitória Loup Soares, Bairro de Fátima, Itabuna, Estado da Bahia, cep: 45.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.476.833/0001-75, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.556.538, em 17/08/1984, consolidam o Contrato Social desta Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AC571686

Contrato Social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 277

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13 de Junho de 2012
Em testº da verdade.
GUIDONIA BARBOSA BARROS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$1,95 - Tx.Fiscalização: R$1,05 - Total: R$3,00
Nº ER 591520

27

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, podendo utilizar o nome fantasia "**TV SANTA CRUZ**", tendo sede e foro na Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Montes Claros, n.º 26, Loteamento Vitória Loup Soares, Bairro de Fátima, cep: 45.600-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 26.685.408,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), dividido em 26.685.408 (vinte e seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **Cesar de Araújo Mata Pires** – 24.726.729 (vinte e quatro milhões, setecentas e vinte e seis mil, setecentas e vinte e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 24.726.729,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais);

- **Antônio Menezes Filho** – 1.958.679 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) quotas, que totalizam o valor de R$ 1.958.679,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais).

**Parágrafo 1.º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2.º** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC571687

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 278

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13 de Junho de 2012
Em test° da verdade.
GUIDONIA BARBOSA BARROS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$1,95 - Tx Fiscalização: R$1,05 - Total: R$3,00
6º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 591523

**Parágrafo 3.º**– Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo seu sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, sob a denominação de **Administrador**, ao qual compete o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe a prestação de caução.

**Parágrafo 1.º** – Fica expressamente proibido o uso da denominação social para a prática de atos de favor, assim entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária ou pignoratícia, ficando o Administrador, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelo ato praticado.

**Parágrafo 2.º** – A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações da sociedade com referência às matérias elencadas nos artigos 1071 e 1078 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reuniões de sócios, que ocorrerão sempre que for necessário, sendo a convocação realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via *fac simile, e-mail* ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a presença de sócios que detenham três quartos do capital social.

**Parágrafo 1º** – Observado o disposto nos arts. 1071 e 1076 da Lei 10.406/2000, dependem da aprovação de mais de três quartos dos votos dos sócios as matérias que digam respeito a modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou extinção da Sociedade, cessação do estado de liquidação, bem como nomeação ou destituição de Administrador, cessão de quotas entre os sócios e ingresso de novos sócios. As matérias elencadas nos incisos IV e VIII



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AC571688
JUCEB
Confere com o original
Em, 31 / 05 / 12
Funcionário

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13 de Junho de 2012
Em test[illegible] da verdade
GUIDONIA BARBOSA BARROS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$1,95 - Tx.Fiscalização: R$1,05 - Total: R$3,00
TABELIONATO DE NOTAS
Guidonia Barbosa
Escrevente
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ER 591521

do art. 1071, dependem da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital social, e as demais deliberações da Sociedade serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, na forma estabelecida pelo artigo 1.010, da citada Lei.

**Parágrafo 2º** - Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente.

**Parágrafo 3º** – Assiste aos sócios o direito de se fazer representar por procurador, com poderes especiais ou genéricos para a aprovação de matérias que impliquem na alteração do presente Contrato Social.

**Parágrafo 4º** – O sócio que outorgar procuração nos termos do parágrafo anterior, deverá proceder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da outorga do mandato, ~~ao~~ arquivamento do referido instrumento na sociedade, sob pena de não reconhecimento do mesmo. O instrumento em questão poderá ser público, conter cláusula de irrevogabilidade, ser válido por tempo indeterminado e possuir um ou mais outorgados no mesmo instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente.

## CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC571689
JUCEB
Confere com o original
Em, 31 / 05 / 12
Funcionário



Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 280

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ari Barroso, 5 - Chame Chame - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13 de Junho de 2012
Em test° da verdade
GUIDONIA BARBOSA BARROS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$1,95 - Tx.Fiscalização: R$1,05 - Total: R$3,00

6º TABELIONATO DE NOTAS Guidónia Barbosa Barros Escrevente

Nº ER 91530 AB AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO SELO DE AUTENTICIDADE

30 09

## CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador ora nomeado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.200.556.538, em 17/08/84, assim como suas demais alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna (BA), 15 de maio de 2012.

**CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**

P.P. Antônio Lucio Galvão de Correia Menezes.
**ANTÔNIO MENEZES FILHO**

**Manuela Monteiro**
**OAB/BA 17.827**

**Testemunhas:**

**Nome:** DIEGO SALES SCOANE
**RG:** 07572201-61 SSP-BA
**CPF:** 19858291534

**Nome:** ANGELA B. JERGNE SOUZA
**RG:** 2445774.90 SSP BA
**CPF:** 21164568515

JUCEB
Confere com o ori
Em, 31 / 05 / 12
Funcionário

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2012 Nº 97197670
Protocolo: 12/141158-3, de 31/05/2012
Empresa: 29 2 0055653 8
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0157156

Contrato social e alterações (2827827) - SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 281

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**

**CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 611.452, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.377.245-04, residente e domiciliado à Rua Sapucaia, n.º 320, Horto Florestal, Salvador, Bahia, cep: 40.295-110, sócio majoritário detentor de 93% (noventa e três por cento) das quotas da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Montes Claros, n.º 26, Bairro de Fátima, Itabuna, Estado da Bahia, cep: 45.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.476.833/0001-75, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.556.538, em 17/08/1984, resolve alterar o contrato social com base nas seguintes disposições:

1) O sócio delibera a inclusão do nome fantasia "**TV SANTA CRUZ**".

2) Em conseqüência da alteração aqui referida e do disposto no novo Código Civil brasileiro, fica consolidado o Contrato Social da Sociedade, aperfeiçoando as cláusulas e reenumerando-as, passando as mesmas a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 611.452, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.377.245-04, residente e domiciliado à Rua Sapucaia, n.º 320, Horto Florestal, Salvador, Bahia, cep: 40.295-110, sócio majoritário detentor de 93% (noventa e três por cento) das quotas da **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Montes Claros, n.º 26, Bairro de Fátima,

Itabuna, Estado da Bahia, cep: 45.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.476.833/0001-75, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.556.538, em 17/08/1984, consolida o Contrato Social desta Sociedade.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, podendo utilizar o nome fantasia "**TV SANTA CRUZ**", tendo sede e foro na Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Montes Claros, n.º 26, Bairro de Fátima, cep: 45.600-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão televisiva, a partir da cidade em que tem sede, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$4.495,30 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), dividido em 449.530 (quatrocentas e quarenta e nove mil, quinhentas e trinta) quotas, no valor nominal de R$0,01 (hum centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

M. das Comunicações - Fls. 0 Rubrica

- **César de Araújo Mata Pires** – 416.535 (quatrocentas e dezesseis mil, quinhentas e trinta e cinco) quotas, que totalizam o valor de R$ 4.165,35 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

- **Antônio Menezes Filho** – 32.995 (trinta e duas mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, que totalizam o valor de R$ 329,95 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo 1.º**– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2.º** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

**Parágrafo 3.º**– Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão televisiva, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo seu sócio **CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, sob a denominação de **Administrador**, ao qual compete o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe a prestação de caução.

**Parágrafo 1.º** – Fica expressamente proibido o uso da denominação social para a prática de atos de favor, assim entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou

constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária ou pignoratícia, ficando o Administrador, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelo ato praticado.

**Parágrafo 2.º** – A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações da sociedade com referência às matérias elencadas nos artigos 1071 e 1078 da Lei 10.406/2002 serão tomadas em reuniões de sócios, que ocorrerão sempre que for necessário, sendo a convocação realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via fac simile, e-mail ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a aprovação por pelo menos três quartos dos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo 1º:** Dispensam-se as formalidades de convocação acima previstas, quando todos os sócios comparecerem à reunião de sócios ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia objeto da deliberação.

**Parágrafo 2º**: A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Contudo, para as deliberações observar-se-á o quorum previsto no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo 3º**: Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente e as deliberações tomadas nas reuniões, de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 285

**Parágrafo 4º** – Assiste aos sócios o direito de se fazer representar por procurador, nos termos do artigos 1074, parágrafo primeiro do código civil.

**Parágrafo 5º** – O sócio que outorgar procuração nos termos do parágrafo anterior, deverá proceder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da outorga do mandato, ao arquivamento do referido instrumento na sociedade, sob pena de não reconhecimento do mesmo. O instrumento em questão poderá ser público e possuir um ou mais outorgados no mesmo instrumento, revogável e com prazo máximo de um ano.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, orientando-se o processo sucessório nas prescrições emanadas do poder concedente, assegurando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade com a aquisição, por sucessão hereditária, as quotas respectivas.

## CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador ora nomeado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeito de

condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.200.556.538, em 17/08/84, assim como suas demais alterações posteriores.

E, por estar justo e contratado, o sócio majoritário, dententor de mais de três quartos do capital social, assina o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social desta Sociedade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 15 de dezembro de 2003.

**CÉSAR DE ARAÚJO MATTOS PIRES**

**Testemunhas:**

**Nome: Manuela Fernandez Monteiro Regis**
**RG/Órgão Expedidor: 05.817.403-60 SSP/BA**
**CPF/MF: 783.527.705-00**

**Nome: Jovelina Alcântara dos Santos Duarte**
**RG/Órgão Expedidor: 01.000.431-94 SSP/BA**
**CPF/MF: 090.746.005-49**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2004
JUCEB SOB Nº: 96504858
Protocolo: 03/261999-5
Empresa: 29 2 0055653 8
TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Contrato social e alterações (2827827) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 287

- A **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA**., em resposta ao Ofício nº 9420/2018/SEI-MCTIC ,protocolou documento SEI nº 01250.020908/2018-98 (Evento SEI nº 2877739);
- O Laudo de Ensaio parcial apresentado, atende às exigências elencadas na Nota Técnica 5303/2018/SEI-MCTIC;
- O Laudo de Vistoria Técnica da Estação Transmissora de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital informado, não foi preenchido em formulário de Laudo de Vistoria Técnica disponibilizada no sítio do MCTIC.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**
**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:24:27 do dia 18/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA

**CNPJ:** 13476833000175
**Presidente:**
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS - FATIMA
**E-mail:**
**Capital Social:** 26.685.408,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 26.685.408,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 002.995.615-34 | ANTONIO MENEZES FILHO (ESPOLIO) | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| 14.496.225/0001-95 | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 565.834.005-53 | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 798.490.245-34 | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 164.137.175-72 | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | DIRETOR | |
| 295.633.645-20 | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | DIRETOR | |
| 556.372.488-34 | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | DIRETOR | |

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

# Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Canal | ERP Max (KW) | Azimute (graus) | ERP (KW) | Obs |
|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 4+ | 10,0000 | | | Coordenada pré-fixada 14S4650,39W1543. |
| TV CABRALIA LTDA | 7+ | 4,0000 | | | SBTVD |

**Usuário:** anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 18/04/2018 **Hora:** 13:30:16

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

# Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - PBTVD/GTVD/RTVD

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Serviço | Canal | ERP Max (KW) | Azimute (graus) | ERP (KW) | Obs |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA | RTVD | 15 | 0,8000 | | | 14S483800; 39W155400 - Coordenadas do Sítio. 14S4838; 39W1554 - Co-localizado com o canal 14+. |
| TV CABRALIA LTDA | GTVD | 17 | 1,7400 | | | 14S465300; 39W153900 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 14S4653;39W1539 |
| TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA | RTVD | 21 | 0,0800 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544. |
| TV ARATU S/A | RTVD | 25 | 0,0800 | | | 14S473400; 38W151200 - Coordenadas do Sítio. 14S4734;39W1712. |
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | GTVD | 30 | 8,0000 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544. |
| | PBTVD | 32 | 0,0800 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (1,6 kW). |
| TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA | RTVD | 40 | 0,0800 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Reuso do canal de Ilhéus/BA. |
| RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA | RTVD | 42 | 0,8000 | | | 14S465100; 39W154300 - Coordenadas do Sítio. 14S4651; 39W1543 - Reuso do canal de Ilhéus/BA. |
| Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006 | RTVD | 47 | 0,8000 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Reuso do canal de Ilhéus/BA. |
| | PBTVD | 19 | 0,5000 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (10,0kW). Quando da utilização analógica, deverá ser co-localizado com o canal 27. |

**Usuário:** anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 18/04/2018 **Hora:** 13:33:40

**Registro 1 até 10 de 12 registros** **Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 06020355110 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSR17/87,RESOLUCAO ANATEL 19/98. Ato nº 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 4 | **Frequência:** 69 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 10kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** + | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322623553 | **Número Indicativo:** ZYA302 |
| **Data Último Licenciamento:** 26/10/2012 | **Número da Licença:** 000002/2012-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.779 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 78.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD55K0 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** 5.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HJ7-50A | | **Fabricante:** ANDREW COORPORATION | |
| **Comprimento da Linha:** 88.00 m | **Atenuação:** .56 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** MT-ATS 24 | | | **Fabricante:** MECTRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA | | |
| **Ganho:** 2.79 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 0 ° | **Polarização:** Horizontal | **HCI:** 86 m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0.22 | **20º:** 0.67 | **30º:** 1.01 | **40º:** 1.12 | **50º:** 1.12 | **60º:** 1.01 | **70º:** 0.67 | **80º:** 0.22 | **90º:** 0 | **100º:** 0.22 | **110º:** 0.67 |
| **120º:** 1.01 | **130º:** 1.12 | **140º:** 1.12 | **150º:** 1.01 | **160º:** 0.67 | **170º:** 0.22 | **180º:** 0 | **190º:** 0.22 | **200º:** 0.67 | **210º:** 1.01 | **220º:** 1.12 | **230º:** 1.12 |
| **240º:** 1.01 | **250º:** 0.67 | **260º:** 0.22 | **270º:** 0 | **280º:** 0.22 | **290º:** 0.67 | **300º:** 1.01 | **310º:** 1.12 | **320º:** 1.12 | **330º:** 1.01 | **340º:** 0.67 | **350º:** 0.22 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD5500 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** .500 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 92536 | Decreto | MC | 10/04/1986 | 11/04/1986 | Outorga | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| | | | | | | | |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 144 | Ofício | MC | 19/04/1989 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 124 | Portaria | MC | 17/12/1998 | | Enquadramento Plano Básico | Técnico |
| 9999 | 14824 | Ato | ER | 01/02/2001 | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 9999 | 203 | Portaria | SSCE | 17/08/2011 | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 530000045592014 89 | 2880 | Portaria | MCTIC | 08/07/2016 | 05/09/2016 | Multa | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 50408693711 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 247 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** Ato nº 4.882, de 29/07/2010, publicado no DOU. de 02/08/2010. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FÁTIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FÁTIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 30 | **Frequência:** 569 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 8kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** 29704 | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 699909236 | **Número Indicativo:** ZYA302 |

| | |
|---|---|
| **Data Último Licenciamento:** 07/03/2016 | **Número da Licença:** 000001/2016-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.781 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 89.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 011601001684 | **Modelo:** UAX 1000IS |
| **Fabricante:** GatesAir Inc. | **Potência de Operação:** 1.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HF-1 5/8 Cu2y | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 82.00 m | **Atenuação:** .92 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** TTSLD8UO30-E | | | **Fabricante:** TRANS-TEL / CONTI & CIA. LTDA. | | |
| **Ganho:** 10.90 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 200 ° | **Polarização:** Elíptica | **HCI:** 76 m | **ERP Máximo:** 10 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 1.38 | **10º:** 1.08 | **20º:** 0.98 | **30º:** 1.11 | **40º:** 1.41 | **50º:** 1.72 | **60º:** 1.94 | **70º:** 1.86 | **80º:** 1.38 | **90º:** 0.62 | **100º:** 0.11 | **110º:** 0.05 |
| **120º:** 0.46 | **130º:** 1.35 | **140º:** 1.7 | **150º:** 1.34 | **160º:** 0.61 | **170º:** 0.24 | **180º:** 0.37 | **190º:** 0.81 | **200º:** 1 | **210º:** 0.85 | **220º:** 0.38 | **230º:** 0.27 |
| **240º:** 0.63 | **250º:** 1.32 | **260º:** 1.6 | **270º:** 1.31 | **280º:** 0.49 | **290º:** 0.01 | **300º:** 0.09 | **310º:** 0.77 | **320º:** 1.47 | **330º:** 1.94 | **340º:** 1.9 | **350º:** 1.68 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 10 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 327 | Portaria | MC | 18/10/2011 | 07/11/2011 | Consignação de TVD | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 1094 | Despacho | MC | 26/12/2013 | 31/12/2013 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 530000073152009 | 6691 | Ato | ORLE | 07/11/2013 | 08/11/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 9999 | 1094 | Despacho | MC | 26/12/2013 | 31/12/2013 | Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos | Técnico |
| 9999 | 5443 | Ato | ER08 | 28/08/2015 | 04/09/2015 | Autoriza a Alteração de Características | Técnico |

| Técnicas da Estação |
| --- |
| Horário de funcionamento |
| |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

# NOTA TÉCNICA Nº 8669/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53900.071582/2015-16.

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA.** , relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal analógico 04+ (quatro decalado para mais), classe A, e o canal digital 30 (trinta), classe A, na localidade de ITABUNA-BA, referente aos períodos de 12/05/2001 a 12/05/2016 e 12/05/2016 a 12/05/2031, Os autos do processo foram encaminhados ao Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro para análise dos laudos técnicos apresentados.

## ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 284 de 7 de dezembro de 2001, Portaria 925 de 22 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2. A análise do pleito será embasada pela Portaria 925 de 22 de agosto de 2014, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
>
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.

Art 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias ou permissionárias:

XXI – utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado;

XXIV - não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:

Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].

41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.

43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. A Entidade foi notificada por meio do Ofício 9420/2018/SEI-MCTIC, de 15/03/2018, a apresentar as informações faltantes elencadas na Nota Técnica

nº 5303/2018/SEI-MCTIC, no prazo de 30 dias , contado do recebimento do Ofício. Da análise do processo administrativo no tocante a documentação técnica apresentadas pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

| OBSERVAÇÃO | EXIGÊNCIA |
|---|---|
| – O Laudo de Vistoria Técnica da Estação de Televisão utilizando tecnologia digital, não foi apresentado no formulário padronizado de Laudo de Vistoria Técnica da Estação de Televisão, disponibilizado no sítio www. mctic. gov. br . | – Apresentar Laudo de Vistoria Técnica da Estação digital para efeito de Renovação de Outorga, assinado por profissional habilitado, que comprove estar instalada e operando de acordo com a mais recente autorização do poder concedente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, com ênfase no tópico observado. |

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 428/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.01.2018, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 19/04/2018, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 20/04/2018, às 08:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2899437** e o código CRC **E22D5078**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março 64, 1° andar 20010-970 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 15496/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
**TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA. ( CNPJ nº 13.476.833/0001-75)**
Rua Montes Claros, nº26 - Fátima
45600 - ITABUNA-BA

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53900.071582/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8669/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 20/04/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2900595** e o código CRC **60FCE627**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15496/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.071582/2015-16 - Nº SEI: 2900595

## Correspondência Eletrônica - 2917886

**Data de Envio**:
25/04/2018 10:31:42

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

**Assunto**:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Oficio_2900595.html
Nota_Tecnica_2899437.html

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

# Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Canal | ERP Max (KW) | Azimute (graus) | ERP (KW) | Obs |
|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 4+ | 10,0000 | | | Coordenada pré-fixada 14S4650,39W1543. |
| TV CABRALIA LTDA | 7+ | 4,0000 | | | SBTVD |

**Usuário:** anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 17:14:26

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

Anexo documentos, tvsantacruzanalógica (2993819) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 306

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 06020355110 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** SSR17/87,RESOLUCAO ANATEL 19/98. Ato nº 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 4 | **Frequência:** 69 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 10kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** | **Decalagem:** + | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |


Anexo documentos_tvsantacruzanalógica (2993819) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 307

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 322623553 | **Número Indicativo:** ZYA302 |
| **Data Último Licenciamento:** 26/10/2012 | **Número da Licença:** 000002/2012-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.779 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 78.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD55K0 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** 5.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HJ7-50A | | **Fabricante:** ANDREW COORPORATION | |
| **Comprimento da Linha:** 88.00 m | **Atenuação:** .56 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** MT-ATS 24 | | | **Fabricante:** MECTRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA | | |
| **Ganho:** 2.79 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 0 ° | **Polarização:** Horizontal | **HCI:** 86 m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0°:** 0 | **10°:** 0.22 | **20°:** 0.67 | **30°:** 1.01 | **40°:** 1.12 | **50°:** 1.12 | **60°:** 1.01 | **70°:** 0.67 | **80°:** 0.22 | **90°:** 0 | **100°:** 0.22 | **110°:** 0.67 |
| **120°:** 1.01 | **130°:** 1.12 | **140°:** 1.12 | **150°:** 1.01 | **160°:** 0.67 | **170°:** 0.22 | **180°:** 0 | **190°:** 0.22 | **200°:** 0.67 | **210°:** 1.01 | **220°:** 1.12 | **230°:** 1.12 |
| **240°:** 1.01 | **250°:** 0.67 | **260°:** 0.22 | **270°:** 0 | **280°:** 0.22 | **290°:** 0.67 | **300°:** 1.01 | **310°:** 1.12 | **320°:** 1.12 | **330°:** 1.01 | **340°:** 0.67 | **350°:** 0.22 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** 006650400352 | **Modelo:** LD5500 |
| **Fabricante:** Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA | **Potência de Operação:** .500 kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 7.56 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 92536 | Decreto | MC | 10/04/1986 | 11/04/1986 | Outorga | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| | | | | | | | |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |


Anexo documentos_tvsantacruzanalógica (2993819) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 308

| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | 144 | Ofício | MC | 19/04/1989 | | Advertência | Jurídico |
| 9999 | 124 | Portaria | MC | 17/12/1998 | | Enquadramento Plano Básico | Técnico |
| 9999 | 14824 | Ato | ER | 01/02/2001 | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 9999 | 203 | Portaria | SSCE | 17/08/2011 | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Técnico |
| 530000045592014 89 | 2880 | Portaria | MCTIC | 08/07/2016 | 05/09/2016 | Multa | Jurídico |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |


Anexo documentos_tvsantacruzanalógica (2993819) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 309

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» ***Descritivo*** | internet teia | menu ajuda

# Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - PBTVD/GTVD/RTVD

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Serviço | Canal | ERP Max (KW) | Azimute (graus) | ERP (KW) | Obs |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA | RTVD | 15 | 0,8000 | | | 14S483800; 39W155400 - Coordenadas do Sítio. 14S4838; 39W1554 - Co-localizado com o canal 14+. |
| TV CABRALIA LTDA | GTVD | 17 | 1,7400 | | | 14S465300; 39W153900 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 14S4653;39W1539 |
| TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA | RTVD | 21 | 0,0800 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544. |
| TV ARATU S/A | RTVD | 25 | 0,0800 | | | 14S473400; 38W151200 - Coordenadas do Sítio. 14S4734;39W1712. |
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | GTVD | 30 | 8,0000 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544. |
| | PBTVD | 32 | 0,0800 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (1,6 kW). |
| TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA | RTVD | 40 | 0,0800 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Reuso do canal de Ilhéus/BA. |
| RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA | RTVD | 42 | 0,8000 | | | 14S465100; 39W154300 - Coordenadas do Sítio. 14S4651; 39W1543 - Reuso do canal de Ilhéus/BA. |
| Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006 | RTVD | 47 | 0,8000 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Reuso do canal de Ilhéus/BA. |
| | PBTVD | 19 | 0,5000 | | | 14S464600; 39W154400 - Coordenadas do Sítio. 14S4646;39W1544 - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (10,0kW). Quando da utilização analógica, deverá ser co-localizado com o canal 27. |

**Usuário:** anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 16:33:01

**Registro** 1 **até** 10 **de** 12 **registros** **Páginas:** [1] 2 [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: BA** **Município: Itabuna**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | Itabuna | 12/05/1986 | 12/05/2001 |
| TV CABRALIA LTDA | Itabuna | 07/02/2000 | 07/02/2015 |

**Usuário: anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição** **Data: 21/05/2018** **Hora: 16:35:23**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

## Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|---|
| **Nome da Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | |
| **Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ | |
| **Telefone:** (73) 32146600 | **E-mail:** |
| **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | **Número do Fistel:** 50408693711 |
| **Tipo Usuário:** Adm Privada | **Tipo Taxa:** Integral |
| **Data do contrato:** 12/05/1986 | **Serviço:** 247 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital |
| **Carater:** Primário | **Local específico:** |
| **Rede:** | |
| **Observações:** Ato nº 4.882, de 29/07/2010, publicado no DOU. de 02/08/2010. | |

| Endereço Sede | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FATIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço Correspondência | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** | | **Complemento:** |
| **Bairro:** | | **Numero:** |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** |

| Endereço do Transmissor | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FÁTIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|---|---|---|
| **Logradouro:** RUA MONTES CLAROS | | **Complemento:** |
| **Bairro:** FÁTIMA | | **Numero:** 26 |
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA | **CEP:** 45600000 |

## Informações do Plano Basico

| Localização | |
|---|---|
| **Município:** Itabuna | **UF:** BA |
| **Latitude:** -14.78056 | **Longitude:** -39.26194 |

| Parâmetros Técnicos | | | |
|---|---|---|---|
| **Canal:** 30 | **Frequência:** 569 MHz | **Classe:** A | **ERP:** 8kW |
| **Altura:** 150 m | **Pareamento:** 29704 | **Decalagem:** | **Fase:** 2 |

| Limitação por radial dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 0 | **10º:** 0 | **20º:** 0 | **30º:** 0 | **40º:** 0 | **50º:** 0 | **60º:** 0 | **70º:** 0 | **80º:** 0 | **90º:** 0 | **100º:** 0 | **110º:** 0 |
| **120º:** 0 | **130º:** 0 | **140º:** 0 | **150º:** 0 | **160º:** 0 | **170º:** 0 | **180º:** 0 | **190º:** 0 | **200º:** 0 | **210º:** 0 | **220º:** 0 | **230º:** 0 |
| **240º:** 0 | **250º:** 0 | **260º:** 0 | **270º:** 0 | **280º:** 0 | **290º:** 0 | **300º:** 0 | **310º:** 0 | **320º:** 0 | **330º:** 0 | **340º:** 0 | **350º:** 0 |

## Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|---|---|
| **Número da Estação:** 699909236 | **Número Indicativo:** ZYA302 |


Anexo DOCUMENTOS_TVSANTACRUZ_RENOVAÇÃO (2993668) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 312

| | |
|---|---|
| **Data Último Licenciamento:** 07/03/2016 | **Número da Licença:** 000001/2016-BA |

| Estação Principal | | |
|---|---|---|
| Localização | | |
| **Latitude:** -14.781 | **Longitude:** -39.262 | **Cota da base:** 89.00 m |

| Transmissor Principal | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** 011601001684 | **Modelo:** UAX 1000IS |
| **Fabricante:** GatesAir Inc. | **Potência de Operação:** 1.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** HF-1 5/8 Cu2y | | **Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS | |
| **Comprimento da Linha:** 82.00 m | **Atenuação:** .92 dB/100m | **Perdas Acessórias:** 0.5 dB | **Impedância:** 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** TTSLD8UO30-E | | | **Fabricante:** TRANS-TEL / CONTI & CIA. LTDA. | | |
| **Ganho:** 10.90 dBd | **Beam-Tilt:** .00 ° | **Orientação NV:** 200 ° | **Polarização:** Elíptica | **HCI:** 76 m | **ERP Máximo:** 10 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0º:** 1.38 | **10º:** 1.08 | **20º:** 0.98 | **30º:** 1.11 | **40º:** 1.41 | **50º:** 1.72 | **60º:** 1.94 | **70º:** 1.86 | **80º:** 1.38 | **90º:** 0.62 | **100º:** 0.11 | **110º:** 0.05 |
| **120º:** 0.46 | **130º:** 1.35 | **140º:** 1.7 | **150º:** 1.34 | **160º:** 0.61 | **170º:** 0.24 | **180º:** 0.37 | **190º:** 0.81 | **200º:** 1 | **210º:** 0.85 | **220º:** 0.38 | **230º:** 0.27 |
| **240º:** 0.63 | **250º:** 1.32 | **260º:** 1.6 | **270º:** 1.31 | **280º:** 0.49 | **290º:** 0.01 | **300º:** 0.09 | **310º:** 0.77 | **320º:** 1.47 | **330º:** 1.94 | **340º:** 1.9 | **350º:** 1.68 |

| Estação Auxiliar | |
|---|---|
| Transmissor Auxiliar | |
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Transmissor Auxiliar 2 | |
|---|---|
| **Código Equipamento:** | **Modelo:** Equipamento não encontrado |
| **Fabricante:** | **Potência de Operação:** kW |

| Linha de Transmissão Auxiliar | | | |
|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | **Fabricante:** | |
| **Comprimento da Linha:** m | **Atenuação:** dB/100m | **Perdas Acessórias:** dB | **Impedância:** ohms |

| Antena Auxiliar | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modelo:** | | | **Fabricante:** | | |
| **Ganho:** dBd | **Beam-Tilt:** ° | **Orientação NV:** ° | **Polarização:** | **HCI:** m | **ERP Máximo:** 10 kW |

| Informações do documento de Outorga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 327 | Portaria | MC | 18/10/2011 | 07/11/2011 | Consignação de TVD | 1 |

| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 9999 | 1094 | Despacho | MC | 26/12/2013 | 31/12/2013 | Aprovação de Local | Técnico |

| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | Natureza |
| 530000073152009 | 6691 | Ato | ORLE | 07/11/2013 | 08/11/2013 | Autoriza o Uso de Radiofrequência | Técnico |
| 9999 | 1094 | Despacho | MC | 26/12/2013 | 31/12/2013 | Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos | Técnico |
| 9999 | 5443 | Ato | ER08 | 28/08/2015 | 04/09/2015 | Autoriza a Alteração de Características | Técnico |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Técnicas da Estação | |

| Horário de funcionamento |
|---|
| |


Anexo DOCUMENTOS_TVSANTACRUZ_RENOVAÇÃO (2993668) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 314

# Perfil das Empresas - TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA

**CNPJ:** 13476833000175
**Presidente:**
**Endereço:** RUA MONTES CLAROS - FATIMA
**E-mail:**
**Capital Social:** 26.685.408,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 26.685.408,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 002.995.615-34 | ANTONIO MENEZES FILHO (ESPOLIO) | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| 14.496.225/0001-95 | EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 565.834.005-53 | ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| 798.490.245-34 | LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 8.242.243 | 8.242.243,00 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 164.137.175-72 | PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | DIRETOR | |
| 295.633.645-20 | MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | DIRETOR | |
| 556.372.488-34 | ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | DIRETOR | |

**Registro 1 até 3 de 3 registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**
**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:48:33 do dia 21/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº** 53900.071582/2015-16 | | |
| **Entidade:** Televisão Santa Cruz Ltda. | **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | |
| **Executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens** | **Localidade**: Itabuna | **UF: BA** |
| **Validade da Outorga: VENCIDA** | **Período: 2016-2031** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **1.1.1.** Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade; | OK | 0879617 |
| **1.1.2.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; | OK | 2500315 |
| **1.1.3.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | OK | 2500315 |
| **1.1.4.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | OK | 2500315 |
| **1.1.5.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | OK | 2500315 |
| **1.1.6**. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal; | OK | 2500315 |
| **1.1.7**. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa) | OK | 2500315 |
| **1.2.** Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | PENDENTE | 1 (2510679) |



Checklist nº 5 (2827870) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 318

| | 2. RELATIVOS À ENTIDADE | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | PENDENTE | 2827827 (contrato e 6 alterações inumeradas) |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | PENDENTE | 11/12 (2362509) simplificada |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | 5 e 7 (2362509) |
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | **OK** | 9 (2362509) |
| **REGULARIDADE FISCAL** | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | 2385419 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | OK | 0879636<br>0879639<br>0879641 |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | 2 (2510679) |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | OK | 0879636<br>0879638 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 1 (2388646) |
| **REGULARIDADE TÉCNICA** | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | 1277589 |

| 2.2. PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| **2.2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que:**<br>- No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;<br>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;<br>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. | PENDENTE | |
| 2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia; | OK | 2827353 |
| 2.2.1.3. Lista atualizada de subscrição das ações. | PENDENTE | |
| **Observações:** | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Cláudia Franco<br>**CARGO:** Técnico de Nível Superior III | 03/04/2018 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 7163/2018/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Televisão Santa Cruz Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Itabuna, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 12/05/2016 a 12/05/2031.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 26236/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2390267), concluiu pela expedição do Ofício n.º 2459/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2594724), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Apesar de notificada, conforme demonstra correspondência eletrônica nº 2595340, a Entidade manteve-se inerte.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada anteriormente pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 2827870), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

**RELATIVOS À ENTIDADE:**

3.1. alterações, **com exceção das constantes dos autos (evento SEI n° 2827827)**, registradas ou arquivadas no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão;

3.2. **certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade e a regularização do quadro societário face ao falecimento do sócio Antônio Menezes Filho**;

**RELATIVOS AOS SÓCIOS:**

3.3. termo de inventariante do espólio de Antônio Menezes Filho ou formal de partilha;

3.4. lista de subscrição das ações da EP BAHIA

PARTICIPAÇÕES S.A;

3.5. declaração, firmada **pelos representantes legais das duas entidades (TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. e EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A) - vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração -**, de que:

*i)* nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

*ii)* No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;;

*iii)* nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 07/06/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/06/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2827884** e o código CRC **DAAA7B3D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 12713/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75)**
Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima
45600-000 - Itabuna/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.071582/2015-16**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 7163/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/06/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2828009** e o código CRC **89309F34**.

## Correspondência Eletrônica - 3045100

**Data de Envio**:
08/06/2018 10:19:51

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Nota_Tecnica_2827884.html
Oficio_2828009.html

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 05.935.402/0001-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:01:28



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 327

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35300333365 | | 01/08/2006 | 01/08/2006 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| COMPAR PARTICIPACOES S/A | SOCIEDADE POR AÇÕES |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 05.935.402/0001-00 | RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | SL B |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| JD. SAO GABRIEL | SAO PAULO | SP | 13043-900 | R$ | 60.000.000,00 |

## OBJETO SOCIAL

OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

## DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO

| NOME |
|---|
| ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM SAO GABRIEL | CAMPINAS | SP | 13045-900 | 6167067 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 049.682.388-43 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO | |

## DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO

| NOME |
|---|
| JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM SAO GABRIEL | CAMPINAS | SP | 13045-900 | 33460826 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 193.736.438-00 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO | |

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 19/06/2017 | 280.597/17-4 |

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/04/2017. PUBLICOU ATA EM : 25/04/2017. OBS: PUBLICACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2016.



Certidão da junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 328

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300333365
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/06/2018

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102179547, terça-feira, 12 de junho de 2018 às 17:03:24.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



Certidão da junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 329

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 049.682.388-43

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA | 049.682.388-43 | EMPRESA PAULISTA DE RADIO S/C LTDA | 57.712.762/0001-38 | Diretor (SÓCIO GERENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | SP | Araraquara |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |
| | | RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA | 49.236.300/0001-63 | Sócio | 5 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE RADIO S/C LTDA | 57.712.762/0001-38 | Sócio | 102001 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | SP | Araraquara |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:05:50



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 330

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 193.736.438-00

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | 193.736.438-00 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Diretor (DIRETOR EXECUTIVO) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Campinas |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR EXECUTIVO) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | MG | Varginha |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |
| | | RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA | 49.236.300/0001-63 | Sócio | 5 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE RADIO S/C LTDA | 57.712.762/0001-38 | Sócio | 97999 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | SP | Araraquara |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:06:48



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 331

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 50.986.801/0001-46

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:02:14



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 332

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35201942878 | | 20/08/1982 | 17/08/1982 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| CN PARTICIPACOES LTDA | SOCIEDADE LIMITADA |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 50.986.801/0001-46 | RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | SALA C |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| JARDIM SAO GABRIEL | CAMPINAS | SP | 13045-290 | R$ | 61.874.988,00 |

## OBJETO SOCIAL

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

## SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV. BRIG. FARIA LIMA | 928 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP |
|---|---|---|---|
| JD. PAULISTANO | SAO PAULO | SP | 01451-000 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 017.038.558-25 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 58.781.244,00 |

## SÓCIO

NOME: OLAVO COUTINHO NOGUEIRA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ESTRADA VICINAL RUBIACEA / BAIRRO DE CAR | KM 0, | FZ. ST. CLARA |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JANDAIA | RUBIACEA | SP | 16750-000 | 449394360 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 339.859.198-10 | SÓCIO | 1.546.872,00 |

## SÓCIO

NOME: THEO COUTINHO NOGUEIRA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ESTRADA VICINAL RUBIACEA / BAIRRO DE CAR | KM 0, | FZ. ST. CLARA |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |



Certidão da junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 333

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JANDAIA | RUBIACEA | SP | 16750-000 | 486799554 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 339.859.218-06 | SÓCIO | 1.546.872,00 |

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

| DATA | NÚMERO | |
|---|---|---|
| 31/01/2018 | 057.184/18-5 | |

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 28/04/2017. (I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E (III) APRECIACAO E APROVACAO DA PROPOSTA DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, BEM COMO A RATIFICACAO DOS DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS DISTRIBUIDOS DURANTE O EXERCICIO SOCIAL DE 2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201942878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/06/2018

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102179601, terça-feira, 12 de junho de 2018 às 17:04:01.



Certidão da junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 334

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 017.038.558-25

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA | 017.038.558-25 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:08:01



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 335

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 339.859.198-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:08:49



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 336

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 339.859.218-06

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 12/06/2018 **Hora:** 17:09:34



Certidão da Junta/SIACCO dos sócios da EP Bahia (3058086) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 337

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº** 53900.071582/2015-16 | | |
| **Entidade:** Televisão Santa Cruz Ltda. | **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | |
| **Executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens** | **Localidade**: Itabuna | **UF: BA** |
| **Validade da Outorga: VENCIDA** | **Período: 2016-2031** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **1.1.1.** Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade; | OK | 0879617 |
| **1.1.2.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; | OK | 2500315 |
| **1.1.3.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | OK | 2500315 |
| **1.1.4.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | OK | 2500315 |
| **1.1.5.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | OK | 2500315 |
| **1.1.6**. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal; | OK | 2500315 |
| **1.1.7**. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa) | OK | 2500315 |
| **1.2.** Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | PENDENTE | 1 (2510679) |



Checklist nº 6 (3058338) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 338

| | 2. RELATIVOS À ENTIDADE | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | PENDENTE | 2827827 (contrato e 6 alterações inumeradas)<br>3048156 (repetida)<br>3048177 (repetida) |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | 3048179 |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | 5 e 7 (2362509) |
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | **OK** | 9 (2362509) |
| **REGULARIDADE FISCAL** | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | 2385419 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | OK | 0879636<br>0879639<br>0879641 |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | 2 (2510679) |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | OK | 0879636<br>0879638 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 1 (2388646) |
| **REGULARIDADE TÉCNICA** | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | 1277589 |

| 2.2. PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| **2.2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que:**<br>- No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;<br>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;<br>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. | OK | 3048199 |
| 2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia; | OK | 2827353 |
| 2.2.1.3. Lista atualizada de subscrição das ações. | OK | 2/3 (3048197) |
| **Observações:**<br><br>2- 57 (3048197) contrato social e alterações da sócia<br>Termo de inventariante: 2/3 | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Cláudia Franco<br>**CARGO:** Técnico de Nível Superior III | 12/06/2018 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 13543/2018/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

**Assunto: EXIGÊNCIA.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Televisão Santa Cruz Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Itabuna, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 12/05/2016 a 12/05/2031.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 7163/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2827884), concluiu pela expedição do Ofício n.º 12713/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2828009), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada apresentou os seguintes protocolos 01250.032276/2018-13, 01250.032273/2018-71 e 01250.032269/2018-11, acompanhados de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 3058338), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. alterações contratuais de registro nº 126771 até 96504858, conforme costa da certidão específica anexa (evento SEI nº 3048179);

3.2. certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o espólio de Antônio Menezes Filho.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/07/2018, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 30/07/2018, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3058340** e o código CRC **B0CBE42E**.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 3058340

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 23356/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75)**
Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima
45600-000 - Itabuna/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.071582/2015-16**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13543/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 30/07/2018, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3058350** e o código CRC **F2AFF03A**.

## Correspondência Eletrônica - 3211136

**Data de Envio**:
30/07/2018 16:24:09

**De**:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

**Para**:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

**Assunto**:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

**Mensagem**:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.071582/2015-16

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos**:
Nota_Tecnica_3058340.html
Oficio_3058350.html

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

# NOTA TÉCNICA Nº 27064/2018/SEI-MCTIC

**Processo nº** 01250.023697/2018-45

**Assunto: ANOTAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO**. Alteração Contratual/Estatutária.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício em desfavor da Televisão Santa Cruz Ltda., executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia, com vistas à regularização cadastral da Entidade.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 9224/2018 /SEI-MCTIC (evento sei nº 2916563) concluiu pela expedição do Ofício nº 16426/2018/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.030564/2018-25, 01250.030569/2018-58 e 01250.030571/2018-27 a Interessada atendeu a exigência.

3. Importa aclarar que a instauração dos presentes autos se deu em razão da constatação do falecimento de um dos sócioa da Entidade, Sr. Antônio Menezes Filho, conforme atesta a Certidão de Óbito anexada ao evento sei nº 2916240.

4. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos da Exposição de Motivos nº 89/2014/SEI-MC de 14 de julho de 2014, autorizado por meio do Despacho da Presidente da República nº 257 de 1º de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2014, são os seguintes:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| EP Bahia Participações S.A.[1] | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Antônio Menezes Filho | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| TOTAL | 26.685.408 | 26.685.408,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Antônio Wellington da Costa Lopes | Administrador |
| Maurício Rollemberg da Fonseca Filho | Administrador |
| Paulo Augusto Leite Sobral | Administrador |

4.1. Registra-se que a referida operação foi regularmente apreciada por esta Pasta que, nos termos da Nota Técnica nº 2214/2013/GTPO/DEOC/SCE-MC (exarada nos

autos do processo administrativo nº 53000.045858/2012-10), cuja manifestação de deferimento do pleito fora ratificada pela Consultoria Jurídica - Conjur, por meio do Parecer nº 665/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU (evento sei nº 3658918).

5. Do vasto lastro probatório que instrue o processo, se observa dos atos particulares da sociedade que, apesar do falecimento do supramencionado sócio, não houve, até o momento, transmissão das suas cotas à terceiros, portanto, a situação não acarretou na modificação da configuração societária discriminada acima. Ademais, a Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia (evento nº 3021977) demonstra que a última alteração contratual registrada pela sociedade, corresponde àquela autorizada por esta Pasta - **Alteração Contratual registrada sob o nº 97436287, em 22.12.2014**.

5.1. No que pertine ao espólio de Antônio Menezes Filho, dentre os documentos encaminhados consta o Termo de Inventariante, do qual consta a nomeação da Srª. Lucia Margarida Correia Menezes para administração dos bens deixados pelo sócio falecido.

5.2. Além disso, consoante pesquisa realizada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pôde ser observado que a Ação de inventário autuada sob o nº 0308183-67.2013.8.05.0113, em curso na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Itabuna/BA, até a presente data, se encontra pendente de conclusão (evento sei nº 3652921), o que viabiliza o prosseguimento deste feito.

6. Contudo, considerando a existência de pessoa jurídica na composição societária da Entidade, se fez necessário identificar a constituição societária de todas as pessoas jurídicas (sócias indiretas) envolvidas na operação, senão vejamos:

[1] Composição societária e diretiva da **EP Bahia Participações** (conforme Boletim de Subscrição - pgs. 02/03 - evento sei nº 3022041):

| NOME | COTAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|
| Compar Participações S.A[2] | 1.001.933 | 1.001.933,00 |
| C.N Empreendimentos e Participações Ltda.[3] | 497.967 | 497.967,00 |
| TOTAL | 1.499.900 | 1.499.900,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | Diretor |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | Diretor |

[2] Composição societária e diretiva da **COMPAR Participações S.A** (pág. 33 - do evento sei nº 3022041):

| NOME | AÇÕES ORDINÁRIAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | 13.125.000 (Classe A) | 13.125.000,00 |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | 13.125.000 (Classe B) | 13.125.000,00 |
| TOTAL | 26.250.000 | 26.250.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | Diretor |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | Diretor |

[3] Composição societária e diretiva da **C.N Empreendimentos e Participações Ltda.** (de acordo com a Certidão da Jucesp - evento sei nº 3652804):

| NOME | COTAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|
| Olavo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Theo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Martim Francisco Coutinho Nogueira | 58.781.244 | 58.781.244,00 |
| TOTAL | 61.874.988 | 61.874.988,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Martim Francisco Coutinho Nogueira | Administrador |

7. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (evento sei nº ), uma vez que restou comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64/1990.

8. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 05.12.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 3655112).

9. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

**CONCLUSÃO**

10. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica o Termo de Inventariante do espólio (evento sei nº 3022030) e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 10/12/2018, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 10/12/2018, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3658979** e o código CRC **D9A90DC5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.023697/2018-45 SEI nº 3658979

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTONIO MENEZES FILHO (ESPOLIO) | 002.995.615-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:30:24



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 350

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 565.834.005-53

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO | 565.834.005-53 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:31:12



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 351

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 002.995.615-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MENEZES FILHO (ESPOLIO) | 002.995.615-34 | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Sócio | 25000 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 1958679 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:31:21



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 352

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 556.372.488-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES | 556.372.488-34 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SUL DE MINAS S/A | 25.166.281/0001-88 | Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA) | 0 | -- | -- | TV | -- | MG | Varginha |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:31:30



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 353

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 14.496.225/0001-95

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:31:41



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 354

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 798.490.245-34

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO | 798.490.245-34 | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Sócio | 8334 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:31:50



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 355

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 295.633.645-20

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO | 295.633.645-20 | RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA | 16.284.812/0001-46 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0 | -- | -- | FM | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR ) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Diretor (ADMINISTRADOR) | 0 | -- | -- | FM | -- | BA | Salvador |
| | | RADIO 91 FM LTDA | 13.065.495/0001-89 | Sócio | 3333 | 0,00% | 0,00% | FM | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:31:59



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 356

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 164.137.175-72

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL | 164.137.175-72 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Itabuna |
| | | TELEVISAO BAHIA S.A. | 13.425.269/0001-61 | Diretor (DIRETOR) | 0 | -- | -- | TV | -- | BA | Salvador |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:32:08



Anexo SIACCO da Entidade (3674774) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 357

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35300414543 | | 05/10/2011 | 11/08/2011 | |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| EP BAHIA PARTICIPACOES S.A. | SOCIEDADE POR AÇÕES |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 14.496.225/0001-95 | RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | SALA 15 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| JARDIM SAO GABRIEL | CAMPINAS | SP | 13045-900 | R$ | 158.000.000,00 |

## OBJETO SOCIAL

OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

## DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO

NOME: ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM SAO GABRIEL | CAMPINAS | SP | 13045-900 | 61670674 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 049.682.388-43 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO | |

## DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO

NOME: JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA REGINA NOGUEIRA | 120 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM SAO GABRIEL | CAMPINAS | SP | 13045-900 | 33460826 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 193.736.438-00 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO | |

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 14/11/2017 | 508.121/17-6 |



Certidão da Junta da sócia (2827353) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 358

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/08/2017. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 02/05/2017. OBS: (I) APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016; E (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300414543
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2018

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 99011514, terça-feira, 3 de abril de 2018 às 12:38:01.

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 14.496.225/0001-95

| TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| EP BAHIA PARTICIPACOES S. A. | 14.496.225/0001-95 | TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA | 13.476.833/0001-75 | Sócio | 8242243 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | BA | Itabuna |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:37:01



Anexo SIACCO EP BAHIA (3674807) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 360

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 193.736.438-00

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | 193.736.438-00 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Diretor (DIRETOR EXECUTIVO) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Campinas |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR EXECUTIVO) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:39:51



Anexo SIACCO EP BAHIA (3674807) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 361

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 049.682.388-43

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA | 049.682.388-43 | EMPRESA PAULISTA DE RADIO LTDA | 57.712.762/0001-38 | Diretor (SÓCIO GERENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | SP | Araraquara |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:40:40



Anexo SIACCO EP BAHIA (3674807) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 362

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 05.935.402/0001-00

| EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| CON-PAR PARTICIPACOES LTDA | 05.935.402/0001-00 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:41:21



Anexo SIACCO EP BAHIA (3674807) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 363

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 50.986.801/0001-46

| EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| C. N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 50.986.801/0001-46 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:41:59



Anexo SIACCO EP BAHIA (3674807) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 364

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

## FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| EMPRESA | | |
|---|---|---|
| **C.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** | | |
| | | TIPO: SOCIEDADE LIMITADA |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
| 35201942878 | 20/08/1982 | 05/12/2018 10:55:05 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 17/08/1982 | 50.986.801/0001-46 | |

| CAPITAL |
|---|
| Cr$ 24.750.000,00 (VINTE QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) |

| ENDEREÇO | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO: RUA PEDROSO ALVARENGA | NÚMERO: 1245 | |
| BAIRRO: CH. ITAIM | COMPLEMENTO: 4 AND./SL. A | |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 04531-012 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|---|
| ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA CORONEL COUTINHO, 1169, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00<br><br>JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.436-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE DE REGINA CHEVRIER, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00..<br><br>LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 290, AP. 44 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00 |



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 365

MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00

REGINA CHEVRIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00, (ENDERECO: HOTEL DU PARC, VILLARS-SUR-OLLO, 1884, VAUD, SUICA.).

SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA LUPERCIO DE ARRUDA CAMARGO, 797, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00

**ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 005.727/92-3 SESSÃO: 13/01/1992**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 24.750.000,00 (VINTE QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER , DOCUMENTO: 00000000001, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00.(ENDERECO: HOTEL DU PARC, VILLARS-SUR-OLLO, 1884, VAUD, SUICA.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.436-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, REPRESENTANDO REGINA CHEVRIER, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA LUPERCIO DE ARRUDA CAMARGO, 797, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 290, AP. 44 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA CORONEL COUTINHO, 1169, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.125.000,00.

**NUM.DOC: 190.524/92-3 SESSÃO: 25/11/1992**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 270.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER , DOCUMENTO: 00000000001, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000.000,00.(ENDERECO: HOTEL DU PARC, VILLARS-SUR-OLLO, 1884, VAUD, SUICA.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.436-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, REPRESENTANDO REGINA CHEVRIER, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA LUPERCIO DE ARRUDA CAMARGO, 797, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP. 31 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA CORONEL COUTINHO, 1169, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO,



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 366

ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000.000,00.

**NUM.DOC: 011.726/94-5 SESSÃO: 28/01/1994**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 48.600.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER , DOCUMENTO: 00000000001, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.100.000,00.(ENDERECO: HOTEL DU PARC, VILLARS-SUR-OLLO, 1884, VAUD, SUICA.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, REPRESENTANDO REGINA CHEVRIER, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA LUPERCIO DE ARRUDA CAMARGO, 797, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP. 31 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150 - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA CORONEL COUTINHO, 1169, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.100.000,00.

**NUM.DOC: 008.663/95-6 SESSÃO: 17/01/1995**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, AP. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA LUPERCIO DE ARRUDA CAMARGO, 797, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP. 31, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA CORONEL QUIRINO, 1169, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 215.932/96-1 SESSÃO: 04/12/1996**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, AP. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91,



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 367

RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA LUPERCIO DE ARRUDA CAMARGO, 797, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP. 31, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA CORONEL COUTINHO, 1169, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 058.016/99-5 SESSÃO: 20/04/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 420.300,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, AP. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.050,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.050,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751658, RESIDENTE À RUA ANTONIO ABRAMIDES, 301, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.050,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP. 31, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.050,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.050,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À AV. PROF. DEA E. CARVALHO, 550, CASA 11, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.050,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 113.492/99-6 SESSÃO: 06/07/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 8.406,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA CHEVRIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, AP. 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.401,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.401,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659, RESIDENTE À RUA ANTONIO ABRAMIDES, 301, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.401,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP. 31, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.401,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.401,00.



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 368

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À AV. PROF. DEA E. CARVALHO, 550, CASA 11, CAMPINAS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.401,00.

**NUM.DOC: 027.654/03-5 SESSÃO: 10/02/2003**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 27.603.600,00 (VINTE SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA C N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956 - SP, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, AP 21, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.301.300,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR DE FREITAS LEITA, 715, ANHUMAS, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.903.900,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3751659 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO ABRAMIDES, 301, PQ SAO QUIRINO, CAMPINAS - SP, CEP 13088-534, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801 - SP, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, AP 31, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13250-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.301.300,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTIANO OLSEM, 1620, AP 171, JD SUMARE, ARACATUBA - SP, CEP 16015-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.301.300,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067 - SP, RESIDENTE À AV PROF DEA E CARVALHO, 550, CASA 11, N CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13094-765, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240 - SP, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150, JD GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05609-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 13.795.800,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 50.986.801/0001-46

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 118.375/03-9 SESSÃO: 13/06/2003**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 27.648.000,00 (VINTE SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956 - SP, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR DE FREITAS LEITAO, 715, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801 - SP, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01206-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511 - SP, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05426-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240 - SP, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150, JD. GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05609-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 13.824.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PEDROSO ALVARENGA, 1245, 4 AND./SL. A, CH. ITAIM, SAO PAULO - SP, CEP



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 369

04531-012.

**NUM.DOC: 118.376/03-2 SESSÃO: 13/06/2003**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956 - SP, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR DE FREITAS LEITAO, 715, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801 - SP, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, APTO. 31, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04631-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511 - SP, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240 - SP, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150, JD. GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05609-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 13.824.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PEDROSO ALVARENGA, 1245, 4 AND./SL. A, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04531-012.

**NUM.DOC: 298.040/04-9 SESSÃO: 16/06/2004**

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DELIBERAR SOBRE;TOMAR CONTAS DOS ADMINSTRADORES EXAMINAR DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O BALANCO E AS DEMONSTRACOES DE RESULTADO DA SOCIEDADE REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2003 .RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE PARTE DOS DIVIDENDOS ACUMULADOS NO EXERCICIOS 2003,DELIBERADA NO TERMO DE DELIBERACAO DE SOCIOS,DATADA EM 14 DE AGOSTO DE 2003: E DELIBERAR ACERCA DA DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIOS ENCERRADO EM 31.12.2003

**NUM.DOC: 338.351/04-8 SESSÃO: 06/07/2004**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTUR DE FREITAS LEITAO, 715, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.304.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, APTO. 31, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04631-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150, JD. GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05609-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.608.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 462.144/04-5 SESSÃO: 10/11/2004**



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 370

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/10/2004. RATIFICACAO; RATIFICAR A PARTICIPACAO DA SOCIEDADE NO CAPITAL SOCIAL DA JAVARI-PARTICIPACOES LTDA. E ALGARVE-PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA; AUTORIZAR A CELEBRACAO DE ADITIVOS AOS ACORDOS DE ACIONISTAS DA EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S.A; E OUTRAS DELIBERACOES DE INTERESSES DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 138.726/05-0 SESSÃO: 11/05/2005**

AS CONTAS DOS ADMINSTRADORES O BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES DE RESULTADOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2004 CUJOS DOCUMENTOS JA ERAM DE CONHECIMENTOS DOS PRESENTES.II RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE PARTE DOS DIVIDENDOS INTERMIDIARIOS,NO VALOR TOTAL DE R$ 8.845,000,00(OITO MILHOES,OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) JA DISTRIBUIDOS AOS ACIONISTAS EM 30/08/2004 E 26/10/2004,REFERENTEAS AO EXERCICIO DE 2.004/III-APROVAR ALEM DOS DIVIDENDOS JA DISTRIBUIDOS,CONFORME DESCRITO NO ITEM II SUPRA A DISTRIBUICAO ADICIONAL DE DIVIDENDOS APURADOS NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2004,NO VALOR DE R$ 1.048.431,23(UM MILHAO,QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS),BEM COMO PAGAMENTO DE R$ 1.899.568,779(UM MILHAO OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL,QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE A JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO,OS QUAIS DEVERAO SER PAGOS ATE O DIA 21.03.2005.OS DIVIDENDOS APROVADOS E DISTRIBUIDOS NO PRESENTE EXERCICIO ESTAO ADEQUADOS A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SOCIEDADE,BEM COMO AO MONTANTE DE RECEITAS ORINDUS DE SEUS INVESTIMENTOS.

**NUM.DOC: 165.313/05-5 SESSÃO: 14/06/2005**

RETIFICAR A ALTERACAO N. 338.351/04-8, EM VISTA QUE NO PREAMBULO DA MESMA CONSTOU ERRONEAMENTE O NUMERO DO CPF DO SOCIO LUIS ROBERTO COUTINHO NOFUEIRA COMO SENDO N. 53819665849, PARA CPF: 53819667849.

**NUM.DOC: 156.592/06-0 SESSÃO: 12/07/2006**

ITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS) JA DISTRIBIODOS AOS SOCIOS QUOTISTAS EM 29/08/2005(R$ 320.000,00) E 16/02/2006(R$ 2.480.000,00)REFERENTE AO EXERCICO DE 2.005.-APROVAR ALEM DOS DIVIDENDOS JA DISTRIBUIDOS CONFORME DESCRITO NO ITEM II SUPRA A DISTRIBUICAO ADICIONAL DE DIVIDENDO APURADOS NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2005 NO VALOR DE E$ 1.658,204,37(UM MILHAO SEISCENTOS E CIQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) BEM COMO OPAGAMENTO DE R$ 1.94L,795,63(UM MILHAO NOVECENTOS E QUARENTA E HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES REAIS)REFERENTE A JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO OS QUAIS DEVERAO SER PAGOS ATE O DIA 17/03/2006.OS DIVIDENDOS APROVADOS E DISTRIBUIDOS NO PRESENTE EXERCICIO ESTAO ADEQUADOS A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SOCIEADE, BEM COMO AO MONTANTE DE RECEITAS ORIUNDAS DE SEUS INVESTIMENTOS.

**NUM.DOC: 333.604/06-4 SESSÃO: 19/12/2006**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956 - SP, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR DE FREITAO LEITAO, 715, CENTRO, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REMANESCENTE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RG/RNE: 3696801 - SP, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, APTO. 31, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04631-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REMANESCENTE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511 - SP, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA THEREZE DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240 - SP, RESIDENTE À RUA MALVINAS, 150, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05609-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RG/RNE: 29162374-8 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA REGINA NOGUEIRA, 120, SALA C, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-290.



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 371

**NUM.DOC: 346.847/07-2 SESSÃO: 25/09/2007**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 27/02/2007. APROVAR CONTAS DOS ADMINISTRADORES, BALANCO PATRIMONIAL E DEMOSNTRACOES FINANCEIRAS REF. EXERCICIO FINDO EM 31/12/2006, RATIFICAR DISTRIBUICAO DE PARTE DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS NO VALOR DE R$ 2.447.25,00 AOS SOCIOS EM 12/09/2006; DISTRIBUICAO ADICIONAL DE DIVIDENDO APURADOS NO EXERCICIO FINDO EM 31/12/06 VALOR R$ 5.514.703,12+ PAGAMENTO DE R$ 485.296,88 REF. A JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A SEREM PAGOS ATE DIA 12/03/2007.

**NUM.DOC: 201.122/08-0 SESSÃO: 26/06/2008**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/03/2008. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO E AS DEMONSTRACOES DE RESULTADOS DA SOCIEDADE REFERENTES AO ANO EXERCICIO DE 2007; DELIBERAR ACERCA DA DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO ENCERRADO EM 2007.

**NUM.DOC: 391.858/08-7 SESSÃO: 02/12/2008**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS ROBERTO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 538.196.678-49, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1302, APTO. 31, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04631-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.912.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.999.996,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RG/RNE: 291623478, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

ADMITIDO ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JD. SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.250.004,00.

ADMITIDO JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JD. SAO GABRIEL, SAO PAULO - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.250.004,00.

ADMITIDO MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RG/RNE: 29162375X, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6ºANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.499.996,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 038.889/09-2 SESSÃO: 02/02/2009**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 27.499.992,00 (VINTE SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35222572417.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.999.996,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RG/RNE: 291623478, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO -



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 372

SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JD. SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.250.004,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JD. SAO GABRIEL, SAO PAULO - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.250.004,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RG/RNE: 29162375X, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6ºANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.499.996,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 248.974/09-9 SESSÃO: 20/07/2009**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RG/RNE: 3689956, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

REMANESCENTE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RG/RNE: 4279511, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.999.996,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000.004,00.

REMANESCENTE MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RG/RNE: 29162375X, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6ºANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.499.996,00.

ADMITIDO CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.573.638-07, RG/RNE: 29.162.376-1 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR AFONSO PENA JUNIOR, 280, 3 ANDAR, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.499.996,00.

CITADO SERIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.358-91, RG/RNE: 3.751.659 - SP, RESIDENTE À AV. PROFA. DEA E. CARVALHO, 1500, CASA 01, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-664, REPRESENTANDO CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, COMO PROCURADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 296.578/11-3 SESSÃO: 01/08/2011**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 29/04/2011. EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES; E (III) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 094.760/12-3 SESSÃO: 23/04/2012**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DO ITEM "B" DO CAPITULO 2; ALTERACAO DOS CAPITULOS 4, 7, 9 E 13 DO CONTRATO SOCIAL.

**NUM.DOC: 132.020/13-0 SESSÃO: 05/04/2013**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 07/02/2012. DELIBERAR SOBRE O COMPROMISSO DE INVESTIMENTO NA SOCIEDADE LESSAY HOLDINGS S.A.



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 373

**NUM.DOC: 150.356/13-4 SESSÃO: 13/06/2013**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 07/03/2013. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS ANTECIPADA NO VALOR DE R$ 8.500.000,00 (OITO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS), A SEREM PAGOS APOS O RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS DA EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S.A. (EPT), SOCIEDADE POR ACOES COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA REGINA NOGUEIRA, N 120, CEP 13045-900, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 46.242.004/0001-87, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA JUCESP SOB O NIRE 35.300.343.531.

**NUM.DOC: 195.309/13-3 SESSÃO: 16/07/2013**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/06/2013. (I) EXAMINAR E DESCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES; E (II) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 231.993/14-6 SESSÃO: 17/06/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 19/04/2014. ORDEM DO DIA: (I)TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE OS BALANCOS PATRIMONIAIS E OS DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013; (II) APRECIACAO E APROVACAO DA PROPOSTA DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2013, A RATIFICACAO DOS DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS DURANTE O EXERCICIO SOCIAL DE 2013 E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS COMPLEMENTARES, CONFORME O CASO.

**NUM.DOC: 231.994/14-0 SESSÃO: 17/06/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 28/04/2014. TODAS AS QUESTOES E PONTOS LEVANTADOS PELOS QUOTISTAS PRESENTES, INCLUSIVE PELO REPRESENTANTE DA QUOTISTA REGINA COUTINHO NOGUEIRA, FORAM DISCUTIDOS PELOS QUOTISTAS E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS EPT E EP BAHIA PRESENTES NA REUNIAO.OS QUOTISTAS DETENTORES DA MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL PRESENTES A REUNIAO FICARAM SATISFEITOS COM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS, EXCETO A SOCIA REGINA NOS TERMOS DE SEU VOTO EM SEPARADO.

**SESSÃO: 18/06/2014**

ANOTACAO DE 18/06/2014, PROTOCOLO N. 1029275/14-2. IMPETRANTE: REGINA COUTINHO NOGUEIRA. MANDADO DE SEGURANCA: 1007896-30.2014.826.0053. TRAMITE: 11 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO PAULO. SENTENCA: JULGO EXTINTO O FEITO, ART. 267, VIII, DO CPC.

**NUM.DOC: 186.903/14-5 SESSÃO: 20/06/2014**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 09/06/2014. DELIBERAR SOBRE A INSTACAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE E A ELEICAO DOS SEUS MEMBROS.CONSELHEIROS EFETIVOS ELEITOS: BRUNO MARQUES SANTO, EDSON FIRMINO DE PAULA E ANTONIO LAFAYETTE SALLES.CONSELHEIROS SUPLENTES ELEITOS: MARCOS LUCIANO GONCALVES, RAFAEL MACEDO MALHEIRO E YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA.

**NUM.DOC: 295.408/14-5 SESSÃO: 29/08/2014**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 151.249.956,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.250.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 54.999.984,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 27.500.028,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 13.749.972,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.573.638-07, RESIDENTE À RUA DOUTOR AFONSO PENA JUNIOR, 280, 3 ANDAR, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 13.749.972,00.



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 374

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM RAZAO DA ALTERACAO DA DENOMINACAO SOCIAL DA LESSAY HOLDINGS S.A. ("LESSAY") PARA EP BAHIA PARTICIPACOES S.A. ("EP BAHIA") E DA ALTERACAO DA SEDE SOCIAL DA EP BAHIA, APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2012, RESOLVEM OS SOCIOS, AINDA, AJUSTAR A REDACAO DO CAPITULO 2 - PRAZO DE DURACAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, BEM COMO ALTERAR QUALQUER MENCAO A LESSAY NO CONTRATO SOCIAL PARA EP BAHIA.EM RAZAO DA DELIBERACAO TOMADA NO ITEM 3 ACIMA, O CAPITULO 2 - PRAZO DE DURACAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE E NOVA REDACAO, FICANDO TAMBEM SUBSTITUIDAS TODAS AS REFERENCIAS A LESSAY NO CONTRATO SOCIAL POR EP BAHIA:PRAZO DE DURACAO:A SOCIEDADE TERA PRAZO DE DURACAO DE 18 ANOS, PASSANDO A VIGER DEPOIS, POR TEMPO INDETERMINADO, ENQUANTO ESTIVER PERSEGUINDO PROPOSITO ESPECIFICO DE MANTER-SE COMO ACIONISTA MINORITARIA DE AO MENOS UMA DAS SEGUINTES SOCIEDADES: (I) EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S.A., SOCIEDADE POR ACOES COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO, NA RUA REGINA NOGUEIRA, N 120, CEP 13045-900, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 46.242.004/0001-87, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO (JUCESP) SOB O NIRE 35.300.343.5 31 (EPT); OU (II) EP BAHIA PARTICIPACOES S.A., COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINAS , ESTADO DE SAO DE PAULO, NA RUA REGINA NOGUEIRA, 120, SALA 15, CEP 13045-900, COM SEUS ATOS CONTITUTIVOS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA JUCESP SOB O NIRE 35.300.414.543 ("EP BAHIA").

**SESSÃO: 03/11/2014**

ANOTACAO DE 03/11/2014, PROTOCOLO N. 1.108.217/14-0. MANDADO DE SEGURANCA N. 1038227-92. 2014.8.26.0053. TRAMITE DA 3. VARA DA FAZENDA PUBLICA. IMPETRANTE: REGINA COUTINHO NOGUEIRA. (NIRES: 35201942878, 35300194381, 35219489385 E 35201011149). MATERIA: PEDIDO DE FOTOCOPIAS. DESPACHO INICIAL: PROCESSE-E SEM LIMINAR.

**NUM.DOC: 466.255/14-7 SESSÃO: 14/11/2014**

RETIRA-SE DA SOCIEDADE REGINA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 187.909.588-29, RESIDENTE À RUA MARQUES DE SABARA, 221, APTO. 21, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05684-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.250.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 61.874.988,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.937.488,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.468.744,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.573.638-07, RESIDENTE À RUA DOUTOR AFONSO PENA JUNIOR, 280, 3 ANDAR, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.468.744,00.

ADMITIDO TBN PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35222572417, SITUADA À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, SALA D, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-290, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 27.499.992,00.(ENDERECO: RUA REGINA NOGUEIRA 120 SALA D JARDIM SAO GABRIEL SP 130 45290)

CITADO ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-290, REPRESENTANDO TBN PARTICIPACOES LTDA..

CITADO JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-290, REPRESENTANDO TBN PARTICIPACOES LTDA..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 001.909/15-0 SESSÃO: 08/01/2015**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 123.749.964,00 (CENTO E VINTE TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35222572417.

REMANESCENTE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RESIDENTE



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 375

À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 61.874.988,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.937.488,00.

REMANESCENTE MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.468.744,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.573.638-07, RESIDENTE À RUA DOUTOR AFONSO PENA JUNIOR, 280, 3 ANDAR, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.468.744,00.

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE TBN PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35222572417, SITUADA À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, SALA D, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-290, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 27.499.992,00.(ENDERECO: RUA REGINA NOGUEIRA 120 SALA D JARDIM SAO GABRIEL SP 130 45290)

**NUM.DOC: 008.782/15-5 SESSÃO: 21/01/2015**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 11/12/2014. C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.CNPJ/MF N 50.986.801/0001-46NIRE 35.201.942.878ATA DE REUNIAO DE SOCIOS1.DATA, HORA E LOCAL: 11 DE DEZEMBRO DE 2014, AS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (SOCIEDADE), LOCALIZADA NA RUA REGINA NOGUEIRA, N 120, SALA C, CAMPINAS, EST ADO DE SAO PAULO, CEP 13045-290.2.CONVOCACAO E PRESENCA: DISPENSADA A CONVOCACAO, CONFORME O DISPOSTO NO CODIGO CIVIL, ART. 1.072, 2 , EM DECORRENCIA DE ESTAREM PRESENTES OS QUOTISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL.3.MESA: OS TRABALHOS FORAM PRESIDIDOS PELO SR. CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA E SECRETARIADOS PELO SR. MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA.4.ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS, CONFORME LUCROS APURADOS AO LONGO DO ANO DE 2014, CONFORME APURADO EM BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.10.2014.5.DOCUMENTOS: BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADOS AOS SOCIOS NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL.6.DELIBERACOES: OS SOCIOS, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, DELIBERARAM E APROVARAM A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS, NO VALOR DE R$ 2.250.000,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME BALANCO PATRIMONIAL DATADO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, A SEREM PAGOS AOS SOCIOS NA PRESENTE DATA, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA EXATA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL.7.ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIAO, DA QUAL SE LAVROU A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI POR TODOS APROVADA E ASSINADA. CAMPINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRACARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRACRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRAMARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO

**NUM.DOC: 008.824/15-0 SESSÃO: 23/01/2015**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 17/11/2014. C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.CNPJ/MF N 50.986.801/0001-46NIRE 35.201.942.878ATA DE REUNIAO DE SOCIOS1.DATA, HORA E LOCAL: 17 DE NOVEMBRO DE 2014, AS 15:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (SOCIEDADE), LOCALIZADA NA RUA REGINA NOGUEIRA, N 120, SALA C, CAMPINAS, EST ADO DE SAO PAULO, CEP 13045-290.2.CONVOCACAO E PRESENCA: DISPENSADA A CONVOCACAO, CONFORME O DISPOSTO NO CODIGO CIVIL, ART. 1.072, 2 , EM DECORRENCIA DE ESTAREM PRESENTES OS QUOTISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL.3.MESA: OS TRABALHOS FORAM PRESIDIDOS PELO SR. CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA E SECRETARIADOS PELO SR. MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA.4.ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS, CONFORME LUCROS APURADOS AO LONGO DO ANO DE 2014, CONFORME EM BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.10.2014.5.DOCUMENTOS: BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DISPONIBILIZADOS AOS SOCIOS NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL.6.DELIBERACOES: OS SOCIOS, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, DELIBERARAM E APROVARAM A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS, NO VALOR DE R$ 10.505.600,00 (DEZ MILHOES, QUINHENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME BALANCO PATRIMONIAL DATADO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, A SEREM PAGOS AOS SOCIOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA EXATA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL NA PRESENTE DATA.7.ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIAO, DA QUAL SE LAVROU A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI POR TODOS APROVADA E ASSINADA. CAMPINAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRACARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRACRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRAMARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 376

**NUM.DOC: 067.060/15-8 SESSÃO: 17/03/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 12/03/2015. ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS REALIZADA EM 12 DE MARCO DE 2015.ORDEM DO DIA: (A) DELIBERAR SOBRE A ORIENTACAO DE VOTO DA C.N. NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ("AGO") DA EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S.A. (EPT") A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015, AS 09H:00, NA SEDE DA EPT, A FIM DE RATIFICAR A DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE DIVIDENDOS A SER REALIZADA NO DIA 16.03.2015; E (B) DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS ANTECIPADA DA C.N. NO VALOR DE R$ 20.700.000,00 (VINTE MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS), A SEREM PAGOS AOS SOCIOS DA CN DE ACORDO COM A PARTICIPACAO DE CADA UM NO CAPITAL SOCIAL, APOS O RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS DA EPT NO IMPORTE DE R$ 17.420.000,00 (DEZESSETE MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), BEM COMO APOS O RECEBIMENTO PELA CN DA IMPORTANCIA DE R$ 3.740.394,95 (TRES MILHOES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) A SER PAGA PELA TBN PARTICIPACOES LTDA. ("TBN") NA DATA DE 16.03.2015, EM DECORRENCIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACOES DA EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S.A. E DA EP BAHIA PARTICIPACOES S.A. FIRMADO PELAS PARTES EM 09.12.2014. DELIBERACOES: INSTALADA A REUNIAO E FEITA A LEITURA DA ORDEM DO DIA, OS SOCIOS DELIBERARAM ACERCA DO ITEM "A" QUE, POR SUA VEZ, FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, SENDO QUE A C.N. COMPARECERA A AGO DA EPT E RATIFICARA A DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE DIVIDENDOS A SER REALIZADA PELA EPT EM 16.03.2015.PASSANDO PARA O ITEM "B" DA ORDEM DO DIA, OS SOCIOS APROVARAM, POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRICOES, A DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE DIVIDENDOS NO IMPORTE DE R$ 20.700.000,00 (VINTE MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS), SENDO QUE SERA PAGA NA FORMA DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO EM 16 DE MARCO DE 2015 A IMPORTANCIA LIQUIDA E TOTAL DE R$ 2.868.580,00 (DOIS MILHOES, OITOCENTOS E SESSETNAT E OITO MIL REAIS) E O RESTANTE, NO VALOR LIQUIDO DE R$ 17.831.420,00 (DEZESSETE MILHOES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), SERA PAGO AOS SOCIOS TAMBEM EM 16 DE MARCO DE 2015, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA EXATA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 531.577/15-6 SESSÃO: 03/12/2015**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 61.874.988,00 (SESSENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

A SOCIEDADE PERMANECERA UNIPESSOAL PELO PRAZO MAXIMO DE 180 DIAS.

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35229409911.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CN PARTICIPACOES LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, 4 ANDAR, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 61.874.988,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À ALAMEDA CASA BRANCA, 923, APTO 52, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01408-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.937.488,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARAUJO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.254.318-05, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 880, 6 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.468.744,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.573.638-07, RESIDENTE À RUA DOUTOR AFONSO PENA JUNIOR, 280, 3 ANDAR, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05622-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.468.744,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 012.863/16-6 SESSÃO: 12/01/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 10/09/2015. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS, CONFORME LUCROS APURADOS AO LONGO DO ANO DE 2015, CONFORME APURADO EM BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.08.2015.DELIBERACOES: OS SOCIOS, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, DELIBERARAM E APROVARAM A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS NO VALOR DE R$ 11.229.697,64 (ONZE MILHOES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME BALANCO PATRIMONIAL DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2015, A SEREM PAGOS AOS SOCIOS EM 18 DE SETEMBRO DE 2015, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA EXATA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL.

**NUM.DOC: 012.864/16-0 SESSÃO: 12/01/2016**



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 377

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/09/2015. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS, CONFORME LUCROS APURADOS AO LONGO DO ANO DE 2015, CONFORME APURADO EM BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.08.2015.DELIBERACOES: OS SOCIOS, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, DELIBERARAM E APROVARAM A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS NO VALOR DE R$ 6.249.100,00 (SEIS MILHOES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO NO VALOR LIQUIDO DE R$ 2.850.900,00 (DOIS MILHOES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME BALANCO PATRIMONIAL DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2015, PAGOS AOS SOCIOS NESTA DATA, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA EXATA PROPORCAO DE SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL.

**NUM.DOC: 467.898/16-9 SESSÃO: 16/12/2016**

ADMITIDO OLAVO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 339.859.198-10, RG/RNE: 44939436-0 - SP, RESIDENTE À ESTRADA VICINAL RUBIACEA / BAIRRO DE CAR, KM 0,, FZ. ST. CLARA, JANDAIA, RUBIACEA - SP, CEP 16750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.546.872,00.

ADMITIDO THEO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 339.859.218-06, RG/RNE: 48679955-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA VICINAL RUBIACEA / BAIRRO DE CAR, KM 0,, FZ. ST. CLARA, JANDAIA, RUBIACEA - SP, CEP 16750-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.546.872,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 017.038.558-25, RESIDENTE À AV. BRIG. FARIA LIMA, 928, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01451-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 58.781.244,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 057.184/18-5 SESSÃO: 31/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 28/04/2017. (I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E (III) APRECIACAO E APROVACAO DA PROPOSTA DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, BEM COMO A RATIFICACAO DOS DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS DISTRIBUIDOS DURANTE O EXERCICIO SOCIAL DE 2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201942878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/12/2018

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 109999012, quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 às 10:55:05.



Certidão da Junta da sócia CN (3674811) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 378

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 50.986.801/0001-46

| EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| C. N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 50.986.801/0001-46 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:41:59



Anexo SIACCO da sócia CN (3674851) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 380

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 017.038.558-25

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA | 017.038.558-25 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:55:35



Anexo SIACCO da sócia CN (3674851) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 381

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** Nome Sócio/Diretor
**Nome Sócio/Diretor:** OLAVO COUTINHO NOGUEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 11/12/2018 **Hora:** 18:38:36



Anexo SIACCO da sócia CN (3674851) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 382

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 339.859.198-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 11/12/2018 **Hora:** 18:39:27



Anexo SIACCO da sócia CN (3674851) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 383

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** Nome Sócio/Diretor
**Nome Sócio/Diretor:** THEO COUTINHO NOGUEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 11/12/2018 **Hora:** 18:40:07



Anexo SIACCO da sócia CN (3674851) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 384

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 339.859.218-06

.

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 11/12/2018 **Hora:** 18:41:09



Anexo SIACCO da sócia CN (3674851) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 385

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

## EMPRESA

**COMPAR PARTICIPACOES S/A**

TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
|---|---|---|
| 35300333365 | 01/08/2006 | 07/12/2018 17:37:40 |

| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| 01/08/2006 | 05.935.402/0001-00 | |

## CAPITAL

R$ 26.250.000,00 (VINTE SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

## ENDEREÇO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO: RUA REGINA NOGUEIRA | NÚMERO: 120 | |
| BAIRRO: JD. SAO GABRIEL | COMPLEMENTO: SL B | |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 13043-900 | UF: SP |

## OBJETO SOCIAL

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

## TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À AL. DAS PALMEIRAS, 600, ALTO NOVA CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13093-765, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR FREITAS LEITAO, 715, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

## ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 01/08/2006**

TRANSFORMADA DE NIRE 35218461487.



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 386

**NUM.DOC: 232.242/06-9 SESSÃO: 31/08/2006**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/08/2006. DELIBERACAO: DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ALTERACAO DA REDACAO DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 014.320/07-1 SESSÃO: 04/01/2007**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 15/12/2006. DELIBERACOES: EM VISTA DO QUE CONSTA DO INSTRUMENTO DE OUTORGA DE DESISTENCIA ONEROSA DE USUFRUTO EM PARTICIPACOES SOCIETARIAS, COM MANDATOS RECIPROCOS, DATADO DE 07/11/2006, APROVARAM A EXTINCAO DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 210.096/07-0 SESSÃO: 31/05/2007**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 25/04/2007. DELIBERACOES: RELATORIO DA ADMINISTRACAO, BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS.

**NUM.DOC: 267.391/07-9 SESSÃO: 01/08/2007**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/06/2007. DELIBERACOES: ALTERACAO DO ARTIGO 32 DO ESTATUTO SOCIAL

**NUM.DOC: 202.761/08-3 SESSÃO: 27/06/2008**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 23/04/2008. DELIBERACOES: APROVAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2007; OS ADMINISTRADORES NAO SERAO REMUNERADOS DURANTE O EXERCICIO DE 2008; OS JORNAIS PARA PUBLICACAO DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE SERAO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO E O DIARIO DE SAO PAULO, DEVENDO SER PUBLICADO O PERTINENTE AVISO AOS ACIONISTAS

**NUM.DOC: 193.761/09-9 SESSÃO: 03/06/2009**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2009. DELIBERACOES: APROVAR ASDEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2008; FICOU ESTIPULADA A SEGUINTE DISTRIBUICAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2008, NO VALOR TOTAL DE R$ 41.039.569,05; OS SENHORES ACIONISTAS DELIBERARAM QUE OS ADMINISTRADORES NAO SERAO EMUNERADOS DURANTE O EXERCICIO DE 2009.

**NUM.DOC: 231.862/09-0 SESSÃO: 03/07/2009**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/04/2009. DELIBERACOES: TODOS OS PRESENTESM POR UNANIMIDADE EPARA FINS DE UNICIDADE DOCUMENTAL DO ESTATUTO SOCIAL, DECIDIRAM POR APROVAR A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, CONFORME SEGUE APOS AS ASSINATURAS DA PRESENTE ATA.

**NUM.DOC: 201.306/10-4 SESSÃO: 14/06/2010**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2010. DELIBERACOES: APROVAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2009.

**NUM.DOC: 215.102/10-1 SESSÃO: 24/06/2010**

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO.

**NUM.DOC: 209.785/11-1 SESSÃO: 06/06/2011**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2011. EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2.011; E (IV) EXAMINAR E VOTAR A PROPOSTA DE ELEICAO DA DIRETORIA.

ELEITO JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3.346.082 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JD. SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, COMO DIRETOR.

ELEITO ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6.167.067 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JD. SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, COMO DIRETOR.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.935.402/0001-00

**NUM.DOC: 023.256/12-6 SESSÃO: 04/01/2012**

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO DATADA DE 01/12/2011, OUTORGADA PELO 353300333365, PARA JELSON FELICISSIMO.

**NUM.DOC: 222.257/12-0 SESSÃO: 28/05/2012**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/04/2012.



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 387

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/04/2012.

**NUM.DOC: 297.071/12-9 SESSÃO: 11/06/2012**

DIARIO DE SAO PAULO, DE 09/07/2009. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/04/2009.

**NUM.DOC: 297.072/12-2 SESSÃO: 11/07/2012**

DIARIO DE S. PAULO, DE 22/06/2011. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2010. OBS: I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2009; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2009, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; E (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2.009.

**NUM.DOC: 297.073/12-6 SESSÃO: 11/07/2012**

DIARIODESP, DE 22/06/2011. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 29/04/2011. OBS: I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2.011; E (IV) EXAMINAR E VOTAR A PROPOSTA DE ELEICAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 297.074/12-0 SESSÃO: 11/07/2012**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2012. I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2011; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2011, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2012;.

**NUM.DOC: 448.941/12-0 SESSÃO: 15/10/2012**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 23/08/2012. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2012.

**NUM.DOC: 257.641/13-0 SESSÃO: 06/07/2013**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2013. I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2013;

**NUM.DOC: 347.842/13-6 SESSÃO: 06/09/2013**

DIARIO DE S. PAULO, DE 02/08/2013. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2013.

**NUM.DOC: 347.952/13-6 SESSÃO: 06/09/2013**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 02/08/2013. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2013.

**NUM.DOC: 347.961/13-7 SESSÃO: 06/09/2013**

DIARIO DE S. PAULO, DE 02/08/2013. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2013.

**NUM.DOC: 183.381/14-2 SESSÃO: 08/05/2014**

DIARIO DE S. PAULO, DE 17/04/2014.

**NUM.DOC: 183.382/14-6 SESSÃO: 08/05/2014**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 17/04/2014.

**NUM.DOC: 270.259/14-4 SESSÃO: 14/07/2014**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/04/2014.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/04/2014. COMPAR PARTICIPACOES S.A.CNPJ/MF N 05.935.402/0001-00NIRE N 35.300.333.365ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA1.DATA, HORA, E LOCAL: 30 DE ABRIL DE 2014, AS 10.00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA REGINA NOGUEIRA, N 120, SALA B, NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO.2.CONVOCACAO E PRESENCA: DISPENSADA A PUBLICACAO DE EDITAIS DE CONVOCACAO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 124, 4 DA LEI 6.404/76, EM DECORRENCIA DE ESTAREM PRESENTES OS ACIONISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME SE VERIFICA PELAS ASSINATURAS APOSTAS NO LIVRO DE PRESENCA DE ACIONISTAS.3.MESA: OS TRABALHOS FORAM PRESIDIDOS PELO SR. JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO E



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 388

SECRETARIADOS PELO SR. FELLIPE DANIEL DE MORAIS FERNANDES.4.ORDEM DO DIA: (I) APROVAR O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, PASSANDO DE R$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHOES DE REAIS) PARA O VALOR DE R$ 100.000.000,00 (CEM MILHOES DE REAIS), SEM EMISSAO DE NOVAS ACOES, MEDIANTE: (A) A CAPITALIZACAO DE R$ 5.200.000,00 (CINCO MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) ORIUNDOS DA RESERVA LEGAL; (B) A CAPITALIZACAO DE R$ 54.081.250,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHOES, OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ORIUNDOS DA RESERVA DE RETENCAO DE LUCROS; E (C) CAPITALIZACAO DE R$ 4.718.750,00 (QUATRO MILHOES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DE ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL AFAC; E (II) APROVAR A CONSEQUENTE A LTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL.5.DOCUMENTOS: RELATORIO DA ADMINISTRACAO, BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO E DIARIO DE SAO PAULO, EM EDICAO DE 17 DE ABRIL DE 2014.6.DELIBERACOES: OS SENHORES ACIONISTAS PRESENTES, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, COM ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, DELIBERARAM:6.1. QUANTO AO ITEM (I) DA ORDEM DO DIA, APROVAR O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, PASSANDO DE R$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHOES DE REAIS) PARA O VALOR DE R$ 100.000.000,00 (CEM MILHOES DE REAIS), SEM EMISSAO DE NOVAS ACOES, MEDIANTE: (A) A CAPITALIZACAO DE R$ 5.200.000,00 (CINCO MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) ORIUNDOS DA RESERVA LEGAL; (B) A CAPITALIZACAO DE R$ 54.081.250,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHOES, OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUE

**NUM.DOC: 270.356/14-9 SESSÃO: 14/07/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2014. (I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013; (II) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (III) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2014; E (IV) DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 506.751/14-4 SESSÃO: 17/12/2014**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 16/09/2014. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2014.

**NUM.DOC: 506.752/14-8 SESSÃO: 17/12/2014**

DIARIO DE S.PAULO, DE 16/09/2014. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2014.

**NUM.DOC: 506.753/14-1 SESSÃO: 17/12/2014**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 16/09/2014. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2014.

**NUM.DOC: 507.497/14-4 SESSÃO: 18/12/2014**

DIARIO DE S.PAULO, DE 16/09/2014.

**NUM.DOC: 002.759/15-9 SESSÃO: 09/01/2015**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 17/11/2014. COMPAR PARTICIPACOES S.A.CNPJ/MF N 05.935.402/0001-00NIRE N 35.300.333.365ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA1.DATA, HORA, E LOCAL: 17 DE NOVEMBRO DE 2014, AS 10.00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA COMPAR PARTICIPACOES S.A. (COMPANHIA), LOC ALIZADA NA RUA REGINA NOGUEIRA, N 120, SALA B, NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO.2.CONVOCACAO E PRESENCA: DISPENSADA A PUBLICACAO DE EDITAIS DE CONVOCACAO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 124, 4 DA LEI 6.404/76, EM DECORRENCIA DE ESTAREM PRESENTES OS ACIONISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME SE VERIFICA PELAS ASSINATURAS APOSTAS NO LIVRO DE PRESENCA DE ACIONIST AS.3.MESA: OS TRABALHOS FORAM PRESIDIDOS PELO SR. JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGU EIRA FILHO E SECRETARIADOS PELO SR. ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA.4.ORDEM DOEIA, DA QUAL SE LAVROU A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI POR TODOS ASSINADA, TENDO SIDO APROVADA SUA LAVRATURA NA FORMA DE SUMARIO, COMO FACULTA O ART. 130, 1 DA LEI N 6.404/76. ACIONISTAS PRESENTES: JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO E ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA.CONFERE COM A ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PROPRIO.CAMPINAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO PRESIDENTEANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRASECRETARIOEAIS), CONFORME BALANCO PATRIMONIAL DA COMPANHIA LEVANTADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2014, A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014, NA EXATA PROPORCAO DE SUA PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL. 6.ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ASSEMBL

**NUM.DOC: 228.597/15-8 SESSÃO: 29/05/2015**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/04/2015.

**NUM.DOC: 228.604/15-1 SESSÃO: 29/05/2015**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 29/04/2015.



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 389

**NUM.DOC: 312.535/15-6 SESSÃO: 22/07/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2015. ORDEM DO DIA: (I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014; (II) RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS REALIZADOS DURANTE OS EXERCICIOS DE 2013 E 2014; (III) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (III) REELEICAO DOS DIRETORES DA COMPANHIA; E (IV) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2015.5.DOCUMENTOS: RELATORIO DA ADMINISTRACAO, BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO E DCI DIARIO COMERCIO INDUSTRIA & SERVICOS, EM EDICAO DE 29 DE ABRIL DE 2015.6.DE LIBERACOES: OS SENHORES ACIONISTAS PRESENTES, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, COM ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, DELIBERARAM:6.1. QUANTO AO ITEM (I) DA ORDEM DO DIA, APROVAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014.6.2. QUANTO AO ITEM (II) DA ORDEM DO DIA, (A) RATIFICAR OS DIVIDENDOS COMPLEMENTARES DISTRIBUIDOS PELA COMPANHIA AOS ACIONISTAS DURANTE O EXERCICIO DE 2013 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.346.680,00 (TRES MILHOES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDO EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 557.780,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), PAGAS, RESPECTIVAMENTE, EM 20/05/2013, 20/06/2013, 22/07/2013, 20/08/2013, 20/09/2013 E 21/10/2013; (B) BEM COMO RATIFICAR OS DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS DURANTE O EXERCICIO DE 2014, NO VALOR TOTAL DE R$ 25.693.524,72 (VINTE E CINCO MILHOES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDO DA FORMA A SEGUIR, SENDO QUE OS ACIONISTAS ESCLARECEM QUE A IMPORTANCIA DESCRITA NESTE ITEM "B" INTEGRA O VALOR DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO DE 2014 APONTADO NO ITEM 6.3 ABAIXO: (B.1) UMA PARCELA DE R$ 285.524,72 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PAGA EM 20/06/2014; (B.2) QUATRO PARCELAS DE R$ 668.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), PAGAS, RESPECTIVAMENTE, EM 21/07/2014, 20/08/2014, 22/09/2014 E 20/10/2014; (B.3) UMA PAR

ELEITO JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082-6 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, COMO DIRETOR.

ELEITO ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067-4 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 446.652/15-5 SESSÃO: 05/10/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 10/09/2015. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS ORIUNDOS DA CONTA DE LUCROS DO EXERCICIO DE 2015, CONFORME BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.08.2014.

**NUM.DOC: 497.139/15-7 SESSÃO: 06/11/2015**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 08/10/2015. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2015.

**NUM.DOC: 497.609/15-0 SESSÃO: 09/11/2015**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 08/10/2015. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2015.

**NUM.DOC: 520.179/15-8 SESSÃO: 25/11/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/09/2015. ORDEM DO DIA: (I) DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS ORIUNDOS DA CONTA DE RESERVA DE LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES, CONFORME BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.08.2015; E (II) RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS PAGOS AOS ACIONISTAS EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NUM.DOC: 556.531/15-2 SESSÃO: 16/12/2015**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 10/12/2015. PUBLICOU ATA EM : 15/09/2015.

**NUM.DOC: 556.532/15-6 SESSÃO: 16/12/2015**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 10/12/2015. PUBLICOU ATA EM : 15/09/2015.

**NUM.DOC: 556.901/15-0 SESSÃO: 17/12/2015**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 10/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 10/09/2015.

**NUM.DOC: 556.902/15-4 SESSÃO: 17/12/2015**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 10/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 10/09/2015.

**NUM.DOC: 042.556/16-8 SESSÃO: 26/01/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 41.745.608,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/10/2015.



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 390

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35222572417, NIRE 35229214842, NIRE 35300414543, NIRE 35300483863.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082-6, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6.167.067, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 120, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

**NUM.DOC: 069.464/16-9 SESSÃO: 15/02/2016**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/09/2015.

**NUM.DOC: 069.465/16-2 SESSÃO: 15/02/2016**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 29/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/09/2015.

**NUM.DOC: 152.560/16-6 SESSÃO: 06/04/2016**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 10/03/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/10/2015.

**NUM.DOC: 210.371/16-0 SESSÃO: 10/05/2016**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 10/03/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/10/2015.

**NUM.DOC: 229.666/16-4 SESSÃO: 31/05/2016**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/04/2016.

**NUM.DOC: 229.667/16-8 SESSÃO: 31/05/2016**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 28/04/2016.

**NUM.DOC: 271.623/16-0 SESSÃO: 23/06/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2016. ORDEM DO DIA: (I) APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015; (II) RATIFICAR OS DIVIDENDOS INTERCALARES E INTERMEDIARIOS E O PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO, DISTRIBUIDOS DURANTE O EXERCICIO DE 2015; (III) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015, APRESENTADA PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA; (IV) APROVAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS INTERMEDIARIOS COM BASE EM LUCROS ACUMULADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES; (V) DELIBERAR SOBRE A REMUNERACAO FIXA E VARIAVEL DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2016.

**NUM.DOC: 308.808/16-2 SESSÃO: 12/07/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/04/2016. ORDEM DO DIA: (I) APROVAR O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, PASSANDO DE R$41.745.608,00 (QUARENTA E UM MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS) PARA O VALOR DE R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHOES DE REAIS), SEM EMISSAO DE NOVAS ACOES, MEDIANTE A CAPITALIZACAO DE R$ 8.349.121,60 (OITO MILHOES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ORIUNDOS DA RESERVA LEGAL E DE R$ 9.905.270,40 (NOVE MILHOES, NOVECENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ORIUNDOS DA RESERVA DE RETENCAO DE LUCROS; E (II) APROVAR A CONSEQUENTE ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 4 DO ESTATUTO SOCIAL. DELIBERACOES: OS SENHORES ACIONISTAS PRESENTES, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESERVAS OU QUAISQUER RESTRICOES, COM ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, DELIBERARAM: 6.1. QUANTO AO ITEM (I) DA ORDEM DO DIA, APROVAR, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, PASSANDO DE R$41.745.608,00 (QUARENTA E UM MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS) PARA O VALOR DE R$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHOES DE REAIS), SEM EMISSAO DE NOVAS ACOES, MEDIANTE A CAPITALIZACAO DE R$ 8.349.121,60 (OITO MILHOES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ORIUNDOS DA RESERVA LEGAL E DE R$ 9.905.270,40 (NOVE MILHOES, NOVECENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ORIUNDOS DA RESERVA DE RETENCAO DE LUCROS. 6.2. QUANTO AO ITEM (II) DA ORDEM DO DIA, APROVAR A CONSEQUENTE ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 4 DO ESTATUTO SOCIAL, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDACAO: ARTIGO 4 . O CAPITAL E DE R$60.000.000,00 (SESSENTA MILHOES DE REAIS), DIVIDIDO EM 10.958.224 (DEZ MILHOES, NOVECENTAS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTAS E VINTE E QUATRO) ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS, TODAS SEM VALOR NOMINAL, SENDO 5.479.112 (CINCO MILHOES, QUATROCENTAS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE) ACOES ORDINARIAS CLASSE A E 5.479.112 (CINCO MILHOES, QUATROCENTAS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE) ACOES ORDINARIA CLASSE B, TODAS COM DIREITO DE VOTO.

**NUM.DOC: 472.456/16-7 SESSÃO: 07/11/2016**



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 391

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/04/2016. OBS: PUBLICACAO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

**NUM.DOC: 472.457/16-0 SESSÃO: 07/11/2016**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 29/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 29/04/2016. OBS: PUBLICACAO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIO NO JORNAL DIARIO DO COMERCIO E INDUSTRIA.

**NUM.DOC: 472.458/16-4 SESSÃO: 07/11/2016**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 29/04/2016. OBS: PUBLICACAO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

**NUM.DOC: 472.464/16-4 SESSÃO: 07/11/2016**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 29/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/04/2016. OBS: PUBLICACAO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIO NO JORNAL DIARIO DO COMERCIO E INDUSTRIA.

**NUM.DOC: 223.982/17-9 SESSÃO: 19/05/2017**

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 25/04/2017. PUBLICOU ATA EM : 25/04/2017. OBS: PUBLICACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2016.

**NUM.DOC: 280.597/17-4 SESSÃO: 19/06/2017**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/04/2017. PUBLICOU ATA EM : 25/04/2017. OBS: PUBLICACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2016.

**NUM.DOC: 475.456/18-0 SESSÃO: 04/10/2018**

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/04/2018. PUBLICOU ATA EM : 31/12/2017. OBS: RELATORIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS: EM CUMPRIMENTO S DISPOSICOES LEGAIS E ESTATUTARIAS, SUBMETEMOS APRECIACAO DE VOSSAS SENHORIAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2017. COLOCAMO-NOS VOSSA DISPOSICAO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS PORVENTURA NECESSARIOS. A DIRETORIA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300333365
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/12/2018

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 110158369, sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 às 17:37:40.



Certidão da Junta da sócia COMPAR (3674815) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 392

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ
**CNPJ:** 05.935.402/0001-00

| EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CNPJ/CPF** | **ENTIDADE MC** | **CNPJ** | **CARGO** | **Qtd. Cotas** | **PART. ON** | **PART. PN** | **SERVIÇOS** | **TIPO** | **UF** | **MUNICIPIO** |
| CON-PAR PARTICIPACOES LTDA | 05.935.402/0001-00 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:41:21



Anexo SIACCO da sócia COMPAR (3674863) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 394

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

# Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 193.736.438-00

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO | 193.736.438-00 | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Diretor (DIRETOR EXECUTIVO) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Campinas |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Diretor (DIRETOR EXECUTIVO) | 0 | -- | -- | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:39:51



Anexo SIACCO da sócia COMPAR (3674863) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 395

ANATEL

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF
**CPF:** 049.682.388-43

| NOME | CNPJ/CPF | ENTIDADE MC | CNPJ | CARGO | Qtd. Cotas | PART. ON | PART. PN | SERVIÇOS | TIPO | UF | MUNICIPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA | 049.682.388-43 | EMPRESA PAULISTA DE RADIO LTDA | 57.712.762/0001-38 | Diretor (SÓCIO GERENTE) | 0 | -- | -- | FM | -- | SP | Araraquara |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0002-68 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Ribeirão Preto |
| | | EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A | 46.242.004/0001-87 | Sócio | 0 | 0,00% | 0,00% | TV | -- | SP | Campinas |

**Usuário:** claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/12/2018 **Hora:** 18:40:40



Anexo SIACCO da sócia COMPAR (3674863) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 396

# TERMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de nº 001 a 100 servirá para

## REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS Nº 01

Da firma COMPAR Participações S/A
Estabelecida à Rua Regina Nogueira Nº 120 - sala 18
Na cidade de Campinas Bairro Jd São Gabriel
Estado São Paulo Com Registro nº JUCESP
ORGÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº 35 300 333 365 Arquivado em 01 de Agosto de 2006
CNPJ (MF) nº 05 935.402/0001-00
Insc. Estadual nº Isento Insc. Pref. Nº Isento

Campinas 01 de Agosto de 2006

RESPONSÁVEL PELA FIRMA
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
CPF: 193.736.438-00
Diretor

ASSINATURA DO CONTABILISTA
Nelson Tuccinimo
CPF: 043.089.888-61
Orgão do Registro do
CRC Nº 1SP155686
Comércio nº

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Declaro estar os termos de Abertura e Encerramento deste Livro de empresa COMPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Espécie : REG. TRANSF. DE AÇÕES NOMINATIVAS
Nire : 35 3 0033336 5 , por mim autenticados sob nº 150823
São Paulo 18/08/2006 Nº Ordem : 1 e 0
ANTONIO CARLOS PONTES
R.G.: 10743992

Lista de subscrição das ações - COMPAR (3674878)
SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 397

# REGISTRO

ACIONISTA José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho 193.736.433-00 (CPF ou CNPJ)

ENDEREÇO Rua Virgínia Nogueira, Jardim São Gabriel, 320 13045-900 (CEP) CIDADE Campinas

DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES

| DATA DO REGISTRO | DATA DA OPERAÇÃO | SUBSCRIÇÕES | % DAS CHAMADAS | VALOR NOMINAL | VALOR DO AGIO | VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO | % PAGAS | VALOR A REALIZAR R$ | BONIFICAÇÕES | CONVERSÕES | | AQUISIÇÕES | | | TOTAL DAS AÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | AO PORTADOR | PREFERENCIAS | EM BOLSA DE VALORES | DIRETA | OUTRAS | |
| 03/08/2004 | 31/11/2004 | 1.000 | | | | — | 100 | | | | | | | | 1.000 |
| 03/08/2004 | 31/11/2004 | 13.124.000 | | | | 39.26.480 | 100 | | | | | | | | 13.125.000 |
| 20/10/15 | 30/10/15 | | | | | | | | | | | | | | 13125000 |
| 30/10/15 | 30/10/15 | | | | | | | | | | | | | | 10188195 |
| 30/10/15 | 30/10/15 | | | | | | | | | | | | | | 8742334 |

A transferência ou oneração a qualquer título das ações representadas pelo este registro, bem como Participações S.A. e da Empresa Paulista de Televisão S.A., cancelados em 30 de outubro de 2015

Lista de subscrição das ações ordinárias da CIA PAULISTA (3074878) SEI 53500.071482/2015-16 / pg. 3

# DE AÇÕES

NASCIMENTO ..... NACIONALIDADE Brasileiros ESTADO CIVIL Casado IDENTIDADE 3.343.084 SSP ISP 002

QUANDO MENOR ..... O RESPONSÁVEL ..... CPF ..... IDENTIDADE

## AVERBAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

| TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL | VENDAS P/ BOLSAS DE VALORES | DIRETA | CONVERSÕES | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | PENHOR OU CAUÇÃO | USOFRUTO, ALIENAÇÃO E FIDEICOMISSO | VALOR NOMINAL | REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS LIVRO Nº | FOLHA Nº | TERMO Nº | AÇÕES LIVRES | SÉRIE | NUMERAÇÃO DAS AÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | 1 000 | ONA | |
| | | | | | | | | | | | 13 125 000 | ONA | |
| | | | | 2 936 805 | | | | | | | 10 158 195 | ONA | |
| | | | | 1 215 811 | | | | | | | 8 972 384 | ONA | |
| | | | | 3 493 272 | | | | | | | 5 479 112 | ONA | |

exercício de voto das mesmas, vinculam-se e estão sujeitos aos Acordos de Acionistas da Compa

Lista de Averbações COPASA (6648478) SEI 5300.01.138/2015-16 / pg. 399

# REGISTRO

ACIONISTA Antonio Carlos Cavalcanti Nogueira — 049 682 318-43 (CPF ou CNPJ)

ENDEREÇO Rua Regina Nogueira, Jardim Sol Gabriel, 120 — 13045-900 (CEP) — CIDADE Campinas

## DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES

| DATA DO REGISTRO | DATA DA OPERAÇÃO | SUBSCRIÇÕES | % DAS CHAMADAS | VALOR NOMINAL | VALOR DO AGIO | VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO | % PAGAS | VALOR A REALIZAR R$ | BONIFICAÇÕES | CONVERSÕES | | AQUISIÇÕES | | | TOTAL DAS AÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | AO PORTADOR | PREFERENCIAS | EM BOLSA DE VALORES | DIRETA | OUTRAS | |
| 31/08/2006 | 17/11/2004 | 1.000 | | | | | 100 | | | | | | | | 1.000 |
| 31/08/2006 | 17/11/2004 | 53.324.000 | | | | 3.926.480 | 100 | | | | | | | | |
| 30/10/15 | 30/10/15 | | | | | | 100 | | | | | | | | 13125000 |
| 30/10/15 | 30/10/15 | | | | | | | | | | | | | | 10188195 |
| 30/10/15 | 30/10/15 | | | | | | | | | | | | | | 8772384 |

A transferência ou oneração a qualquer título das ações representadas por este registro, bem como a Companhia Participações S.A. e da Empresa Paulista de Televisão SA, consolidados em 30 de outubro

Lista de subscrição das ações - (6748178)
SEI 53000.071582/2015-16 / pg. 400

# DE AÇÕES

003

NASCIMENTO ..... NACIONALIDADE Brasileiro ESTADO CIVIL Casado IDENTIDADE 6.167.067 SSP/S

QUANDO MENOR ..... O RESPONSÁVEL ..... C P F ..... IDENTIDADE .....

## AVERBAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

| TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL | VENDAS P/ BOLSAS DE VALORES | DIRETA | CONVERSÕES | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | PENHOR OU CAOUÇÃO | USOFRUTO, ALIENAÇÃO E FIDEICOMISSO | VALOR NOMINAL | REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS LIVRO Nº | FOLHA Nº | TERMO Nº | AÇÕES LIVRES | SÉRIE | NUMERAÇÃO DAS AÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | 1.000 | ONB | |
| | | | | | | | | | | | 13'325.000 | ONB | |
| | | | | 2.936.805 | | | | | | | 10188195 | ONB | |
| | | | | 1215811 | | | | | | | 8972384 | ONB | |
| | | | | 3493272 | | | | | | | 5477112 | ONB | |

como exercício de voto dos mesmos, vinculam-se e estão sujeitos aos Acordos de Acionistas da
de 2015

Lista de subscrição das ações - COMPAR (3674878) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 401

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA**

**CNPJ:** **13.476.833/0001-75**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:06:24 do dia 11/12/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



Anexo SIGEC e CANAL (3679928) SEI 53500.071582/2015-16 / pg. 402

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA NOITE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Itabuna
**Freqüência:** 66 MHz a 72 MHz
**Classe:** A
**Canal:** 4+

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Nome Fantasia:** TV SANTA CRUZ
**Nº Estação:** 322623553
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 06020355110
**CNPJ:** 13.476.833/0001-75
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:** 26/10/2012 11:08:16

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Selecione - | | | | 11/04/1986 | Outorga | Jur. |
| | | | - Selecione - | | | | | Advertência | Jur. |
| | | | - Selecione - | | | | | Enquadramento Plano Básico | Jur. |
| | | | - Selecione - | ER | | | 05/02/2001 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |
| | | | - Selecione - | | | | 31/08/2011 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Jur. |

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir


Anexo SIGEC e CANAL (3679928) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 403

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
### DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ : 13.475.833/0001-75.**
**ENDEREÇO : Rua Montes Claros, nº 26 – Bairro de Fátima – Itabuna / BA.**
**CEP : 45.600-000.**

## QUADRO DIRETIVO

| NOME | CARGO | NOTA TÉCNICA / SEI-MC | |
|---|---|---|---|
| | | NÚMERO | DATA |
| PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL<br>164.137.175-72 | DIRETOR | 25886 | 23/ 11/ 2015 |
| ANTÔNIO WELLINGTON DA COSTA LOPES<br>556.372.488-34 | DIRETOR | 25886 | 23/ 11/ 2015 |
| MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO<br>295.633.645-20 | DIRETOR | 25886 | 23/ 11/ 2015 |

| PROCURADOR | PRAZO MANDATO | PORTARIA | |
|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA |
| | | | |
| Processo nº 53900.027662/2014-53 | | | |

**SECAD/nsa.**

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
### DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

## FICHA CADASTRAL JURÍDICA

**ENTIDADE : TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA.**
**CNPJ : 13.475.833/0001-75.**

## QUADRO SOCIETÁRIO

**Alteração Contratual, de 03 de setembro de 2012.**
**Registrado na JUCESC sob nº 97436287, em 22/ 12/ 2014.**

| NOME | COTAS | AÇÕES | | VALOR (REAIS) |
|---|---|---|---|---|
| | | ORD. | PREF. | |
| ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO<br>565.834.005-53 | 8.242.243 | | | 8.242.243,00 |
| LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO<br>798.490.245-34 | 8.242.243 | | | 8.242.243,00 |
| EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A<br>14.496.225/0001-95 | 8.242.243 | | | 8.242.243,00 |
| ANTÔNIO MENEZES FILHO<br>002.995.615-34 | 1.958.679 | | | 1.958.679,00 |
| TOTAL | 26.685.408 | | | 26.685.408,00 |

**Processo nº 53900.027662/2014-53**

**SECAD/nsa.**

I.R. - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO 1 DO
DIÁRIO OFICIAL DE 11 ABR 1986
CÓPIA AUTENTICADA

46
02

Decreto n.º 92.536, de 10 de abril de 1986

Outorga concessão à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, da Constituição, e o artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007352/85, (Edital nº 29/85), decreta:

Art. 1º - Fica outorgada concessão à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Parágrafo único - A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

Art. 2º - O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de abril de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

José Sarney

Aureliano Chaves de Mendonça

Ato de outorga e quadros societário e diretivo (3679932) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 406

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

693-1 03

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 12/05/1986 Página Nº 6810 Encarregado da Revisão

Contrato celebrado entre a União Federal e a Televisão Santa Cruz Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, representando a União, compareceu a Televisão Santa Cruz Ltda., CGC nº 13.476.833-75, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Helenilson Jorge de Almeida Chaves, CPF nº 017297805-04, para o fim especial de assinar o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, através do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de mil novecentos e oitenta e seis, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de abril de 1986, para explorar serviço de radiodifusão na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica assegurado à Televisão Santa Cruz Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato. CLÁUSULA SEGUNDA: - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. CLÁUSULA TERCEIRA: - A concessionária é obrigada a: a) publicar o extrato do presente Contrato de concessão no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura; b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da pu

Ato de outorga e quadros societário e diretivo (3679932) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 407

blicação do extrato deste Contrato; c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da portaria que aprovar o projeto de instalação da emissora; d) submeter-se à ressalva de que a freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União; e) observar o caráter de não exclusividade na execução do serviço de radiodifusão autorizado, e, bem assim, da freqüência consignada, respeitadas as limitações técnicas referentes à área de serviço; f) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; g) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma concessionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade; h) ter seu quadro societário composto por brasileiros e sua diretoria ou gerência, aprovada pelo Poder Concedente, constituída de brasileiros natos, os quais não poderão ter mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar, nem exercer cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial; i) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para designar gerente, ou constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração; j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus estatutos ou contrato social, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social; l) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão; m) observar as normas técnicas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço; n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações; o) criar, através da seleção de seu pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão; p) submeter-se aos precei

Ato de outorga e quadros societário e diretivo (3679932) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 408

tos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço; q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando a este órgão todas as informações que lhe forem solicitadas; r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da intimação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização. CLÁUSULA QUARTA: - Na organização da programação a concessionária deverá: a) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes; b) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico; c) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso; d) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do horário da sua programação diária o tempo destinado a publicidade comercial; e) reservar 5 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais; f) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente; g) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral; h) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações; i) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações; j) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos; l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico; m) manter em dia os registros da programação. CLÁUSULA QUINTA: - O



Ato de outorga e quadros societário e diretivo (3679932) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 409

não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeitará a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente. CLÁUSULA SEXTA: - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Ministro de Estado das Comunicações

HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES - Sócio-Gerente da Televisão Santa Cruz Ltda.

RUBENS BUSSACOS - Testemunha

DOMINGO POTY CHABALGOITY - Testemunha

NEV/

Ato de outorga e quadros societário e diretivo (3679932) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

# NOTA TÉCNICA Nº 27064/2018/SEI-MCTIC

**Processo nº** 01250.023697/2018-45

**Assunto: ANOTAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO**. Alteração Contratual/Estatutária.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício em desfavor da Televisão Santa Cruz Ltda., executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia, com vistas à regularização cadastral da Entidade.

## ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 9224/2018 /SEI-MCTIC (evento sei nº 2916563) concluiu pela expedição do Ofício nº 16426/2018/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.030564/2018-25, 01250.030569/2018-58 e 01250.030571/2018-27 a Interessada atendeu a exigência.

3. Importa aclarar que a instauração dos presentes autos se deu em razão da constatação do falecimento de um dos sócioa da Entidade, Sr. Antônio Menezes Filho, conforme atesta a Certidão de Óbito anexada ao evento sei nº 2916240.

4. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos da Exposição de Motivos nº 89/2014/SEI-MC de 14 de julho de 2014, autorizado por meio do Despacho da Presidente da República nº 257 de 1º de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2014, são os seguintes:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| EP Bahia Participações S.A.[1] | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Antônio Menezes Filho | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| TOTAL | 26.685.408 | 26.685.408,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Antônio Wellington da Costa Lopes | Administrador |
| Maurício Rollemberg da Fonseca Filho | Administrador |
| Paulo Augusto Leite Sobral | Administrador |

4.1. Registra-se que a referida operação foi regularmente apreciada por esta Pasta

que, nos termos da Nota Técnica nº 2214/2013/GTPO/DEOC/SCE-MC (exarada nos autos do processo administrativo nº 53000.045858/2012-10), cuja manifestação de deferimento do pleito fora ratificada pela Consultoria Jurídica - Conjur, por meio do Parecer nº 665/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU (evento sei nº 3658918).

5. Do vasto lastro probatório que instrue o processo, se observa dos atos particulares da sociedade que, apesar do falecimento do supramencionado sócio, não houve, até o momento, transmissão das suas cotas à terceiros, portanto, a situação não acarretou na modificação da configuração societária discriminada acima. Ademais, a Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia (evento nº 3021977) demonstra que a última alteração contratual registrada pela sociedade, corresponde àquela autorizada por esta Pasta - **Alteração Contratual registrada sob o nº 97436287, em 22.12.2014**.

5.1. No que pertine ao espólio de Antônio Menezes Filho, dentre os documentos encaminhados consta o Termo de Inventariante, do qual consta a nomeação da Srª. Lucia Margarida Correia Menezes para administração dos bens deixados pelo sócio falecido.

5.2. Além disso, consoante pesquisa realizada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pôde ser observado que a Ação de inventário autuada sob o nº 0308183-67.2013.8.05.0113, em curso na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Itabuna/BA, até a presente data, se encontra pendente de conclusão (evento sei nº 3652921), o que viabiliza o prosseguimento deste feito.

6. Contudo, considerando a existência de pessoa jurídica na composição societária da Entidade, se fez necessário identificar a constituição societária de todas as pessoas jurídicas (sócias indiretas) envolvidas na operação, senão vejamos:

[1] Composição societária e diretiva da **EP Bahia Participações** (conforme Boletim de Subscrição - pgs. 02/03 - evento sei nº 3022041):

| NOME | COTAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|
| Compar Participações S.A[2] | 1.001.933 | 1.001.933,00 |
| C.N Empreendimentos e Participações Ltda.[3] | 497.967 | 497.967,00 |
| TOTAL | 1.499.900 | 1.499.900,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | Diretor |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | Diretor |

[2] Composição societária e diretiva da **COMPAR Participações S.A** (pág. 33 - do evento sei nº 3022041):

| NOME | AÇÕES ORDINÁRIAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | 13.125.000 (Classe A) | 13.125.000,00 |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | 13.125.000 (Classe B) | 13.125.000,00 |
| TOTAL | 26.250.000 | 26.250.000,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | Diretor |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | Diretor |

[3] Composição societária e diretiva da **C.N Empreendimentos e Participações Ltda.** (de acordo com a Certidão da Jucesp - evento sei nº 3652804):

| NOME | COTAS | VALOR - R$ |
|---|---|---|
| Olavo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Theo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Martim Francisco Coutinho Nogueira | 58.781.244 | 58.781.244,00 |
| TOTAL | 61.874.988 | 61.874.988,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Martim Francisco Coutinho Nogueira | Administrador |

7. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (evento sei nº ), uma vez que restou comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64/1990.

8. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 05.12.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 3655112).

9. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação

cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

**CONCLUSÃO**

10. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica o Termo de Inventariante do espólio (evento sei nº 3022030) e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 10/12/2018, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 10/12/2018, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3658979** e o código CRC **D9A90DC5**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.023697/2018-45 SEI nº 3658979

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional do Rio de Janeiro

# NOTA INFORMATIVA Nº 1451/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.071582/2015-16.**
Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens .**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudos técnicos de estação de radiofrequência operando no canal analógico 04+ (quatro decalado para mais), classe A, e o canal digital 30 (trinta), classe A, encaminhado pela **TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.° 13.476.833/0001-75, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de ITABUNA/BA, apresentado para fins de Renovação da Outorga.

## ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel nº 284 de 7 de dezembro de 2001, Portaria n° 925 de 22 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes, pelo art. 112 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada, nos documentos SEI nº 01250.020908/2018-98 (Evento nº2877739) composta de Laudo de Vistoria para

fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia analógica e Laudo de Ensaio do Transmissor Principal e Auxiliar de Televisão, utilizando tecnologia analógica e documento SEI nº 01250.02776/2018-25 (Evento nº 2976601), contendo Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, atesta que a estação operava, na data de confecção dos referidos laudos, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e Norma Técnica regulamentar vigente.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorgas- COROR informando que os laudos técnicos da estação exigidos nos termos do art. 112 e inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está(ão) em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 23/05/2018, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 23/05/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2997292** e o código CRC **F0CFB2EB**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga - COROR

# LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº** 53900.071582/2015-16 | | |
| **Entidade:** Televisão Santa Cruz Ltda. | **CNPJ:** 13.476.833/0001-75 | |
| **Executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens** | **Localidade**: Itabuna | **UF: BA** |
| **Validade da Outorga: VENCIDA** | **Período: 2016-2031** | |

| **1. REQUISITOS MÍNIMOS** | | |
|---|---|---|
| **1.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **1.1.1.** Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade; | OK | 0879617 |
| **1.1.2.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; | OK | 2500315 |
| **1.1.3.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; | OK | 2500315 |
| **1.1.4.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; | OK | 2500315 |
| **1.1.5.** Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; | OK | 2500315 |
| **1.1.6**. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal; | OK | 2500315 |
| **1.1.7**. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa) | OK | 2500315 |
| **1.2.** Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO); | OK | 3674751 |



Checklist Final (3674914) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 417

| | 2. RELATIVOS À ENTIDADE | | |
|---|---|---|---|
| | **2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA** | 2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; | OK | 2827827 (contrato e 6 alterações inumeradas) |
| | 2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; | OK | 3048179 |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | 2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; | OK | 5 e 7 (2362509) |
| | 2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; | **OK** | 9 (2362509) |
| **REGULARIDADE FISCAL** | 2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ; | OK | 2385419 |
| | 2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei; | OK | 0879636<br>0879639<br>0879641 |
| | 2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; | OK | 2 (2510679) |
| | 2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; | OK | 0879636<br>0879638 |
| | 2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; | OK | 1 (2388646) |
| **REGULARIDADE TÉCNICA** | 2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | OK | 1277589 |

| 2.2. PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| **2.2.1. DOCUMENTOS** | **SITUAÇÃO** | **PG(s).** |
| **2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que:**<br>- No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;<br>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;<br>- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. | OK | EPP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A<br><br>CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA<br><br>COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A<br><br>3048199 |
| 2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia; | OK | EPP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A<br>2827353<br>CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA<br>3674811<br><br>COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A<br>3674815 |
| 2.2.1.3. Lista atualizada de subscrição das ações. | OK | EPP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A<br><br>2/3 (3048197)<br>COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A<br>3674878 |
| **Observações:**<br><br>2- 57 (3048197) contrato social e alterações da sócia<br>Termo de inventariante: 2/3 | | |

**CONCLUSÃO**

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

| **ANALISADO POR:** | **DATA** |
|---|---|
| **NOME**: Cláudia Franco<br>**CARGO:** Técnico de Nível Superior III | 11/12/2018 |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

# NOTA TÉCNICA Nº 27298/2018/SEI-MCTIC

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

**Assunto: DEFERIMENTO.** Renovação de Outorga.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Televisão Santa Cruz Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Itabuna, estado da Bahia, referente ao período de 12.5.2016 a 12.5.2031.

## ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado

no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001 (evento SEI nº 1940148, fl. 3).

6.1. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53640.000054/2001-95, em 9.2.2001, a Interessada requereu a renovação da outorga, objetivando continuar a executar o serviço pelo período de 2001 a 2016. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 12.11.2000 e 12.2.2001, se verifica que o pedido foi apresentado naquela ocasião de forma tempestiva.

6.1.1. O processo foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada à apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2001 a 2016 se encerrou e não houve a prolação de decisão conclusiva acerca da renovação, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário, não impedindo, portanto, a renovação do período.

6.1.2. Diante desse contexto fático é importante que se reconheça que inexiste elemento que indique espécie de desídia da Interessada que tenha contribuído para a mora processual.

6.2. Nessa acepção é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

6.3. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.

6.4. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 14.12.2015, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 15 (quinze) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 12.11.2015 e 12.2.2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, *in verbis*:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 3674914.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto

à *qualificação econômico-financeira*, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI n.º 2362509, fls. 5 e 7) a existência de recurso financeiro. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 2362509, fl. 9). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3048179), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| EP Bahia Participações S.A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Antônio Menezes Filho (espólio) | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| **TOTAL** | 26.685.408 | 26.685.408,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Antônio Wellington da Costa Lopes | Administrador |
| Maurício Rollemberg da Fonseca Filho | Administrador |
| Paulo Augusto Leite Sobral | Administrador |

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.023697/2018-45. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 27.064/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3682326), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Cabe mencionar que na mencionada Nota Técnica restou consignado, a respeito do espólio de Antônio Menezes Filho, o seguinte:

> [...]
>
> *5. Do vasto lastro probatório que instrui o processo, se observa dos atos particulares da sociedade que, apesar do falecimento do supramencionado sócio, não houve, até o momento, transmissão das suas cotas à terceiros, portanto, a situação não acarretou na modificação da configuração societária discriminada acima. Ademais, a Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia (evento nº 3021977) demonstra que a última alteração contratual registrada pela sociedade, corresponde àquela autorizada por esta Pasta -* ***Alteração***

***Contratual registrada sob o nº 97436287, em 22.12.2014***.

*5.1. No que pertine ao espólio de Antônio Menezes Filho, dentre os documentos encaminhados consta o Termo de Inventariante, do qual consta a nomeação da Srª. Lucia Margarida Correia Menezes para administração dos bens deixados pelo sócio falecido.*

*5.2. Além disso, consoante pesquisa realizada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pôde ser observado que a Ação de inventário autuada sob o nº 0308183-67.2013.8.05.0113, em curso na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Itabuna/BA, até a presente data, se encontra pendente de conclusão (evento sei nº 3652921), o que viabiliza o prosseguimento deste feito.*

[...]

12.3. Ademais, por se tratar de concessionária que possui em seu quadro de sócios pessoa jurídica, se torna imprescindível demonstrar a composição acionária dessa, conforme certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo (evento SEI n.º 2827353) e lista de subscrição das ações (evento SEI n.º 3048197, fl. 2/3), apresentadas pela Interessada, conforme a seguir:

| **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **COTAS** | **VALOR - R$** |
| Compar Participações S.A | 1.001.933 | 1.001.933,00 |
| C.N Empreendimentos e Participações Ltda. | 497.967 | 497.967,00 |
| **TOTAL** | 1.499.900 | 1.499.900,00 |

12.3.1. Seguem abaixo os quadros de acionistas e societários da COMPAR Participações S.A. e da C.N Empreendimentos e Participações Ltda., respectivamente, conforme certidões extraídas da Junta Comercial do Estado de São Paulo (eventos SEI n.º 3674815 e 3674811) e Lista de subscrição de ações (evento SEI nº 3674878), acostadas aos autos:

| **COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **AÇÕES ORDINÁRIAS** | **VALOR - R$** |
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | 13.125.000 (Classe A) | 13.125.000,00 |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | 13.125.000 (Classe B) | 13.125.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL | 26.250.000 | 26.250.000,00 |

| **C.N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **COTAS** | **VALOR - R$** |
| Olavo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Theo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Martim Francisco Coutinho Nogueira | 58.781.244 | 58.781.244,00 |
| TOTAL | 61.874.988 | 61.874.988,00 |

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, **conforme os registros mantidos por esta Pasta** e consulta realizada junto ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 10.12.2018 (evento SEI nº 3674774, 3674807, 3674851, 3674863):

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a concessão objeto de análise nestes autos.

13.2. O Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Salvador/BA (na qualidade de sócio).

13.3. O Sr. Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Salvador/BA (na qualidade de sócio). Participa, também, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócio) e em Salvador/BA (na qualidade de sócio administrador).

13.4. O Sr. Antônio Wellington da Costa Lopes participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Varginha/MG (na qualidade de administrador não-sócio).

13.5. O Sr. Maurício Rollemberg da Fonseca Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio), bem como de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de administrador não-sócio), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio-administrador).

13.6. O Sr. Paulo Augusto Leite Sobral participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio) e em Varginha/MG (na qualidade de sócio indireto)

13.7. A EP Bahia Participações S.A. participa apenas da concessão

objeto de análise nestes autos.

13.8. A Compar Participações S.A participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia), em Campinas/SP (na qualidade de sócia). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia)

13.9. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG (em todas, na qualidade de sócio-administrador). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA, em Salvador/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).

13.10. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, e em Varginha/MG (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), em Itabuna (na qualidade de sócio indireto), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio indireto)

13.11. A C.N Empreendimentos e Participações Ltda. participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP.

13.12. O Sr. Olavo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).

13.13. O Sr. Theo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).

13.14. O Sr. Martim Francisco Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto), todas na qualidade de sócio. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).

14. Não é inoportuno aduzir, ainda sobre os limites de outorga, que a

aferição realizada pela Serad se pautou nos dados contidos no Siacco e nos registros cadastrais mantidos nesta Pasta. A consulta junto ao Siacco não se mostra suficiente para a aferição dos limites, pois o referido sistema não retrata participação indireta das pessoas fisicas/jurídicas das concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão. Se trata de limitação imposta pelo próprio sistema. Apesar disso, conforme alinhavado em outras ocasiões, a Serad efetiva, manualmente, a análise de toda a cadeia societária das concessionárias/permissionárias, com o fito de identificar todas as pessoas naturais envolvidas na operação, para, por conseguinte, aferir se os limites de outorga estabelecidos pela legislação especifica de radiodifusão estão sendo respeitados.

15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3679928, fl. 2). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2648107).

16. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 1451/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2997292), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

17. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

## CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
**CLÁUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA**
Técnico de Nível Superior

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenador-Geral de Pós-Outorga

(*assinado eletronicamente*)
**RAFAEL FERREIRA LARCHER**
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 27.298/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
**ALTAIR DE SANTANA PEREIRA**
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 27.298/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial(1)

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/12/2018, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 13/12/2018, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 13/12/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 13/12/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3674915** e o código CRC **74B4F4B5**.

**Minutas e Anexos**

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.071582/2015-16, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**MINUTA DE DECRETO**

**DECRETO DE DE DE 2018.**

Renova a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput* e § 1º, da Constituição da República, e nos termos do art 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e do art. 113, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinados com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº _____, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.476.833/0001-75), por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2018; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
*Gilberto Kassab*

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 3674915

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

# PARECER n. 01307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

**NUP: 53900.071582/2015-16**
**INTERESSADOS: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**
**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

EMENTA:

I. Pedido de renovação de outorga formulado por Televisão Santa Cruz Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2031.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsões pormenorizadas pelo que dispõe o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, que espelha a conclusão administrativa pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, considerada a conclusão alcançada pelos Administração.

V. Competência do Exmo. Senhor Presidente da República para decidir, por meio de Decreto, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação, com base na instrução, dotada de parecer e exposição de motivos, a ser finalizada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 6º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, combinados com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo e de reapresentação das declarações firmadas pela entidade junto ao requerimento de renovação.

VII. Pelo restituição do feito para prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento de **Televisão Santa Cruz Ltda.,** encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do **serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2031.**

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 27298/2018/SEI-MCTIC,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes inicialmente remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 431

documentação acostada aos autos (**Doc. SEI nº 3679932**):

> 6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001 (evento SEI nº 1940148, fl. 3).

3. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão conforme a mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito"*.

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

**II - ANÁLISE**

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 432

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 6º da Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §2º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de concessões outorgadas para exploração de **serviço de radiodifusão de sons e imagens** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, a quem compete a decisão, renovando a concessão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualmente adaptada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, e pela aplicação do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (**Doc. SEI nº 3674914**). Assim, no que toca ao pedido de renovação pelo período objeto deste feito, **houve requerimento tempestivo da entidade interessada,** ponto sobre o qual assim consignou a autoridade administrativa, com base em documentos (**Doc. SEI nº 0879617**):

> 7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 14.12.2015, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 15 (quinze) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 12.11.2015 e 12.2.2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

19. Entretanto, conforme esclarece a Secretaria de Radiodifusão, **não houve conclusão dos processos em que analisados os pedidos de renovação da outorga pelos períodos anteriores ao ora analisado.** Sobre o fato, assim concluiu a autoridade administrativa (grifou-se):

> 6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). **Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001** (evento SEI nº 1940148, fl. 3).
>
> 6.1. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53640.000054/2001-95, em 9.2.2001, a Interessada requereu a renovação da outorga, objetivando continuar a executar o serviço pelo período de 2001 a 2016. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 12.11.2000 e 12.2.2001, se verifica que o pedido foi apresentado naquela ocasião de forma tempestiva.
>
> 6.1.1. O processo foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que **a Interessada, sempre que intimada à apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2001 a 2016 se encerrou e não houve a prolação de decisão conclusiva acerca da renovação,** razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário, não impedindo, portanto, a renovação do período.
>
> **6.1.2. Diante desse contexto fático é importante que se reconheça que inexiste elemento que indique espécie de desídia da Interessada que tenha contribuído para a mora processual.**
>
> 6.2. Nessa acepção é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.
>
> 6.3. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.
>
> 6.4. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

20. A questão da não efetivação da análise relativa ao período anterior suscitaria maiores ponderações, não fosse a questão do atual tratamento conferido pela lei à situação, como se passa a demonstrar.

21. Com efeito, a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 garante o funcionamento do serviço em caráter precário enquanto não decidido o pedido de renovação, nos seguintes termos: *"Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*. Nessa linha, até mesmo nas hipóteses em que as entidades interessadas não cheguem a formular pedido de renovação prevê a lei em comento, no §3º do mencionado artigo, que cabe ao poder público notificar tais entidades para que manifestem o interesse de renovar suas outorgas.

22. Efetivamente, como se vê, se mesmo as entidades que sequer formularam pedido de renovação possuem direito a pleitear a renovação da outorga de forma extemporânea, tal direito não poderia ser negado em casos como o ora apreço, uma vez que cumpridas as exigências formuladas pela Administração pela entidade interessada, **sendo de se destacar o reconhecimento, pela Secretaria de Radiodifusão, de que a não conclusão do procedimento de renovação anterior é de responsabilidade do poder público, não se devendo à conduta da outorgada. Tem-se, assim, o bastante para a superação do ponto sob escrutínio.**

23. Para que se possa avançar na investigação em apreço, anote-se que de acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação que seria exigível, ao tempo da renovação, para habilitação à própria outorga.


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 434

Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que conferiram à entidade interessada a capacidade de executar o serviço, observadas as eventuais atualizações normativas, **razão pela qual o interessado na renovação deve comprovar a manutenção, nos termos do art. 15 do referido Regulamento, da regularidade de sua habilitação, de sua qualificação econômico-financeira e de sua regularidade fiscal e trabalhista, além de demonstrar a observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.**

24. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

25. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 435

> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

26. Prosseguindo no estudo, destaque-se que o requerimento foi subscrito por representante legal da entidade, podendo-se constatar, desde logo, a presença das declarações de interesse no caso (**Doc. SEI nº 2500315**), o que permite examinar, a seguir, os requisitos pertinentes à habilitação, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e observância das normas técnicas relacionadas à execução do serviço.

27. Para demonstrar a manutenção da **qualificação econômico-financeira** para execução do serviço, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** além de **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Doc. SEI nº 2362509**), que lastrearam a conclusão administrativa de que *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI n.º 2362509, fls. 5 e 7) a existência de recurso financeiro. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 2362509, fl. 9)"*.

28. **A regularidade fiscal, por sua vez, restou demonstrada,** conforme concluiu a autoridade responsável pela instrução processual, por meio da juntada das certidões negativas de débito junto ao FISTEL, INSS, FGTS e Fazendas federal, estadual e municipal, demonstrada também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (**doc. SEI nº 0879636, 0879639, 0879641, 0879638, 2510679 e 2388646**). Esse foi o fundamento que levou a Secretaria de Radiodifusão asseverar que *"no tocante à regularidade fiscal, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas"*. Quanto à regularidade trabalhista, observe-se, em que pese não ter havido qualquer consideração expressa das autoridades administrativas a respeito - o que deveria ter sido feito, frise-se -, que a existência de processos trabalhistas na respectiva certidão do TST não se afigure óbice ao prosseguimento do feito por constar ali a informação de que se trata de débitos garantidos *"por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes"*.

29. Vale assinalar, também, que os documentos probatórios da situação de regularidade remontam à data de protocolização do feito, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. Anote-se, porém, que para que sejam absolutamente preservados os interesses da União, como será melhor consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais oriundos do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente.

30. **Já no que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade fez carrear aos autos cópia de seu ato constitutivo e alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente, conforme certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (**Doc. SEI nº 2827827 e 3048179**), o que levou a Secretaria de Radiodifusão a concluir que *"Pertinente à habilitação jurídica, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida"*. Ainda, especialmente **quanto ao quadro societário** apresentado, assim se manifestou o órgão responsável pela análise:


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 436

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3048179), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

| NOME | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| EP Bahia Participações S.A. | 8.242.243 | 8.242.243,00 |
| Antônio Menezes Filho (espólio) | 1.958.679 | 1.958.679,00 |
| **TOTAL** | 26.685.408 | 26.685.408,00 |

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Antônio Wellington da Costa Lopes | Administrador |
| Maurício Rollemberg da Fonseca Filho | Administrador |
| Paulo Augusto Leite Sobral | Administrador |

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.023697/2018-45. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 27.064/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3682326), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Cabe mencionar que na mencionada Nota Técnica restou consignado, a respeito do espólio de Antônio Menezes Filho, o seguinte:

[...]

*5. Do vasto lastro probatório que instrui o processo, se observa dos atos particulares da sociedade que, apesar do falecimento do supramencionado sócio, não houve, até o momento, transmissão das suas cotas à terceiros, portanto, a situação não acarretou na modificação da configuração societária discriminada acima. Ademais, a Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia (evento nº 3021977) demonstra que a última alteração contratual registrada pela sociedade, corresponde àquela autorizada por esta Pasta -* ***Alteração Contratual registrada sob o nº 97436287, em 22.12.2014****.*

*5.1. No que pertine ao espólio de Antônio Menezes Filho, dentre os documentos encaminhados consta o Termo de Inventariante, do qual consta a nomeação da Srª. Lucia Margarida Correia Menezes para administração dos bens deixados pelo sócio falecido.*

*5.2. Além disso, consoante pesquisa realizada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pôde ser observado que a Ação de inventário autuada sob o nº 0308183-67.2013.8.05.0113, em curso na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Itabuna/BA, até a presente data, se encontra pendente de conclusão (evento sei nº 3652921), o que viabiliza o prosseguimento deste feito.*

[...]

12.3. Ademais, por se tratar de concessionária que possui em seu quadro de sócios pessoa jurídica, se torna imprescindível demonstrar a composição acionária dessa, conforme certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo (evento SEI n.º 2827353) e lista de subscrição das ações (evento SEI n.º 3048197, fl. 2/3), apresentadas pela Interessada, conforme a seguir:

| **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **COTAS** | **VALOR - R$** |
| Compar Participações S.A | 1.001.933 | 1.001.933,00 |
| C.N Empreendimentos e Participações Ltda. | 497.967 | 497.967,00 |
| **TOTAL** | 1.499.900 | 1.499.900,00 |


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 437

12.3.1. Seguem abaixo os quadros de acionistas e societários da COMPAR Participações S.A. e da C.N Empreendimentos e Participações Ltda., respectivamente, conforme certidões extraídas da Junta Comercial do Estado de São Paulo (eventos SEI n.º 3674815 e 3674811) e Lista de subscrição de ações (evento SEI nº 3674878), acostadas aos autos:

| **COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **AÇÕES ORDINÁRIAS** | **VALOR - R$** |
| José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho | 13.125.000 (Classe A) | 13.125.000,00 |
| Antônio Carlos Coutinho Nogueira | 13.125.000 (Classe B) | 13.125.000,00 |
| TOTAL | 26.250.000 | 26.250.000,00 |

| **C.N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **COTAS** | **VALOR - R$** |
| Olavo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Theo Coutinho Nogueira | 1.546.872 | 1.546.872,00 |
| Martim Francisco Coutinho Nogueira | 58.781.244 | 58.781.244,00 |
| TOTAL | 61.874.988 | 61.874.988,00 |

31. Anote-se, portanto, que na referida **Nota Técnica n.º 27064/2018/SEI-MCTIC** foi tratada a questão da regularização societária, nos moldes acima expostos, tendo-se concluído pela *"regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade"*. Ainda sobre a conformação societária, registre-se que foram juntadas aos autos as declarações exigidas pelo art. 15, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, no que toca às pessoas jurídicas que participam da entidade executante do serviço, bem como as respectivas certidões da Junta Comercial (**Doc. SEI nº 3048199, 2827353, 3674811 e 3674815**).

32. Consigne-se, em sequência, que o setor responsável pela instrução também verificou a inexistência de infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizatária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. De fato, é o que denotam os Relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (**Doc. SEI nº 3674774, 3674807, 3674851, 3674863**), manifestando-se a Secretaria de Radiodifusão nos seguintes termos:

> 13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, **conforme os registros mantidos por esta Pasta** e consulta realizada junto ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 10.12.2018 (evento SEI nº 3674774, 3674807, 3674851, 3674863):
>
> 13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a concessão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.2. O Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Salvador/BA (na qualidade de sócio).
>
> 13.3. O Sr. Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Salvador/BA (na qualidade de sócio). Participa, também, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócio) e em Salvador/BA (na qualidade de sócio administrador).

> 13.4. O Sr. Antônio Wellington da Costa Lopes participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Varginha/MG (na qualidade de administrador não-sócio).
>
> 13.5. O Sr. Maurício Rollemberg da Fonseca Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio), bem como de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de administrador não-sócio), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio-administrador).
>
> 13.6. O Sr. Paulo Augusto Leite Sobral participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio) e em Varginha/MG (na qualidade de sócio indireto)
>
> 13.7. A EP Bahia Participações S.A. participa apenas da concessão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.8. A Compar Participações S.A participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia), em Campinas/SP (na qualidade de sócia). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia)
>
> 13.9. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG (em todas, na qualidade de sócio-administrador). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA, em Salvador/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).
>
> 13.10. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, e em Varginha/MG (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), em Itabuna (na qualidade de sócio indireto), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio indireto)
>
> 13.11. A C.N Empreendimentos e Participações Ltda. participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP.
>
> 13.12. O Sr. Olavo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).
>
> 13.13. O Sr. Theo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).
>
> 13.14. O Sr. Martim Francisco Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto), todas na qualidade de sócio. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).

Ainda quanto ao ponto, a Secretaria de Radiodifusão prestou importantes esclarecimentos, que fundamentam a ausência de completa demonstração da participação societária indireta pelas verificação feita via SIACCO, mas afiançando a consulta aos cadastros deste MCTIC, fundamento em que se baseia a conclusão de regularidade acima exposta:

> 14. Não é inoportuno aduzir, ainda sobre os limites de outorga, que a aferição realizada pela Serad se pautou nos dados contidos no Siacco e nos registros cadastrais mantidos nesta Pasta. A consulta junto ao Siacco não se mostra suficiente para a aferição dos limites, pois o referido sistema não retrata participação indireta das pessoas fisicas/jurídicas das concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão. Se trata de limitação imposta pelo próprio sistema. Apesar disso, conforme alinhavado em outras ocasiões, a Serad efetiva, manualmente, a análise de toda a cadeia societária das concessionárias/permissionárias, com o fito de identificar todas as pessoas naturais envolvidas na operação, para, por conseguinte, aferir se os limites de outorga estabelecidos pela legislação especifica de radiodifusão estão sendo respeitados.


Parecer Jurídico 1307/2018 (3696406) SEI 53900.071582/2015-16 / pg. 439

33. Quanto ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, conforme o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3679928, fl. 2). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2648107).

34. **Foi igualmente verificado o requisito da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, constando do processo administrativo em epígrafe a **NOTA INFORMATIVA Nº 1451/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 2997292)**, segundo a qual *"A documentação apresentada, nos documentos SEI nº 01250.020908/2018-98 (Evento nº2877739) composta de Laudo de Vistoria para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia analógica e Laudo de Ensaio do Transmissor Principal e Auxiliar de Televisão, utilizando tecnologia analógica e documento SEI nº 01250.02776/2018-25 (Evento nº 2976601), contendo Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, atesta que a estação operava, na data de confecção dos referidos laudos, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e Norma Técnica regulamentar vigente",* o que levou à conclusão, espelhada na Nota Técnica que remeteu a demanda, no sentido de que *"a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada".*

35. Como se vê, os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável e, por sua vez, a minuta do ato a ser praticado encontra-se em conformidade com o seu propósito, **não se identificando, nessa ocasião, óbice jurídico ao prosseguimento do feito.**

36. Em adendo consigne-se apenas a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".*

**III - CONCLUSÃO**

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, com a remessa dos autos a quem de direito.

38. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens.

À consideração superior.

Brasília, 15 de dezembro de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900071582201516 e da chave de acesso 02fb7c64

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 208293516 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 15-12-2018 20:53. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**DESPACHO n. 01918/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.071582/2015-16**
**INTERESSADO: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**
**ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.**

1. Aprovo o **PARECER Nº 01307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Dênis Soares França.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900071582201516 e da chave de acesso 02fb7c64

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 208433325 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 17-12-2018 10:59. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.071582/2015-16, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## MINUTA DE DECRETO

**DECRETO DE DE DE 2018.**

Renova a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput* e § 1º, da Constituição da República, e nos termos do art 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e do art. 113, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinados com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº _____, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.476.833/0001-75), por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2018; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
*Gilberto Kassab*

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 21/12/2018, às 19:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3700009** e o código CRC **4D576DB3**.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 3700009

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

| UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): |
| --- |
| **CGGM_RÁDIO** |

| DEMANDA: |
| --- |
| Encaminhar a Presidência da República |

| OBSERVAÇÃO: |
| --- |
| Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República. |

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 26/12/2018, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3723343** e o código CRC **C9D7F9C6**.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 3723343

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

# DESPACHO INTERNO

**Processo nº:** 53900.071582/2015-16
**Assunto:** Restituição de processo.
**Destinatário:** CGPO

Encaminhe-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 27298 (3674915), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3829319** e o código CRC **067B671C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº** 53900.071582/2015-16

Tendo em vista que:

a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 27298/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 3674915) e do Parecer Jurídico n.º 1307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 3696406), respectivamente;

b) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação das minutas, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, os textos atualizados para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente. Nesta conformidade opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Minutas e Anexos**

# MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
**MARCOS CESAR PONTES**
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## MINUTA DE DECRETO

**DECRETO DE DE DE 2019.**

Renova a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.307/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 197º da Independência e 130º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Marcos Cesar Pontes*

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 03/07/2019, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 05/07/2019, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 08/07/2019, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4352380** e o código CRC **03F021E9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

# DESPACHO

**Processo nº:** 53900.071582/2015-16

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsrquentes, tendo em vista o que consta no despacho CORAC 4352380, e informa que a EM encontra-se disponível no bloco de assinatura nº 199312.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4395942** e o código CRC **8B790295**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 4395942

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

# DESPACHO

**Processo nº:** 53900.071582/2015-16
**Referência:**

**Interessado**: TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA
**Assunto: DEFERIMENTO.** Renovação de Outorga.

Trata-se de minuta exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4440106** e o código CRC **DA66140A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 01324/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

DECRETO DE DE DE 2019.

Renova a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos art. da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.307/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

***Referendado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.071582/2015-16
INTERESSADOS: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação de outorga formulado por Televisão Santa Cruz Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2031.
II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsões pormenorizadas pelo que dispõe o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.
III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, que espelha a conclusão administrativa pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.
IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, considerada a conclusão alcançada pelos Administração.
V. Competência do Exmo. Senhor Presidente da República para decidir, por meio de Decreto, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação, com base na instrução, dotada de parecer e exposição de motivos, a ser finalizada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 223, caput e §1º, da Constituição da República, do art. 6º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, combinados com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.
VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo e de reapresentação das declarações firmadas pela entidade junto ao requerimento de renovação.
VII. Pelo restituição do feito para prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento de Televisão Santa Cruz Ltda., encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2031.
2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 27298/2018/SEI-MCTIC, que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes inicialmente remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 3679932):
6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001 (evento SEI nº 1940148, fl. 3).
3. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão conforme a mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: "Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".
4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, b, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo

Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº
88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da Radiodifusão, nos termos do art. 22, IV, in fine, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que "Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei".

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, caput e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, "o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão".

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, "o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência". A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão "subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço".

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: "os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da

outorga", conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que "caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário".

15. Já o art. 6º da Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §2º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de concessões outorgadas para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens deverão ser "instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, a quem compete a decisão, renovando a concessão ou declarando-a perempta". Referida regra encontra-se atualmente adaptada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, e pela aplicação do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, conforme a "Lista de Verificação de Documentos" (Doc. SEI nº
3674914). Assim, no que toca ao pedido de renovação pelo período objeto deste feito, houve requerimento tempestivo da entidade interessada, ponto sobre o qual assim consignou a autoridade administrativa, com base em documentos (Doc. SEI nº 0879617):
7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 14.12.2015, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de
15 (quinze) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 12.11.2015 e 12.2.2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

19. Entretanto, conforme esclarece a Secretaria de Radiodifusão, não houve conclusão dos processos em que analisados os pedidos de renovação da outorga pelos períodos anteriores ao ora analisado. Sobre o fato, assim concluiu a autoridade administrativa (grifou-se):
6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001 (evento SEI nº 1940148, fl. 3).
6.1. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53640.000054/2001-95, em 9.2.2001, a Interessada requereu a renovação da outorga, objetivando continuar a executar o serviço pelo período de 2001 a 2016. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 12.11.2000 e 12.2.2001, se verifica que o pedido foi

apresentado naquela ocasião de forma tempestiva.
6.1.1. O processo foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada à apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2001 a 2016 se encerrou e não houve a prolação de decisão conclusiva acerca da renovação, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário, não impedindo, portanto, a renovação do período.
6.1.2. Diante desse contexto fático é importante que se reconheça que inexiste elemento que indique espécie de desídia da Interessada que tenha contribuído para a mora processual.
6.2. Nessa acepção é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.
6.3. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.
6.4. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

20. A questão da não efetivação da análise relativa ao período anterior suscitaria maiores ponderações, não fosse a questão do atual tratamento conferido pela lei à situação, como se passa a demonstrar.

21. Com efeito, a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 garante o funcionamento do serviço em caráter precário enquanto não decidido o pedido de renovação, nos seguintes termos: "Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário". Nessa linha, até mesmo nas hipóteses em que as entidades interessadas não cheguem a formular pedido de renovação prevê a lei em comento, no §3º do mencionado artigo, que cabe ao poder público notificar tais entidades para que manifestem o interesse de renovar suas outorgas.

22. Efetivamente, como se vê, se mesmo as entidades que sequer formularam pedido de renovação possuem direito a pleitear a renovação da outorga de forma extemporânea, tal direito não poderia ser negado em casos como o ora apreço, uma vez que cumpridas as exigências formuladas pela Administração pela entidade interessada, sendo de se destacar o reconhecimento, pela Secretaria de Radiodifusão, de que a não conclusão do procedimento de renovação anterior é de responsabilidade do poder público, não se devendo à conduta da outorgada. Tem-se, assim, o bastante para a superação do ponto sob escrutínio.

23. Para que se possa avançar na investigação em apreço, anote-se que de acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação que seria exigível, ao tempo da renovação, para habilitação à própria outorga.

Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que conferiram à entidade interessada a capacidade de executar o serviço, observadas as eventuais atualizações normativas, razão pela qual o interessado na renovação deve comprovar a manutenção, nos termos do art. 15 do referido Regulamento, da regularidade de sua habilitação, de sua qualificação econômico-financeira e de sua regularidade fiscal e trabalhista, além de demonstrar a observância das normas técnicas que

envolvem a prestação do serviço.

24. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, in verbis:
Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

25. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações, quando pertinentes, por ocasião da renovação:
§ 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em

Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

26. Prosseguindo no estudo, destaque-se que o requerimento foi subscrito por representante legal da entidade, podendo-se constatar, desde logo, a presença das declarações de interesse no caso (Doc. SEI nº 2500315), o que permite examinar, a seguir, os requisitos pertinentes à habilitação, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e observância das normas técnicas relacionadas à execução do serviço.

27. Para demonstrar a manutenção da qualificação econômico-financeira para execução do serviço, a entidade apresentou cópia do balanço patrimonial e demonstrativo de resultados, além de certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 2362509), que lastrearam a conclusão administrativa de que “Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI n.º 2362509, fls. 5 e 7) a existência de recurso financeiro. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 2362509, fl. 9)”.

28. A regularidade fiscal, por sua vez, restou demonstrada, conforme concluiu a autoridade responsável pela instrução processual, por meio da juntada das certidões negativas de débito junto ao FISTEL, INSS, FGTS e Fazendas federal, estadual e municipal, demonstrada também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, a regularidade trabalhista com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (doc. SEI nº 0879636, 0879639, 0879641, 0879638, 2510679 e 2388646). Esse foi o fundamento que levou a Secretaria de Radiodifusão asseverar que "no tocante à regularidade fiscal, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas". Quanto à regularidade trabalhista, observe-se, em que pese não ter havido qualquer consideração expressa das autoridades administrativas a respeito - o que deveria ter sido feito, frise-se -, que a existência de processos trabalhistas na respectiva certidão do TST não se afigure óbice ao prosseguimento do feito por constar ali a informação de que se trata de débitos garantidos "por

depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes".

29. Vale assinalar, também, que os documentos probatórios da situação de regularidade remontam à data de protocolização do feito, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. Anote-se, porém, que para que sejam absolutamente preservados os interesses da União, como será melhor consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais oriundos do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente.

30. Já no que diz respeito à habilitação jurídica, a entidade fez carrear aos autos cópia de seu ato constitutivo e alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente, conforme certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 2827827 e 3048179), o que levou a Secretaria de Radiodifusão a concluir que "Pertinente à habilitação jurídica, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida". Ainda, especialmente quanto ao quadro societário apresentado, assim se manifestou o órgão responsável pela análise:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3048179), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOME COTAS VALOR (R$)

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto 8.242.243 8.242.243,00

Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho 8.242.243 8.242.243,00

EP Bahia Participações S.A. 8.242.243 8.242.243,00

Antônio Menezes Filho (espólio) 1.958.679 1.958.679,00

TOTAL 26.685.408 26.685.408,00

NOME CARGO Antônio Wellington da Costa Lopes Administrador Maurício Rollemberg da Fonseca Filho Administrador Paulo Augusto Leite Sobral Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.023697/2018-45. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 27.064/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3682326), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.
12.2. Cabe mencionar que na mencionada Nota Técnica restou consignado, a respeito do espólio de Antônio Menezes Filho, o seguinte:
[...]
5. Do vasto lastro probatório que instrui o processo, se observa dos atos particulares da sociedade

que, apesar do falecimento do supramencionado sócio, não houve, até o momento, transmissão das suas cotas à terceiros, portanto, a situação não acarretou na modificação da configuração societária discriminada acima. Ademais, a Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia (evento nº 3021977) demonstra que a última alteração contratual registrada pela sociedade, corresponde àquela autorizada por esta Pasta - Alteração Contratual registrada sob o nº 97436287, em 22.12.2014.
5.1. No que pertine ao espólio de Antônio Menezes Filho, dentre os documentos encaminhados consta o Termo de Inventariante, do qual consta a nomeação da Srª. Lucia Margarida Correia Menezes para administração dos bens deixados pelo sócio falecido.
5.2. Além disso, consoante pesquisa realizada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pôde ser observado que a Ação de inventário autuada sob o nº 0308183-67.2013.8.05.0113, em curso na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Itabuna/BA, até a presente data, se encontra pendente de conclusão (evento sei nº 3652921), o que viabiliza o prosseguimento deste feito.
[...]
12.3. Ademais, por se tratar de concessionária que possui em seu quadro de sócios pessoa jurídica, se torna imprescindível demonstrar a composição acionária dessa, conforme certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo (evento SEI n.º 2827353) e lista de subscrição das ações (evento SEI n.º 3048197, fl. 2/3), apresentadas pela Interessada, conforme a seguir:

EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME COTAS VALOR - R$

Compar Participações S.A 1.001.933 1.001.933,00

C.N Empreendimentos e Participações Ltda. 497.967 497.967,00

TOTAL 1.499.900 1.499.900,00

12.3.1. Seguem abaixo os quadros de acionistas e societários da COMPAR Participações S.A. e da C.N Empreendimentos e Participações Ltda., respectivamente, conforme certidões extraídas da Junta Comercial do Estado de São Paulo (eventos SEI n.º 3674815 e 3674811) e Lista de subscrição de ações (evento SEI nº 3674878), acostadas aos autos:

COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME AÇÕES ORDINÁRIAS VALOR - R$

José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho 13.125.000 (Classe A) 13.125.000,00

13.125.000
Antônio Carlos Coutinho Nogueira

(Classe B)
13.125.000,00

TOTAL 26.250.000 26.250.000,00

C.N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. NOME COTAS VALOR - R$ Olavo Coutinho Nogueira 1.546.872 1.546.872,00
Theo Coutinho Nogueira 1.546.872 1.546.872,00

Martim Francisco Coutinho Nogueira 58.781.244 58.781.244,00

TOTAL 61.874.988 61.874.988,00

31. Anote-se, portanto, que na referida Nota Técnica n.º 27064/2018/SEI-MCTIC foi tratada a questão da regularização societária, nos moldes acima expostos, tendo-se concluído pela "regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade". Ainda sobre a conformação societária, registre-se que foram juntadas aos autos as declarações exigidas pelo art. 15, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, no que toca às pessoas jurídicas que participam da entidade executante do serviço, bem como as respectivas certidões da Junta Comercial (Doc. SEI nº 3048199, 2827353, 3674811 e 3674815).

32. Consigne-se, em sequência, que o setor responsável pela instrução também verificou a inexistência de infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº
4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizatária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. De fato, é o que denotam os Relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (Doc. SEI nº
3674774, 3674807, 3674851, 3674863), manifestando-se a Secretaria de Radiodifusão nos seguintes termos:
13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n . 236 de 28 de fevereiro de
1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios (diretos e indiretos) e dirigentes da entidade, conforme os registros mantidos por esta Pasta e consulta realizada junto ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 10.12.2018 (evento SEI nº 3674774, 3674807, 3674851, 3674863):
13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a concessão objeto de análise nestes autos.
13.2. O Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Salvador/BA (na qualidade de sócio).
13.3. O Sr. Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Salvador/BA (na qualidade de sócio). Participa, também, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócio) e em Salvador/BA (na qualidade de sócio administrador).

13.4. O Sr. Antônio Wellington da Costa Lopes participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Varginha/MG (na qualidade de

administrador não-sócio).
13.5. O Sr. Maurício Rollemberg da Fonseca Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio), bem como de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de administrador não-sócio), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio-administrador).
13.6. O Sr. Paulo Augusto Leite Sobral participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio) e em Varginha/MG (na qualidade de sócio indireto)
13.7. A EP Bahia Participações S.A. participa apenas da concessão objeto de análise nestes autos.
13.8. A Compar Participações S.A participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia), em Campinas/SP (na qualidade de sócia). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia)
13.9. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG (em todas, na qualidade de sócio-administrador). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA, em Salvador/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).
13.10. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, e em Varginha/MG (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), em Itabuna (na qualidade de sócio indireto), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio indireto)
13.11. A C.N Empreendimentos e Participações Ltda. participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP.
13.12. O Sr. Olavo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).
13.13. O Sr. Theo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).
13.14. O Sr. Martim Francisco Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto), todas na qualidade de sócio. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).

Ainda quanto ao ponto, a Secretaria de Radiodifusão prestou importantes esclarecimentos, que fundamentam a ausência de completa demonstração da participação societária indireta pelas verificação feita via SIACCO, mas afiançando a consulta aos cadastros deste MCTIC, fundamento em que se baseia a conclusão de regularidade acima exposta:
14. Não é inoportuno aduzir, ainda sobre os limites de outorga, que a aferição realizada pela Serad se pautou nos dados contidos no Siacco e nos registros cadastrais mantidos nesta Pasta. A consulta junto ao Siacco não se mostra suficiente para a aferição dos limites, pois o referido sistema não retrata participação indireta das pessoas fisicas/jurídicas das concessionárias/permissionárias dos serviços

de radiodifusão. Se trata de limitação imposta pelo próprio sistema. Apesar disso, conforme alinhavado em outras ocasiões, a Serad efetiva, manualmente, a análise de toda a cadeia societária das concessionárias/permissionárias, com o fito de identificar todas as pessoas naturais envolvidas na operação, para, por conseguinte, aferir se os limites de outorga estabelecidos pela legislação especifica de radiodifusão estão sendo respeitados.

33. Quanto ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, conforme o que se pode compulsar nos documentos aludidos:
15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3679928, fl. 2). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2648107).

34. Foi igualmente verificado o requisito da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação, constando do processo administrativo em epígrafe a NOTA INFORMATIVA Nº 1451/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 2997292), segundo a qual "A documentação apresentada, nos documentos SEI nº 01250.020908/2018-98 (Evento nº2877739) composta de Laudo de Vistoria para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia analógica e Laudo de Ensaio do Transmissor Principal e Auxiliar de Televisão, utilizando tecnologia analógica e documento SEI nº 01250.02776/2018-25 (Evento nº 2976601), contendo Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, atesta que a estação operava, na data de confecção dos referidos laudos, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e Norma Técnica regulamentar vigente", o que levou à conclusão, espelhada na Nota Técnica que remeteu a demanda, no sentido de que "a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada".

35. Como se vê, os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável e, por sua vez, a minuta do ato a ser praticado encontra-se em conformidade com o seu propósito, não se identificando, nessa ocasião, óbice jurídico ao prosseguimento do feito.

36. Em adendo consigne-se apenas a necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual "quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação". Na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, com a remessa dos autos a quem de direito.

38. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens.

À consideração superior.

Brasília, 15 de dezembro de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900071582201516 e da chave de acesso 02fb7c64

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 208293516 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 15-12-2018
20:53. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01918/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.071582/2015-16
INTERESSADO: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.
ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de
Sons e Imagens, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

1. Aprovo o PARECER Nº 01307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Dênis Soares França.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900071582201516 e da chave de acesso 02fb7c64

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 208433325 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora:
17-12-2018 10:59. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

***Assinado eletronicamente por: Julio Cesar Ferreira Pereira***

EM nº 01324/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda. (CNPJ nº 13.476.833/0001-75), por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

DECRETO DE DE DE 2019.

Renova a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos art. da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 53900.071582/2015-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.307/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de maio de 2016, a concessão outorgada à Televisão Santa Cruz Ltda., por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Itabuna, estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

***Referendado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.071582/2015-16
INTERESSADOS: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação de outorga formulado por Televisão Santa Cruz Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2031.
II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsões pormenorizadas pelo que dispõe o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.
III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27.298/2018/SEI-MCTIC, que espelha a conclusão administrativa pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.
IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, considerada a conclusão alcançada pelos Administração.
V. Competência do Exmo. Senhor Presidente da República para decidir, por meio de Decreto, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação, com base na instrução, dotada de parecer e exposição de motivos, a ser finalizada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 223, caput e §1º, da Constituição da República, do art. 6º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, combinados com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.
VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo e de reapresentação das declarações firmadas pela entidade junto ao requerimento de renovação.
VII. Pelo restituição do feito para prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento de Televisão Santa Cruz Ltda., encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia, pelo período de 12/05/2016 a 12/05/2031.
2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 27298/2018/SEI-MCTIC, que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes inicialmente remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 3679932):
6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001 (evento SEI nº 1940148, fl. 3).
3. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão conforme a mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: "Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".
4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, b, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo

Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº
88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da Radiodifusão, nos termos do art. 22, IV, in fine, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que "Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei".

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, caput e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, "o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão".

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, "o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência". A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão "subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço".

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: "os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo "durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da

outorga", conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que "caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário".

15. Já o art. 6º da Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §2º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de concessões outorgadas para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens deverão ser "instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, a quem compete a decisão, renovando a concessão ou declarando-a perempta". Referida regra encontra-se atualmente adaptada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, e pela aplicação do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, conforme a "Lista de Verificação de Documentos" (Doc. SEI nº
3674914). Assim, no que toca ao pedido de renovação pelo período objeto deste feito, houve requerimento tempestivo da entidade interessada, ponto sobre o qual assim consignou a autoridade administrativa, com base em documentos (Doc. SEI nº 0879617):
7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 14.12.2015, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de
15 (quinze) anos. Assim, considerando que o prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 12.11.2015 e 12.2.2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

19. Entretanto, conforme esclarece a Secretaria de Radiodifusão, não houve conclusão dos processos em que analisados os pedidos de renovação da outorga pelos períodos anteriores ao ora analisado. Sobre o fato, assim concluiu a autoridade administrativa (grifou-se):
6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto nº 92.536, de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 11 de abril de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fl. 3). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 12 de maio de 1986 (evento SEI n.º 3679932, fls. 4-7). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a concessão em questão se encontra vencida desde 12.5.2001 (evento SEI nº 1940148, fl. 3).
6.1. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53640.000054/2001-95, em 9.2.2001, a Interessada requereu a renovação da outorga, objetivando continuar a executar o serviço pelo período de 2001 a 2016. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 12.11.2000 e 12.2.2001, se verifica que o pedido foi

apresentado naquela ocasião de forma tempestiva.
6.1.1. O processo foi alvo de várias análises deste Ministério de modo que a Interessada, sempre que intimada à apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, o decênio de 2001 a 2016 se encerrou e não houve a prolação de decisão conclusiva acerca da renovação, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos autos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário, não impedindo, portanto, a renovação do período.
6.1.2. Diante desse contexto fático é importante que se reconheça que inexiste elemento que indique espécie de desídia da Interessada que tenha contribuído para a mora processual.
6.2. Nessa acepção é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.
6.3. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.
6.4. Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

20. A questão da não efetivação da análise relativa ao período anterior suscitaria maiores ponderações, não fosse a questão do atual tratamento conferido pela lei à situação, como se passa a demonstrar.

21. Com efeito, a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 garante o funcionamento do serviço em caráter precário enquanto não decidido o pedido de renovação, nos seguintes termos: "Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário". Nessa linha, até mesmo nas hipóteses em que as entidades interessadas não cheguem a formular pedido de renovação prevê a lei em comento, no §3º do mencionado artigo, que cabe ao poder público notificar tais entidades para que manifestem o interesse de renovar suas outorgas.

22. Efetivamente, como se vê, se mesmo as entidades que sequer formularam pedido de renovação possuem direito a pleitear a renovação da outorga de forma extemporânea, tal direito não poderia ser negado em casos como o ora apreço, uma vez que cumpridas as exigências formuladas pela Administração pela entidade interessada, sendo de se destacar o reconhecimento, pela Secretaria de Radiodifusão, de que a não conclusão do procedimento de renovação anterior é de responsabilidade do poder público, não se devendo à conduta da outorgada. Tem-se, assim, o bastante para a superação do ponto sob escrutínio.

23. Para que se possa avançar na investigação em apreço, anote-se que de acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação que seria exigível, ao tempo da renovação, para habilitação à própria outorga.

Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que conferiram à entidade interessada a capacidade de executar o serviço, observadas as eventuais atualizações normativas, razão pela qual o interessado na renovação deve comprovar a manutenção, nos termos do art. 15 do referido Regulamento, da regularidade de sua habilitação, de sua qualificação econômico-financeira e de sua regularidade fiscal e trabalhista, além de demonstrar a observância das normas técnicas que

envolvem a prestação do serviço.

24. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, in verbis:
Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

25. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações, quando pertinentes, por ocasião da renovação:
§ 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em

Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto- Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

26. Prosseguindo no estudo, destaque-se que o requerimento foi subscrito por representante legal da entidade, podendo-se constatar, desde logo, a presença das declarações de interesse no caso (Doc. SEI nº 2500315), o que permite examinar, a seguir, os requisitos pertinentes à habilitação, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e observância das normas técnicas relacionadas à execução do serviço.

27. Para demonstrar a manutenção da qualificação econômico-financeira para execução do serviço, a entidade apresentou cópia do balanço patrimonial e demonstrativo de resultados, além de certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 2362509), que lastrearam a conclusão administrativa de que “Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI n.º 2362509, fls. 5 e 7) a existência de recurso financeiro. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 2362509, fl. 9)”.

28. A regularidade fiscal, por sua vez, restou demonstrada, conforme concluiu a autoridade responsável pela instrução processual, por meio da juntada das certidões negativas de débito junto ao FISTEL, INSS, FGTS e Fazendas federal, estadual e municipal, demonstrada também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, a regularidade trabalhista com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (doc. SEI nº 0879636, 0879639, 0879641, 0879638, 2510679 e 2388646). Esse foi o fundamento que levou a Secretaria de Radiodifusão asseverar que "no tocante à regularidade fiscal, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas". Quanto à regularidade trabalhista, observe-se, em que pese não ter havido qualquer consideração expressa das autoridades administrativas a respeito - o que deveria ter sido feito, frise-se -, que a existência de processos trabalhistas na respectiva certidão do TST não se afigure óbice ao prosseguimento do feito por constar ali a informação de que se trata de débitos garantidos "por

depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes".

29. Vale assinalar, também, que os documentos probatórios da situação de regularidade remontam à data de protocolização do feito, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. Anote-se, porém, que para que sejam absolutamente preservados os interesses da União, como será melhor consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais oriundos do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente.

30. Já no que diz respeito à habilitação jurídica, a entidade fez carrear aos autos cópia de seu ato constitutivo e alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente, conforme certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 2827827 e 3048179), o que levou a Secretaria de Radiodifusão a concluir que "Pertinente à habilitação jurídica, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida". Ainda, especialmente quanto ao quadro societário apresentado, assim se manifestou o órgão responsável pela análise:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3048179), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOME COTAS VALOR (R$)

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto 8.242.243 8.242.243,00

Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho 8.242.243 8.242.243,00

EP Bahia Participações S.A. 8.242.243 8.242.243,00

Antônio Menezes Filho (espólio) 1.958.679 1.958.679,00

TOTAL 26.685.408 26.685.408,00

NOME CARGO Antônio Wellington da Costa Lopes Administrador Maurício Rollemberg da Fonseca Filho Administrador Paulo Augusto Leite Sobral Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.023697/2018-45. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 27.064/2018/SEI-MC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3682326), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.
12.2. Cabe mencionar que na mencionada Nota Técnica restou consignado, a respeito do espólio de Antônio Menezes Filho, o seguinte:
[...]
5. Do vasto lastro probatório que instrui o processo, se observa dos atos particulares da sociedade

que, apesar do falecimento do supramencionado sócio, não houve, até o momento, transmissão das suas cotas à terceiros, portanto, a situação não acarretou na modificação da configuração societária discriminada acima. Ademais, a Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia (evento nº 3021977) demonstra que a última alteração contratual registrada pela sociedade, corresponde àquela autorizada por esta Pasta - Alteração Contratual registrada sob o nº 97436287, em 22.12.2014.
5.1. No que pertine ao espólio de Antônio Menezes Filho, dentre os documentos encaminhados consta o Termo de Inventariante, do qual consta a nomeação da Srª. Lucia Margarida Correia Menezes para administração dos bens deixados pelo sócio falecido.
5.2. Além disso, consoante pesquisa realizada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pôde ser observado que a Ação de inventário autuada sob o nº 0308183-67.2013.8.05.0113, em curso na 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Itabuna/BA, até a presente data, se encontra pendente de conclusão (evento sei nº 3652921), o que viabiliza o prosseguimento deste feito.
[...]
12.3. Ademais, por se tratar de concessionária que possui em seu quadro de sócios pessoa jurídica, se torna imprescindível demonstrar a composição acionária dessa, conforme certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo (evento SEI n.º 2827353) e lista de subscrição das ações (evento SEI n.º 3048197, fl. 2/3), apresentadas pela Interessada, conforme a seguir:

EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME COTAS VALOR - R$

Compar Participações S.A 1.001.933 1.001.933,00

C.N Empreendimentos e Participações Ltda. 497.967 497.967,00

TOTAL 1.499.900 1.499.900,00

12.3.1. Seguem abaixo os quadros de acionistas e societários da COMPAR Participações S.A. e da C.N Empreendimentos e Participações Ltda., respectivamente, conforme certidões extraídas da Junta Comercial do Estado de São Paulo (eventos SEI n.º 3674815 e 3674811) e Lista de subscrição de ações (evento SEI nº 3674878), acostadas aos autos:

COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

NOME AÇÕES ORDINÁRIAS VALOR - R$

José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho 13.125.000 (Classe A) 13.125.000,00

13.125.000
Antônio Carlos Coutinho Nogueira

(Classe B)
13.125.000,00

TOTAL 26.250.000 26.250.000,00

C.N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. NOME COTAS VALOR - R$ Olavo Coutinho Nogueira 1.546.872 1.546.872,00
Theo Coutinho Nogueira 1.546.872 1.546.872,00

Martim Francisco Coutinho Nogueira 58.781.244 58.781.244,00

TOTAL 61.874.988 61.874.988,00

31. Anote-se, portanto, que na referida Nota Técnica n.º 27064/2018/SEI-MCTIC foi tratada a questão da regularização societária, nos moldes acima expostos, tendo-se concluído pela "regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade". Ainda sobre a conformação societária, registre-se que foram juntadas aos autos as declarações exigidas pelo art. 15, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, no que toca às pessoas jurídicas que participam da entidade executante do serviço, bem como as respectivas certidões da Junta Comercial (Doc. SEI nº 3048199, 2827353, 3674811 e 3674815).

32. Consigne-se, em sequência, que o setor responsável pela instrução também verificou a inexistência de infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº
4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizatária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. De fato, é o que denotam os Relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (Doc. SEI nº
3674774, 3674807, 3674851, 3674863), manifestando-se a Secretaria de Radiodifusão nos seguintes termos:
13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n . 236 de 28 de fevereiro de
1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios (diretos e indiretos) e dirigentes da entidade, conforme os registros mantidos por esta Pasta e consulta realizada junto ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 10.12.2018 (evento SEI nº 3674774, 3674807, 3674851, 3674863):
13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a concessão objeto de análise nestes autos.
13.2. O Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Salvador/BA (na qualidade de sócio).
13.3. O Sr. Luiz Eduardo Maron de Magalhães Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Salvador/BA (na qualidade de sócio). Participa, também, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócio) e em Salvador/BA (na qualidade de sócio administrador).

13.4. O Sr. Antônio Wellington da Costa Lopes participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Varginha/MG (na qualidade de

administrador não-sócio).
13.5. O Sr. Maurício Rollemberg da Fonseca Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio), bem como de permissões do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de administrador não-sócio), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio-administrador).
13.6. O Sr. Paulo Augusto Leite Sobral participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA (na qualidade de administrador não-sócio) e em Varginha/MG (na qualidade de sócio indireto)
13.7. A EP Bahia Participações S.A. participa apenas da concessão objeto de análise nestes autos.
13.8. A Compar Participações S.A participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia), em Campinas/SP (na qualidade de sócia). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócia)
13.9. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG (em todas, na qualidade de sócio-administrador). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA, em Salvador/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).
13.10. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, e em Varginha/MG (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), em Itabuna (na qualidade de sócio indireto), e em Salvador/BA (na qualidade de sócio indireto)
13.11. A C.N Empreendimentos e Participações Ltda. participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP.
13.12. O Sr. Olavo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).
13.13. O Sr. Theo Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de concessão de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).
13.14. O Sr. Martim Francisco Coutinho Nogueira participa, além da concessão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens em Ribeirão Preto/SP e em Campinas/SP (em todas, na qualidade de sócio indireto), todas na qualidade de sócio. Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto).

Ainda quanto ao ponto, a Secretaria de Radiodifusão prestou importantes esclarecimentos, que fundamentam a ausência de completa demonstração da participação societária indireta pelas verificação feita via SIACCO, mas afiançando a consulta aos cadastros deste MCTIC, fundamento em que se baseia a conclusão de regularidade acima exposta:
14. Não é inoportuno aduzir, ainda sobre os limites de outorga, que a aferição realizada pela Serad se pautou nos dados contidos no Siacco e nos registros cadastrais mantidos nesta Pasta. A consulta junto ao Siacco não se mostra suficiente para a aferição dos limites, pois o referido sistema não retrata participação indireta das pessoas fisicas/jurídicas das concessionárias/permissionárias dos serviços

de radiodifusão. Se trata de limitação imposta pelo próprio sistema. Apesar disso, conforme alinhavado em outras ocasiões, a Serad efetiva, manualmente, a análise de toda a cadeia societária das concessionárias/permissionárias, com o fito de identificar todas as pessoas naturais envolvidas na operação, para, por conseguinte, aferir se os limites de outorga estabelecidos pela legislação especifica de radiodifusão estão sendo respeitados.

33. Quanto ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, conforme o que se pode compulsar nos documentos aludidos:
15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3679928, fl. 2). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2648107).

34. Foi igualmente verificado o requisito da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação, constando do processo administrativo em epígrafe a NOTA INFORMATIVA Nº 1451/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 2997292), segundo a qual "A documentação apresentada, nos documentos SEI nº 01250.020908/2018-98 (Evento nº2877739) composta de Laudo de Vistoria para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia analógica e Laudo de Ensaio do Transmissor Principal e Auxiliar de Televisão, utilizando tecnologia analógica e documento SEI nº 01250.02776/2018-25 (Evento nº 2976601), contendo Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, atesta que a estação operava, na data de confecção dos referidos laudos, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e Norma Técnica regulamentar vigente", o que levou à conclusão, espelhada na Nota Técnica que remeteu a demanda, no sentido de que "a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada".

35. Como se vê, os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável e, por sua vez, a minuta do ato a ser praticado encontra-se em conformidade com o seu propósito, não se identificando, nessa ocasião, óbice jurídico ao prosseguimento do feito.

36. Em adendo consigne-se apenas a necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual "quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação". Na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, com a remessa dos autos a quem de direito.

38. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens.

À consideração superior.

Brasília, 15 de dezembro de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900071582201516 e da chave de acesso 02fb7c64

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 208293516 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 15-12-2018
20:53. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01918/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.071582/2015-16
INTERESSADO: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.
ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de
Sons e Imagens, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

1. Aprovo o PARECER Nº 01307/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Dênis Soares França.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900071582201516 e da chave de acesso 02fb7c64

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 208433325 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora:
17-12-2018 10:59. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

***Assinado eletronicamente por: Julio Cesar Ferreira Pereira***

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 48819/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão de Sons e Imagens, Processo nº 53900.071582/2015-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão de Sons e Imagens.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/12/2019, às 12:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4983461** e o código CRC **50953AAC**.

**Referência:** Processo nº 53900.071582/2015-16 SEI nº 4983461

# Recibo Eletrônico de Protocolo - 1654481

| | |
|---|---|
| **Usuário Externo (signatário):** | Pedro Paulo Verano de Souza |
| **IP utilizado:** | 200.130.17.1 |
| **Data e Horário:** | 07/01/2020 10:54:38 |
| **Tipo de Peticionamento:** | Processo Novo |
| **Número do Processo:** | 00001.000092/2020-70 |
| **Interessados:** | |
| Pedro Paulo Verano de Souza | |
| **Protocolos dos Documentos (Número SEI):** | |
| **- Documento Principal:** | |
| - Requerimento Renovação de outorga | 1654474 |
| **- Documentos Complementares:** | |
| - Anexo Parte_2_do_processo | 1654479 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.